

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Terça Feira, 27 de Novembro de 2012 Nº 25934

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.435, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 122/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 122/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 122/12, celebrado na 182ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 24 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2012, Seção 1, p. 57, pelo Despacho nº 212/12 do Secretário-Executivo, e retificado no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2012, Seção 1, p. 39, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2012, Seção 1, p. 29:

"CONVÊNIO ICMS 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 25.10.12)
(Retificado no DOU de 1º.11.12, p. 39)
(Ratificação nacional: DOU de 13.11.12)

Altera o Convênio ICMS 54/12, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 182ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 24 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os diplomas legais e o prazo final de vigência constantes no Anexo I do Convênio

ICMS 54, de 25 de maio de 2012, para as operações destinadas ao Estado do Rio Grande do Norte, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Rio Grande do Norte
– Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012.
– Decreto nº 22.859, de 10 de julho de 2012.
– Decreto nº 23.037, de 09 de outubro de 2012, vigente até 31 de dezembro de 2012.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do dia 9 de outubro de 2012."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 165/12, 166/12 e 167/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 148/12 a 167/12 e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 165/12, 166/12 e 167/12, celebrados entre as unidades federadas indicadas e publicados no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, Seção 1, p. 27, pelo Despacho nº 229/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura	Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

“PROCOLO ICMS 165, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 12.11.12)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Pará às disposições do Protocolo ICMS 14/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Pará as disposições do Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

PROCOLO ICMS 166, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 12.11.12)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Pará às disposições do Protocolo ICMS 15/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Pará as disposições do Protocolo ICMS 15/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

PROCOLO ICMS 167, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 12.11.12)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Pará às disposições do Protocolo ICMS 13/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com vinhos e sidras.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte,

PROCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Pará as disposições do Protocolo ICMS 13/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCALVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.437, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 19/12 e 20/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 19/12 e 20/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 19/12 e 20/12,

celebrados na 183ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2012, Seção 1, p. 25 e 26, pelo Despacho nº 223/12 do Secretário-Executivo, retificado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, Seção 1, p. 27:

“AJUSTE SINIEF 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.11.12)
(Retificado no DOU de 12.11.12)

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação da tributação pelo ICMS, prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 183ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, conforme os arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e tendo em vista o disposto na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – de que trata a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, dar-se-á com a observância ao disposto neste ajuste.

Cláusula segunda A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro:

- I – não tenham sido submetidos a processo de industrialização;
- II – ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

Cláusula terceira Não se aplica a alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com:

- I – bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX – para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13/2012;
- II – bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;
- III – gás natural importado do exterior.

Cláusula quarta Conteúdo de Importação é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem submetido a processo de industrialização.

§ 1º O Conteúdo de Importação deverá ser recalculado sempre que, após sua última aferição, a mercadoria ou bem objeto de operação interestadual tenha sido submetido a novo processo de industrialização.

§ 2º Considera-se:

- I – valor da parcela importada do exterior, o valor da importação que corresponde ao valor da base de cálculo do ICMS incidente na operação de importação, conforme descrito no art. 13, inciso V, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;
- II – valor total da operação de saída interestadual, o valor total do bem ou da mercadoria, incluídos os tributos incidentes na operação própria do remetente.

Cláusula quinta No caso de operações com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização, o contribuinte industrializador deverá preencher a Ficha de Conteúdo de Importação – FCI, conforme modelo do Anexo Único, na qual deverá constar:

- I – descrição da mercadoria ou bem resultante do processo de industrialização;
- II – o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM/SH;
- III – código do bem ou da mercadoria;
- IV – o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;
- V – unidade de medida;
- VI – valor da parcela importada do exterior;
- VII – valor total da saída interestadual;
- VIII – conteúdo de importação, calculado nos termos da cláusula quarta.

§ 1º Com base nas informações descritas nos incisos I a VIII do *caput*, a FCI deverá ser preenchida e entregue, nos termos da cláusula sexta:

- I – de forma individualizada por bem ou mercadoria produzidos;
- II – utilizando-se o valor unitário, que será calculado pela média aritmética ponderada, praticado no último período de apuração.

§ 2º Deverá ser apresentada nova FCI toda vez que houver alteração em percentual superior a 5% (cinco por cento) no Conteúdo de Importação ou que implique alteração da alíquota interestadual aplicável à operação.

§ 3º No preenchimento da FCI deverá ser observado ainda o disposto em Ato COTEPE/ICMS.

Cláusula sexta O contribuinte sujeito ao preenchimento da FCI deverá prestar a informação à unidade federada de origem, por meio de declaração em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 1º O arquivo digital de que trata o *caput* deverá ser enviado via internet para o ambiente virtual indicado pela unidade federada do contribuinte, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária.

§ 2º Uma vez recepcionado o arquivo digital pela administração tributária, será automaticamente expedido recibo de entrega e número de controle da FCI, o qual deverá ser indicado pelo contribuinte nos documentos fiscais de saída que realizar com o bem ou mercadoria descrito na respectiva declaração.

§ 3º A informação prestada pelo contribuinte será disponibilizada para as unidades federadas envolvidas na operação.

§ 4º A recepção do arquivo digital da FCI não implicará reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, ficando sujeitas à homologação posterior pela administração tributária.

Cláusula sétima Deverá ser informado em campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e:

- I – o valor da parcela importada do exterior, o número da FCI e o Conteúdo de Importação expresso percentualmente, calculado nos termos da cláusula quarta, no caso de bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente;
- II – o valor da importação, no caso de bens ou mercadorias importados que não tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente.

Cláusula oitava O contribuinte que realize operações interestaduais com bens e mercadorias importados ou com Conteúdo de Importação deverá manter sob sua guarda pelo período decadencial os documentos comprobatórios do valor da importação ou, quando for o caso, do cálculo do Conteúdo de Importação, contendo no mínimo:

- I – descrição das matérias-primas, materiais secundários, insumos, partes e peças, importados ou que tenham Conteúdo de Importação, utilizados ou consumidos no processo de industrialização, informando, ainda;
 - a) o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM/SH;
 - b) o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;
 - c) as quantidades e os valores;
- II – Conteúdo de Importação calculado nos termos da cláusula quarta, quando existente;
- III – o arquivo digital de que trata a cláusula quinta, quando for o caso.

Cláusula nona As Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este ajuste, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade federada junto às repartições da outra.

Cláusula décima Enquanto não forem criados campos próprios na NF-e, de que trata a cláusula sétima, deverão ser informados no campo 'Informações Adicionais', por mercadoria ou bem o valor da parcela importada, o número da FCI e o Conteúdo de Importação ou o valor da importação do correspondente item da NF-e com a expressão: 'Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ _____, Número da FCI _____, Conteúdo de Importação _____, Valor da Importação R\$ _____'.

Cláusula décima primeira As disposições contidas neste ajuste aplicam-se aos bens e mercadorias importados, ou que possuam Conteúdo de Importação, que se encontrarem em estoque em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único Na impossibilidade de se determinar o valor da importação ou do Conteúdo de Importação, o contribuinte poderá considerar o valor da última importação.

Cláusula décima segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

ANEXO ÚNICO

Ficha de Conteúdo de Importação – FCI			
Razão Social			
Endereço	Município	UF	
Insc. Estadual	CNPJ		
DADOS DO BEM OU MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO			
Descrição da Mercadoria			
Código NCM			
Código da mercadoria	F.C.I. Nº		
Código GTIN	Conteúdo de Importação (C.I.) %		
Unidade de medida			
Valor da parcela importada do exterior			
Valor Total da saída interestadual			

AJUSTE SINIEF 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.11.12)

Altera o Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SINIEF –, relativamente ao Anexo Código de Situação Tributária.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 183ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A Tabela A – Origem da Mercadoria ou Serviço, do Anexo Código de Situação Tributária do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SINIEF, passa a vigor com a seguinte redação:

Tabela A – Origem da Mercadoria ou Serviço

- 0 – Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5;
- 1 – Estrangeira – Importação direta, exceto a indicada no código 6;
- 2 – Estrangeira – Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;
- 3 – Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento);
- 4 – Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/67, e as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07;
- 5 – Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40% (quarenta por cento);
- 6 – Estrangeira – Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX;
- 7 – Estrangeira – Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX.

Cláusula segunda A Nota Explicativa do Anexo Código de Situação Tributária do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, fica acrescida dos itens 2 e 3 com as seguintes redações, numerando-se o item já existente para item 1:

2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3 e 5 da Tabela A é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

3. A lista a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX –, de que tratam os códigos 6 e 7 da Tabela A, contempla, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13/12, os bens ou mercadorias importados sem similar nacional.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE COURBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 504, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 709.539,90 (setecentos e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1766	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	709.539,90
TOTAL		709.539,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	21.843,12
18	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31910000	100	Não	NO	687.696,78
TOTAL GERAL:											709.539,90

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	709.539,90
TOTAL GERAL:											709.539,90

ANEXO III

Processo:	1766	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1766 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 505, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 32.123.742,27 (trinta e dois milhões e cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

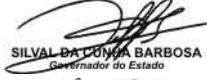
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1527	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	32.123.742,27
TOTAL		32.123.742,27


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1527	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	300	Não	NO	26.573.742,27
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis - Estado	S	31900000	300	Não	NO	5.300.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31900000	300	Não	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:											32.123.742,27

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1527	Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - Estado	
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00	
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 100,00	

Processo: 1527	Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE: 8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis Regional: 9900 - Estado	
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00	
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 100,00	

Processo: 1527 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 506, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação **por Reversão do Excesso de Arrecadação da Fonte 202 - Recursos da Copa do Mundo**, no valor total de R\$ 5.995.469,36 (cinco milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

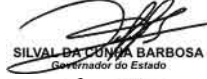
Tipo: 180


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1732	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	5.995.469,36
TOTAL		5.995.469,36


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1732	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	F	33900000	100	Não	NO	5.995.469,36
TOTAL GERAL:											5.995.469,36

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1732	Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE: 8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono Regional: 9900 - Estado	
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00	
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 507, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1750	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	550.000,00
TOTAL		550.000,00

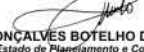
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1750		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	550.000,00
TOTAL GERAL:											550.000,00

ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1750		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	550.000,00
TOTAL GERAL:											550.000,00

ANEXO III

Processo:	1750	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		90,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		90,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1753	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.750.000,00
TOTAL		1.750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1753		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	324	5172	0700	Ampliação e Reestruturação das Atividades na Faixa de Fronteira Oeste - Região VII - Sudoeste	F	44900000	161	Não	NO	1.750.000,00
TOTAL GERAL:											1.750.000,00

ANEXO II		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL GERAL:										0,00

ANEXO III

Processo:	1753	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5172 - Ampliação e Reestruturação das Atividades na Faixa de Fronteira Oeste	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Área fiscalizada(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Área fiscalizada(Não cabe no conceito)		40,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.514.540,75 (um milhão e quinhentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1764	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	150.000,00
1767	07301 AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	41.468,17
1754	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	8.614,00
1751	05101 CASA MILITAR	100.000,00
1724	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
1589	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.061.830,58
1759	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	52.628,00
TOTAL		1.514.540,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1589		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0500	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região V - Sudeste	F	44900000	242	Não	NO	80.000,00
06	122	271	1762	0600	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região VI - Sul	F	33900000	242	Não	NO	20.000,00
06	122	271	1764	9900	Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito - Estado	F	44900000	264	Não	NO	337.830,58
06	126	271	3914	9900	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN - Estado	F	44900000	264	Não	NO	234.000,00
26	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33910000	242	Não	NO	390.000,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1724		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	Ações de Inclusão Social para Cidadania - Estado	F	33900000	171	Não	NO	100.000,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1751		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33910000	100	Não	NO	20.000,00
09	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	60.000,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1754		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	125	217	2426	9900	Fiscalização do Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Território Mato-Grossense - Estado	F	33900000	240	Não	NO	8.614,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1759		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	334	4254	0400	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região IV - Leste	F	44900000	240	Não	ES	20.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	F	33900000	240	Não	NO	32.628,00

PROCESSO : 1764	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	305	327	4305	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção - Estado	S	33900000	112	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

PROCESSO : 1767	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	41.468,17
TOTAL GERAL:											41.468,17

PROCESSO : 1589	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0800	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região VIII - Oeste	F	44900000	242	Não	NO	100.000,00
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - Estado	F	33900000	264	Não	NO	454.000,00
						F	33910000	264	Não	NO	117.830,58
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31910000	242	Não	NO	390.000,00
TOTAL GERAL:											1.061.830,58

PROCESSO : 1724	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	168	2298	0600	Manutenção e Ampliação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão- Ganha Tempo - Região VI - Sul	F	44900000	171	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 1751	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 1754	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	125	217	2427	9900	Educação Sanitária sobre Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal - Estado	F	33910000	240	Não	NO	1.990,00
20	125	217	2428	9900	Capacitação e Nivelamento em Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal - Estado	F	33900000	240	Não	NO	6.624,00
TOTAL GERAL:											8.614,00

PROCESSO : 1759	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	335	4262	9900	Manutenção das Atividades da Rede Cidadã - Estado	F	33900000	240	Não	NO	32.628,00
06	182	334	4254	0200	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região II - Norte	F	44900000	240	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	1000	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região X - Centro	F	44900000	240	Não	ES	10.000,00
TOTAL GERAL:											52.628,00

PROCESSO : 1764	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	305	327	4305	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção - Estado	S	33910000	112	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

PROCESSO : 1767	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33200000	240	Não	NO	41.468,17
TOTAL GERAL:											41.468,17

ANEXO III

PROCESSO : 1589	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0500 - Região V - Sudeste							
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)									2,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)									2,00

PROCESSO : 1589	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0600 - Região VI - Sul							
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)									2,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)									8,00

PROCESSO : 1589	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	1764 - Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)									20,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)									20,00

PROCESSO : 1589	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)									100,00

PROCESSO : 1589	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	3914 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Rede readequada(Percentual)									10,00
Meta Física Neste Processo:	Rede readequada(Unidade)									10,00

PROCESSO : 1724	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
---------------------------	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO : 1751	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	2295 - Ações de Inclusão Social para Cidadania	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)									240.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)									240.000,00

PROCESSO : 1751	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)									100,00

PROCESSO : 1751	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)									100,00

PROCESSO : 1754	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	2426 - Fiscalização do Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Território Mato-Grossense	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Veículo fiscalizado(Unidade)									6.000,00
Meta Física Neste Processo:	Veículo fiscalizado(Unidade)									6.000,00

PROCESSO : 1759	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)									100,00

PROCESSO : 1764	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	4305 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Atividade executada(Percentual)									70,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade executada(Percentual)									70,00

PROCESSO : 1767	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT								
PROGRAMA DE TRABALHO										
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)									100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.573/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 23 de novembro de 2012.

CLEITIANE LAURA DIAS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

OLIVIA HELENA AVALLONE PIRES – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 10.574/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear OLIVIA HELENA AVALLONE PIRES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 24 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO N. 10.425/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 590534/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOSELINO RIBEIRO TAQUES, portador (a) do RG nº 876849/SSP/MT e do CPF nº 378.736.011-53, na graduação de SARGENTO 049, proporcional a 27 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 8 de Novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.569/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 618891/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA HELOISA FERNANDES DA COSTA FERREIRA, portador (a) do RG nº 118094531/SSP/SP e do CPF nº 011.554.358-93, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.570/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 619003/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). PAULO CAVALCANTE DIAS, portador (a) do RG nº 06892116/SSP/MT e do CPF nº 474.196.871-53, na graduação de CABO C-00, proporcional a 25 Anos, 3 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.571/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 619150/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARILURDES CAMPOS BORRALHO, portador (a) do RG nº 00413526/SSP/MT e do CPF nº 162.052.781-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.572/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 619886/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). MAURO DE QUEIROZ, portador (a) do RG nº 000.060/BOMBEIRO M/MT e do CPF nº 353.668.501-34, no posto de TENENTE CORONEL, proporcional a 29 Anos, 11 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2012/Casa Militar

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – INTEGRAÇÃO TRANSPORTE

OBJETO: Tem o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo micro-ônibus, para atender as necessidades da Contratante, nas condições e especificações constantes no edital de pregão nº 050/2011 e seus anexos, Ata de Registro de Preço 065/2011/SAD e processo administrativo nº 538956/2012.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj./atividade: 2006.9900, elemento e subelemento de despesa: 33.90.39.00 fonte: 100.

VIGÊNCIA: 09/11/2012 a 09/11/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.334.333,28 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Fiscal do Contrato: Thiago José Ferreira

ASSINAM: Ildomar Nunes de Macedo, Secretário Chefe da Casa Militar, pela CONTRATANTE, e

nesto ato representando a CONTRATADA, Romulo Cesar Botelho.

Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.976/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 534057/2010/SES e 434144/2012/SES, resolve **prorrogar** pelo período de **02 de setembro 2012 a 01 de setembro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.522/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2010, que concedeu à servidora **CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA**, Matrícula Funcional nº 96104/3, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Saúde da Criança e do Adolescente, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.983/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 372722/2012/SEDUC, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.827/2012/SAD, publicado em 27/07/2012, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38891/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Onde se lê: "...pelo período de 06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012..."

Leia-se: "...pelo período de 06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.984/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 378676/2012/SEDUC, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.913/2012/SAD, publicado em 31/07/2012, que concedeu Licença para Atividade Política a servidora **MARIA FERREIRA DE BRITO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39871/28, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Onde se lê: "...pelo período de 04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012..."

Leia-se: "...pelo período de 04 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.986/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 378691/2012/SEDUC, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.906/2012/SAD, publicado em 31/07/2012, que concedeu Licença para Atividade Política a servidora **DINA DOS SANTOS CANTUÁRIO**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 92647/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Onde se lê: "...pelo período de 04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012..."

Leia-se: "...pelo período de 04 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

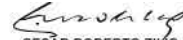
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.985/2012/SAD

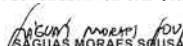
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 378683/2012/SEDUC, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.921/2012/SAD, publicado em 31/07/2012, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **GLEUSDON DIAS GUIMARÃES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 115653 **Vínculos 7 e 8**, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Onde se lê: "...pelo período de 04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012..."

Leia-se: "...pelo período de 04 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3088/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial e progressões horizontais de servidor da Secretaria de Estado Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, pela Lei nº 8.174, de 27 de Julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 504.480/2012**, de 21/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial e progressões horizontais no cargo e classes, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, ao servidor constante no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO:

Enquadramento Inicial
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
43.641	IBRAIM DERZE	A	13.07.2001

Progressão Horizontal
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
43.641	IBRAIM DERZE	B	01.08.2007

Progressão Horizontal
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais	Efeitos Financeiros
43.641	IBRAIM DERZE	C	12	01.08.2010	01.12.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3087/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial e progressões horizontais de servidora da Secretaria de Estado Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, pela Lei nº 8.174, de 27 de Julho de 2004 e Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 517.228/2012**, de 28/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial e progressões horizontais no cargo e classes, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora constante no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO:

Enquadramento Inicial
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
131.390	ANGELA MARIA FERNANDEZ	A	13.07.2001

Progressão Horizontal
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
131.390	ANGELA MARIA FERNANDEZ	B	20.07.2004

Progressão Horizontal
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais	Efeitos Financeiros
131.390	ANGELA MARIA FERNANDEZ	C	10	28.07.2009	01.12.2012

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONTRATADA: Moretti & Coelho Ltda.
PROCESSO Nº: 576489/2012/SAD.
OBJETO: Inscrição de servidores para participação no Congresso Mato-Grossense sobre Gestão de Pessoas - COMAGEP, no período de 13 e 14 de novembro de 2012 na cidade de Cuiabá/MT - empresa Moretti & Coelho Ltda.
FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 136/SENA/SAD/2012, Autorização n.º 602012/SAD.
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 60 dias, a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.101 Projeto2007 Fonte:100 ED:3390.3900

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 12 de novembro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Mateus Geronimo Dos Santos-ME.**

OBJETO: aquisição de papeis para a confecção de papéis para a confecção de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este contrato tem prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 36.287,50

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP
Projeto/Atividade: 4438 - Fonte: 240
Elemento de Despesa: 339030
11601.0001.12.000181-5

ASSINAM:
CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

Mateus Geronimo dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

PORTARIA CONJUNTA SAD/SETAS/MT SAÚDE Nº 018/2012

Institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos servidores da SAD, SETAS e MT SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PRESIDENTE DO MT SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 4.º, inciso III, do Decreto nº 110, de 5 de março de 2003 e no art. 5º do Decreto nº 3006, de 5 de maio de 2004; Decreto nº 3444, de 07/07/2004, Decreto nº 1876, de 26/03/2009, Instrução Normativa nº 006, de 13/05/2003, a Lei Complementar nº 293, de 26/12/2007 e a Lei Complementar nº 80, de 14/12/2000.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Secretaria de Estado de Administração - SAD, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e do Instituto de Assistência à Saúde dos

Servidores do Estado – MT SAÚDE, órgãos que compõem o NÚCLEO SISTÊMICO ADMINISTRAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

- I – FRANCISCA DE SOUZA – Presidente
- II – LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL – Membro
- III – LEONEL MARTINS COSTA – Membro
- IV – TONI DA COSTA FERREIRA – Membro
- V – VALDETE DE OLIVEIRA SILVA AQUINO – Membro
- VI – JESUS PADILHA DE CARVALHO – Membro
- VII – VALDEVINA CORRÊA DA SILVA - Membro

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 05 de novembro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

GELSON ESIO SMORCINSKI
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE

PORTARIA N.º 017/2012/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
036/2012 CAB	Ceder a título oneroso a contratada um espaço físico comercial com área de 33,97m2, situado no imóvel da unidade do Ganha Tempo – Travessa Paes de Oliveira s/nº- Praça Ipiranga, Centro Cuiabá/MT – CEP- 780005-260, destinado a proceder serviços de: - Consulta de viabilidade técnica, pedido de ligação, remanejamento de caavaletes, padronização de ligação, reparo e substituição de registro, solicitação de cortes, solicitação de religião – SERVIÇOS DE ESGOTO- consulta de viabilidade técnica, pedido de ligação, desobstrução de ramal, limpeza de PV, vistoria de cadastro, alteração de economias, duplicidade de cadastro, Implantação de hidrômetro, vistoria de hidrômetro, atualização de leitura, remanejamento de hidrômetro, substituição, aferição de hidrômetro, cadastrar hidrômetro, SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO, revisão de leitura (possibilidade de erros), pesquisa de vazamento, Geofonamento, SERVIÇOS DE REFATURAMENTO.	LEANDRA APARECIDA SILVA, Superintendente do Programa Ganha Tempo
037/2012	contratação de empresa especializada em assinatura de jornais, sendo quatro exemplares diários para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.	Luana Braga-Assessora de Imprensa SETAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) DANIEL BASSETI, portador do CPF nº 36279110168, apresentou através do e-Process nº 5259846/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO TRES IRMAOS, localizada no endereço GLEBA PARANAITA, LOTE 141, no município de PARANAITA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UP-FMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 19/02/2012. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) SOLEMAR ZANON FERREIRA, portador do CPF nº 348154143, apresentou através do e-Process nº 5260061/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada AAREND. SÍTIO SANTA MARIA, localizada no endereço LINHA 23, COM. GALILEIA, LOTE 868, no município de CARLINDA/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UP-FMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 02/11/2013. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) AMILTON PADILHA, portador do CPF nº 24439401953, apresentou através do e-Process nº 5260165/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço GLEBA ALTA FLORESTA, LOTE 64, no município de ALTA FLORESTA/MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA, portador do CPF nº 87830647100, apresentou através do e-Process nº 5260167/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA SONHO MEU, localizada no endereço ROD. MT 325, COM. CENTRAL, LOTE 152/1-A, no município de ALTA FLORESTA/MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JUSINO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 25678132172, apresentou através do e-Process nº 5260280/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA NOSSA SENHORA, localizada no endereço ESTRADA AV 06, COM. MARAVILHA, no município de CARLINDA/MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) FRANCISCO SOLON CRUZ CARNEIRO, portador do CPF nº 1954140126, apresentou através do e-Process nº 5260543/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO ITAJAI, localizada no endereço ESTRADA A, COM. SANTA GLÓRIA, LOTE 284, no município de CARLINDA/MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 16/11/2027. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ROSIMAR VIEIRA ROCHA, portador do CPF nº 88760383100, apresentou através do e-Process nº 5261042/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço COMUNIDADE MARAVILHA, QUADRA E-8, LOTE 12, no município de CARLINDA/MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ODIVALDO ANTONIO DE F. SANTOS - IE 13.469.506-2 - Cleides Casemiro Rodrigues/AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA CPF 556.178.594-04 Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA - AGENFA CAMPO VERDE - MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF 012.117.838-20 Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA - AGENFA CAMPO VERDE - MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: MILTON LIMA NEGREIRO CPF 181.062.771-00. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA - AGENFA CAMPO VERDE - MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ). ALIANÇA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - ME. IE. 13.467.189-9; MXM PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. IE. 13.468.106-1, e PRUMO ENGENHARIA LTDA. IE. 13.468.679-9. Agência Fazendária de Rondonópolis, Em 27/11/2012. Adilson Mikuska - Mat: 225744 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ). ALIANÇA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - ME. IE. 13.467.189-9; MXM PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. IE. 13.468.106-1, e PRUMO ENGENHARIA LTDA. IE. 13.468.679-9. Agência Fazendária de Rondonópolis, Em 27/11/2012. Adilson Mikuska - Mat: 225744 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 024/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º - RICMS/MT) - Contribuinte Ins. Estadual TIPO NF nº: J S MOREIRA VIDRAÇARIA ME 13-443.869-8 D-1 14 A 250; J S MOREIRA VIDRAÇARIA ME 13-443.869-8 M-1 27 A 50; Agenfa de Sinop, 27 de Novembro de 2012. Gisela Luiza Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: ZUNETHE CANDIDA PROENÇA - IE: 13.469.420-1 - CPF: 880.247.331-53 Ed: RODOVIA POCONÉ/CÁCERES KM36 ASSENTAMENTO FAVO DE MEL. BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONÉ - MT CEP 78.175-000

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: FRANSLEY BENEDITO DE ARRUDA - IE: 13.469.456-2 - CPF: 022.396.741-64 Ed: SÍTIO PRAIA BRANCA, SESMARIA, QUINHÃO 13 (SESMARIA BUGIUI) BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONÉ - MT CEP 78.175-000

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

- IE: 13.337.056-9 - Razão Social: AGROPECUÁRIA MARTINEZ-CONDE LTDA - End: Rodovia BR 163 KM 585 à Direita / N- Zona Rural - Santa Rita do Trivelato /MT - Nº do TI: 16432001600287201230 - Data da Lavratura do TI: 10/09/2012; - IE: 13.328.375-5 - Razão Social: LUIS FLÁVIO TEIXEIRA - End: Rodovia MT 130 KM 66 à Esquerda + 18 KM à Esquerda + 5 KM S/N- Zona Rural - Poxoreo /MT - Nº do TI: 16432001600304201230 - Data da Lavratura do TI: 11/09/2012; - IE: 13.350.675-4 - Razão Social: LOBÃO TRANSPORTES LTDA - End: Rodovia BR 163 KM 119 S/N- B. Parque Veto-rasso - Rondonópolis /MT - Nº do TI: 16432001600338201230 - Data da Lavratura do TI: 28/09/2012; O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais - GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SANANDRE VEICULOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 132613239 Nº da Notificação: 706776/55/33/2012

Contribuinte: J R FILIUS COMERCIO - EPP Inscrição Estadual: 132616270 Nº da Notificação: 707355/55/33/2012

Contribuinte: J.REGINALDO ROLDAO-ME Inscrição Estadual: 132617528 Nº da Notificação: 707358/55/33/2012

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: L C VICENTE MADEIRAS ME Inscrição Estadual: 133041425 Nº da Notificação: 505502/332/68/2012

Contribuinte: L C VICENTE MADEIRAS ME Inscrição Estadual: 133041425 Nº da Notificação: 510856/332/68/2012

Contribuinte: SANFON-COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133046290 Nº da Notificação: 510858/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA ALINE LTDA -EPP Inscrição Estadual: 131657984 Nº da Notificação: 540547/332/68/2012

Contribuinte: IMADIX IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131900137 Nº da Notificação: 540553/332/68/2012

PORTARIA Nº 085/2012/SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira, Técnica da Área Instrumental do Governo, para responder pela Gerência de Processos de Aquisições, no período de 26 de novembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, 26 de novembro de 2012.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 540, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

REVOGA EM PARTE A PORTARIA Nº 087/2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando as análises técnicas e documentais realizadas no Processo de LAU nº 93535/2005; Considerando o Parecer emitido pela Superintendência de Gestão Florestal – SGF, não apontando irregularidades prejudiciais ao prosseguimento normal do processo;

Considerando que é dever da Administração decidir acerca da liberação do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 087, de 11 de junho de 2010, especificamente para determinar o cancelamento da suspensão referente ao Processo de LAU nº 93535/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 551, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga da VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Preto.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S/A, inscrita na CNPJ nº 06.088.741/0005-86, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 467598/2012, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Preto, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de uso industrial para abater 1.000 bovinos por dia, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: Lat. 11°57'30,00"S e Long. 55°31'30,00"W, com uma vazão máxima de lançamento de 50,00 m³/h (0,01389 m³/s ou 13,89 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 150,00 mg O2/L, totalizando uma Carga máxima 180,00 KgDBO/dia e vazão de diluição de 0,5035 m³/s.;

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões lançadas. O prazo para instalação dos equipamentos de medição das vazões lançadas é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Portaria;

§ 2º A outorgada deverá realizar mensalmente, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de novembro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo Único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10 O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11 A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Ponto de Diluição – rio Preto – DATUM SAD69 – W: 55:31:30,00 – S: 11:57:30,00

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389	0,01389
Vazão de Diluição (m³/s)	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035	0,5035
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00

PORTARIA Nº. 550, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a SÉRGIO DE MARCO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Ponte de Pedra.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Sérgio de Marco, inscrito no CPF nº 163.464.839-00, doravante denominado Outorgado, conforme Processo SAD nº 576586/2012, o direito de uso dos recursos hídricos no ribeirão Ponte de Pedra, com a finalidade de captação de água para irrigação de 515 ha das culturas de feijão, milho, soja, algodão, pastagem e girassol

pele sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Dallas, zona rural do Município de Rondonópolis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 – São Lourenço, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação (Pivô 01): 16°59'25,93" de Latitude Sul e 54°49'29,83" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 416,66 m³/h (0,11574 m³/s ou 115,74 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 934.562,07 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - coordenada geográfica da captação (Pivôs 02 e 03): 16°59'50,88" de Latitude Sul e 54°49'17,85" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 979,16 m³/h (0,27198 m³/s ou 271,98 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 1.682.223,45 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - coordenada geográfica da captação (Pivôs 04 e 05): 17°00'17,04" de Latitude Sul e 54°49'03,52" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 979,16 m³/h (0,27198 m³/s ou 271,98 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 2.196.248,7 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do equipamento;

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – ribeirão Ponte de Pedra
Coordenadas Geográficas – Lat. 16°59'25,93" S e Long. 54°49'29,83" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574	0,11574
Tempo (h/dia)	13	12	12	13	10	11	11	12	11	11	11	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

Tabela 02 – ribeirão Ponte de Pedra
Coordenadas Geográficas – Lat. 16°59'50,88" S e Long. 54°49'17,85" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833
Tempo (h/dia)	13	12	12	13	10	11	11	12	11	11	11	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

Tabela 03 – ribeirão Ponte de Pedra
Coordenadas Geográficas – Lat. 17°00'17,04" S e Long. 54°49'03,52" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198	0,27198
Tempo (h/dia)	13	12	12	13	10	11	11	12	11	11	11	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

PORTARIA Nº 543, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

REVOGA EM PARTE A PORTARIA Nº 087/2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando as análises técnicas e documentais realizadas no Processo de Manejo Florestal nº 796708/2008;

Considerando o Parecer emitido pela Superintendência de Gestão Florestal – SGF, não apontando irregularidades prejudiciais ao prosseguimento normal do processo;

Considerando que é dever da Administração decidir acerca da liberação do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 087, de 11 de junho de 2010, especificamente para determinar o cancelamento da suspensão referente ao Processo de Manejo Florestal nº 796708/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 545, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a LUIZ CARLOS RUARO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Cumbuco.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Luiz Carlos Ruaro, inscrito no CPF nº 406.666.970-00, doravante denominado Outorgado, conforme Processo SAD nº 392131/2012, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Cumbuco, afluente do Rio das Mortes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 253,9 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Suspiro, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação nº 01 (pivô nº 01): 15°13'46,84"S de Latitude Sul e 53°57'24,76"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 254 m³/h (0,0705 m³/s ou 70,56 L/s), totalizando um volume máximo anual de 222.504,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela nº 01 em anexo;

II - coordenada geográfica da captação nº 02 (pivô nº 02): 15°13'23,77"S de Latitude Sul e 53°58'00,09"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 786,3 m³/h (0,2184 m³/s ou 218,42 L/s), totalizando um volume máximo anual de 820.897,2 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do equipamento;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Cumbuco
Coordenada Geográfica – Lat. 15°13'46,84"S e Long. 53°57'24,76" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705	0,0705
Tempo (h/dia)	0	0	0	0	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	0	2	7	21	8	21	14	0	0

Tabela 02 – Rio Cumbuco
Coordenada Geográfica – Lat. 15°13'23,77"S e Long. 53°58'00,09"W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184	0,2184
Tempo (h/dia)	0	0	0	0	12	12	12	12	12	12	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	0	2	8	26	9	25	17	0	0

PORTARIA Nº. 546, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a MARCOS ANTONIO CAMARGO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Desengano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marcos Antonio Camargo, inscrito no CPF: 688.161.621-04, doravante denominado Outorgado, conforme Processo SAD nº 399226/2012, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Desengano, com a finalidade de captação de água para irrigação de 160,6 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Santo Expedito, zona rural do Município de Vera – MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12°31'21,18" S de Latitude Sul e 55°29'56,85" W de Longitude Oeste DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 430,5 m³/h (0,1196 m³/s ou 119,60 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 1.046.976,0 m³, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do equipamento;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Desengano
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°31'21,18" S e Long. 55°29'56,85" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				430,5	430,5	430,5	430,5	430,5	430,5	430,5		
Tempo (h/dia)				19	19	19	19	19	19	19		
Período (dias/mês)				7	27	25	24	31	14	0		

PORTARIA Nº. 547, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a MARCOS ROMAGNOLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Sem Denominação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marcos Romagnoli, inscrito no CPF: 568.906.809-87, doravante denominado Outorgado, conforme Processo SAD nº 516844/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Sem Denominação, com a finalidade de captação de água para irrigação de 420 ha das culturas de soja, milho, feijão, algodão, pastagem e girassol pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Café, zona rural do Município de Primavera do Leste - MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 15°06'03,66" S de Latitude Sul e 54°15'10,61" W de Longitude Oeste DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 1.750,00 m³/h (0,4861 m³/s ou 486,10 L/s), totalizando uma volume máximo anual de 3.473.749,59 m³, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do equipamento;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10 O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 - Córrego Sem Denominação
Coordenadas Geográficas - Lat. 15°06'03,66" S e Long. 54°15'10,61" W - DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,4861	0,4861	0,4861	0,4861	0,4861	0,4861	0,4861	0,4861	
Tempo (h/dia)				12	11	11	11	13	11	9	3	
Período (dias/mês)				14	25	25	30	31	30	20	8	

PORTARIA Nº. 548, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Coxipó.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a MRV Engenharia e Participações S/A, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0001-20, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 539758/2012, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Coxipó, afluente pela margem esquerda do rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de saneamento do Condomínio Residencial Chapada dos Pampas e Residencial Chapada dos Bandeirantes, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 15°37'22" de latitude Sul e 56°03'34" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 18,25 m³/h (0,00507 m³/s ou 5,07 l/s), conforme tabela do Anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 35 mg/l, carga máxima de 15,33 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,000181 kg/s e vazão de diluição de 0,038025 m³/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões lançadas;

§ 2º A outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 22 de novembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

PORTARIA Nº. 549, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a SADIA S/A, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial no rio das Mortes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a SADIA S/A, inscrita no CNPJ nº 20.730.099/0056-68, doravante denominada Outorgada, conforme processo SAD nº 401575/2012, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água superficial no rio das Mortes, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG TA-4 Alto Rio das Mortes, com a finalidade de dessedentação animal para confinamento de 34.200 bois por ciclo de 120 dias, na Fazenda Cerrado, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto da captação: 15° 43' 54,67" de latitude Sul e 55° 17' 58,40" de longitude Oeste, DATUM SAD 69; e vazão máxima de captação de 85,32 m³/h (0,0237 m³/s ou 23,70 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 747.403,20 m³, variando conforme a tabela do Anexo.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento das vazões captadas. O equipamento de medição das vazões captadas deverá ser instalado no momento da instalação da captação;

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões captadas mensalmente, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

§ 1º A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Ponto de Captação – rio das Mortes – DATUM SAD69 – W: 55:17:58,40 – S: 15:43:54,67

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 544, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Outorga a JOÃO ANDRÉ LOPES GUERREIRO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Ponte Falsa.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a João André Lopes Guerreiro, inscrito no CPF nº 033.196.139-36, doravante denominado Outorgado, conforme Processo SAD nº 318360/2012 o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Ponte Falsa, afluente do Rio da Casca, com a finalidade de captação de água para irrigação de 346,1 ha das culturas de soja, algodão e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Ponte Alta, zona rural do Município de Campo Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 – Alto Rio Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação nº01 (pivô nº 01,02): 15°30'35,4"S de Latitude Sul e 55°22'23,9"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 649,1m³/h (0,1803 m³/s ou 180,31 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.965.470,66 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a Tabela nº 01 em anexo;

II - coordenada geográfica da captação nº 02 (pivô nº 03): 15°30'15,8"S de Latitude Sul e 55°21'52,1"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 213,2 m³/h (0,0592 m³/s ou 59,22 L/s), totalizando um volume máximo anual de 758.136,41 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do equipamento;

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de novembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10 O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11 O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego Ponte Falsa
Coordenada Geográfica – Lat. 15°30'35,4"S e Long. 55°22'23,9" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803
Tempo (h/dia)	6	6	14	10	16	15	17	21	17	14	14	14
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

Tabela 02 – córrego Ponte Falsa
Coordenada Geográfica – Lat. 15°30'15,8"S e Long. 55°21'52,1"W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592	0,0592
Tempo (h/dia)	7	6	6	11	17	16	19	21	18	13	8	6
Período (dias/mês)	10	5	4	25	29	29	29	31	29	28	11	4

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2012
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP, para serviços de reforma de pontes de madeira Tipo I, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, Trechos: Rancharia – Capão das Antas/Rancharia – Capão das Antas/Domingão – Tiquinho/Lixicho – Orós e Domingão – Gismael, sobre os Córregos: Buriú, Jacaré, Onça I, Onça II e Córrego Aguaçu, com extensão de: 5,0m, 5,0m, 12,0m, 12,0m e 15,40m, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.
Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA
PROPOSTA TÉCNICA APÓS JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, após o julgamento do recurso interposto pela empresa SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, contra o resultado da sua classificação na licitação para Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-060, Trecho: Entº BR-070 (B) (Tarumã) – Entº MT-270/MT-370 (Poconé), com extensão aproximada de 74,50 km, a Comissão de Licitação acolheu o referido recurso, considerando procedente a solicitação da empresa e divulga o novo resultado classificando-a com 100 (cem) pontos.
Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA
PROPOSTA TÉCNICA APÓS JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, após o julgamento do recurso interposto pela empresa SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, contra o resultado da sua classificação na licitação para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-325, Trecho: Entº MT-206/208 (Alta Floresta) – Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF); Sub-trecho: Km 5,0 – Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF), com extensão aproximada de 20,00 Km, a Comissão de Licitação acolheu o referido recurso, considerando procedente a solicitação da empresa e divulga o novo resultado classificando-a com 100 (cem) pontos.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2012
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a data para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na Tomada de Preços nº 029/2012, para serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Nova Monte Verde/Rio Juruena, com extensão de 87,00 Km, nos municípios de Nova Monte Verde/Nova Bandeirantes-MT, será no dia **03 de dezembro de 2012, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012

"TIPO: TÉCNICA E PREÇO"
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente a Duplicação da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-trecho: Entº MT-351 (Acesso à Manso) – Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Processo: nº 333908/2012-SETPU

Objeto do Termo de Compromisso: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).

Objeto do Termo: Aditar ao Termo de Compromisso nº 012/2012, o valor de R\$ 176.636,20 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SEC-RETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 094/11
PROCESSO: 30.305-6/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 30.305-6/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.094/11, firmado com o Município de RONDONOPOLIS/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Novembro de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.094/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/12
PROCESSO: 31.635-5/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.635-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 021/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 021/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/12
PROCESSO: 31.639-0/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.639-0/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 030/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 030/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MATUPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 058/12
PROCESSO: 31.939-3/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.939-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 058/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 058/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 062/12
PROCESSO: 31.926-0/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.926-0/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 062/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 062/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 042/12
PROCESSO: 31.930-4/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.930-4/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº.042/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 042/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/12
PROCESSO: 31.636-3/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.636-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº.034/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 042/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 042/12
PROCESSO: 31.930-4/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.930-4/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº.042/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 042/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE QUERENCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/12
PROCESSO: 31.924-4/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.924-4/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº.060/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 060/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 063/12
PROCESSO: 31.930-3/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.930-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº.063/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 063/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 061/12
PROCESSO: 31.925-5/12
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº.31.925-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 061/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".
 "O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 061/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TESOURO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2012
Processo: nº 611048/2012-SETPU
Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
OK- CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2012
Processo: nº 611048/2012-SETPU
Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SEC-
RETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
OK- CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2012
Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2012
Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SEC-
RETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2012

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENCOMIND – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2012

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

ENCOMIND – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 211/2010**

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 211/2010, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Sra. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 211/2010, referente à contratação de serviço de locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 378, Centro, município de Itaúba, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar de Itaúba-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600; Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra ANA MARIA FERREIRA DA SILVA/LOCADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2011/SESP, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 10.1. e 10.2. da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 203/2011/SESP, referente a prestação de serviço de MALOTE, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado no Anexo Operacional da Proposta da CONTRATADA, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais. 10.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. NILTON DO NASCIMENTO - Diretor Regional e o Sr. MARCELO JOSÉ TEIXEIRA - Gerente de Vendas/CONTRATADA.

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2012/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa LASERFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA-ME.

DO OBJETO: A prestação de serviços de reforma e manutenção de cadeiras e longarinas para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 16.799,99 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 18101; Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903900; Programa: 342/344/324; Atividade: 4261/5201/4400/4452.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelos seguintes servidores: Sistema Socio-educativo: Elcio de Aquino Lins – Assistente Administrativo/Centro de Referência GLBT de Combate a Violência e Crimes de Homofobia: Cláudia Cristina Ferreira Carvalho – Coordenadora do Centro de Referência GLBT de Combate a Homofobia./CONEN: Olisey Pedroso de Almeida – Gerente de Apoio Técnico e Contencioso. Secretária Adjunta de Direitos Humanos: Ceci Campos – Secretária Executiva dos Conselhos.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2012 a 26/11/2013.

DA DATA: 27/11/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. RUIDNAN SANTANA SOUZA - Laserflex Indústria, Comércio e Serviços de Móveis Ltda-ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2009, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARCELO V. DE AQUINO COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato 077/2009, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de COLIDER/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 62.595,02 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos); O valor total do Contrato passará a ser de R\$ 312.975,09 (trezentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MARCELO VACARO DE AQUINO - Marcelo V. de Aquino Comércio de Alimentação Me/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 573/2012/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor da Instrução Sumária nº 125/2010;

Considerando que, de acordo com os fatos apurados, a servidora **Dilma Aparecida Nunes**, Profissional do Sistema Prisional, matrícula nº 122203, lotada na época dos fatos na Penitenciária de Sinop, em tese, deixou de encaminhar reeducando para a sessão de julgamento que seria realizada no Município de Marcelândia na data de 08/02/2010.

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito a servidora, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I e III da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao sindicado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Josiane Gonzaga de Araújo para apurar as irregularidades identificadas em desfavor de Dilma Aparecida Nunes, matrícula nº 122203.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, **CUMPRASE**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 583/2012/AGE-COR/SEJUDH

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** (em substituição legal) no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 502270/2012, o Boletim de Ocorrência nº 2012.381884 e os autos de Inquérito Policial nº 613/2012/DRE/MT que noticiam suposta conduta irregular praticada, em tese, pelo servidor **Celino Duarte Júnior**, na data de 07/09/2012, ao tentar adentrar no Pomeri, em tese, em posse de substâncias entorpecentes, além de 02 (dois) aparelhos de celulares, 03 (três) chips e 03 (três) carregadores de celulares;

Agindo assim, o servidor **Celino Duarte Júnior**, Agente Prisional, matrícula nº 205999, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III, IX, artigo 144, incisos IX e XII e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelo servidor **Celino Duarte Júnior**, Agente Prisional, matrícula nº 205999:

- I- Jucimeira de Oliveira Silva;
- II- Danyelle Queiroz Martins;
- III- Josiane Gonzaga de Araújo.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e **CUMPRASE**.

Cuiabá, 13 de novembro de 2012.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(em substituição legal)
(Original Assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original Assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012 - SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados **data da realização da Concorrência Pública nº 010/2012**, ficando a sessão pública agendada para ocorrer aos **dias 28 de dezembro 2012, a partir das 13:30 horas**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na EE. Profª Adolfo Augusto de Moraes, localizada no município de Rondonópolis -MT. O reagendamento se dá em razão da sessão anterior foi declarada Deserta. Trata-se de recurso proveniente de Convênio Federal -FNDE/MEC/SEDUC.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2012

Processo n.º 358548/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; EE.Infantil Primeiros Passos**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE.Jardim Universitário, no Município de Alta Floresta/MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 028/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 1632/2012/UAS/SEDUC/MT/AD28

Cuiabá – MT, 22 de Novembro de 2012.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 247/2012****Origem:** Dispensa de Licitação n.º 031/2012/SEDUC, TR n.º 672/2012.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratado:** ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA.**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da EE.Jardim Universitário no Município de Alta Floresta/MT**Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 22/11/2012 e seu término em 21/11/2013.**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 22 de Novembro de 2012.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2012****Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 079/2011/SAD – Pregão nº 088/2011/SAD – TR nº 451/2012/SEDUC.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratado:** Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA.**Objeto:** Contratação de Consultoria especializada nos serviços prestados, compreendendo a organização, planejamento, desenvolvimento, implantação, parametrização, apoio ao gerenciamento, suporte técnico, execução, operação e monitoramento contínuo do ambiente de tecnologia da informação, e de atividades de administração de Banco de dados, Bussines Intelligence e administração da plataforma de servidores e serviços da Microsoft da Secretaria de Estado de Educação.**Valor: R\$ 1.099.545,20** (hum milhão noventa e nove mil quinhentos quarenta e cinco reais e vinte centavos).**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/11/2012 e término em 04/11/2013.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2012.

Ságua Moraes Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 232

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 268/2011.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, CNPJ/MF 03.214.160/0001-21.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 268/2011, ampliação de 09 salas de aula na EE Verena Leite de Brito no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/11/2012 para 07/02/2013.

Assinatura: 27/11/2012

PORTARIA Nº. 390/2012/SEDUC-MT**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, conforme processo nº 593370/12 de 09.11.2012**RESOLVE:****Retificar** a Portaria n.º 1.298/94, publicada no Diário Oficial de 30.05.94 pág. 21, que dispôs a pedido a partir de 05.04.94, a Servidora **Daisy Eva Ferreira dos Santos**, RG nº 147.007 SSP-MT, da Portaria n.º 697/80, publicada no Diário Oficial de 04.12.80, que a designou para exercer a função de Assistente de Direção do Grupo DAÍ, na Secretaria da EEPSP “Gov. Pedro Pedrossian”, município de Rosário Oeste-MT, *para fins de regularização funcional*.**Onde se lê:** Portaria n.º 697/80, publicada no Diário Oficial de 04.12.80 pág.02,**Leia-se:** Portaria n.º 191/82, publicada no Diário Oficial de 13.04.82, pág.03.**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 21 de novembro de 2012


Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**PORTARIA Nº 392/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de **Tomada de Contas Especial**, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, e os documentos que instruem o procedimento administrativo nº 838252/2010, originado pela Portaria nº 647/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 04/11/2010, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da **Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT** em decorrência das irregularidades na obra objeto do **Termo de Convênio nº 369/2007**, nos serviços de obra para ampliação de cinco salas de aula e reforma em duas salas de aula e pintura na Escola Estadual Indígena “Kura Bakairi”, no município de Paranatinga/MT,

R E S O L V E:

Art. 1.º Determinar seja adotado as medidas legais cabíveis para ressarcimento do erário do Estado na ordem de R\$ 13.125,41 (treze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que a quantia de R\$ 216.418,67 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) dos itens de serviços medidos e pagos na vigência do convênio é superior aos itens serviços medidos no procedimento da tomada de contas especial que apurou como efetivamente executado na obra a importância de R\$ 203.293,26 (duzentos e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2.º Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto

do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo com a prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 3.º Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 4.º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 350/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, da Lei Complementar nº. 207/04 e, tendo em vista, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 80962/2012 apensos 452780/2008, recomendado pelo Parecer Jurídico nº 1360/2012/UAS/SEDUC/MT-45.

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver a servidora ANA TRINDADE DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 11309.3, da acusação de suposto abandono de cargo, da Lei Complementar 04/90, em face de não ter ficado provado nos autos nº 80962/2012, que a servidora tenha tido o *animus* de abandonar seu cargo não tendo assim infringido os artigos 165 e 166 todos da Lei Complementar 04 de 15/10/1990;

Art. 2.º A reassunção da servidora ao cargo de Apoio Administrativo Educacional-Nutrição Escolar;

Art. 3.º Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas a reativação da matrícula da servidora nº 11309.3, referente ao cargo de Auxiliar de serviços gerais;

Art. 4.º Lotar a servidora em uma unidade escolar do município de Cuiabá;

Art. 5.º atualizar a vida funcional da servidora com fundamento na Lei Complementar nº 50 de 1.º de outubro de 1998;

Art. 6.º Declarar como faltas justificadas e não abonadas o período de ausência das atribuições do cargo entre 06/08/2008 até a lotação da servidora em uma unidade escolar não gerando efeitos financeiros nem funcionais retroativos, considerando o não exercício e o não recolhimento de previdência social nesse período;

Art. 7.º Notificar a servidora bem como seu Defensor desta decisão.

Art. 8.º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 09 de outubro de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 567/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 313996/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1.º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2.º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 162/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 14/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3.º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

José Alves Pereira Filho

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 568/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 202752/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1.º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2.º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 124/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 20/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3.º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 24 de setembro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

José Alves Pereira Filho

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 569/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 325037/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1.º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2.º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 130/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 20/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3.º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

José Alves Pereira Filho

Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº.045/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender o emergencial bem como o Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, conforme condições e especificações constantes neste contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 76.056,28

ORGÃO/ENTIDADE: 22.607 – FEAS

Projeto/Atividade: 4283– Fonte: 171
Elemento de Despesa: 339030
22607.0001.12.000522-2

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

AVANILCIO MOREIRA DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL Nº008/2012 – SECITEC/MT, 13 de novembro de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008 e no decreto Governamental nº 1.196, torna público por meio deste Edital, que no período de **19 a 30 de novembro de 2012**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente e concomitante, para o qual estão sendo ofertadas **120 (cento e vinte)** vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - Sede e fora de Sede no Município de Canarana

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro de vagas.

1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Quadro de vagas).

1.8 - As Pessoas com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

1.9 - Cronograma

AÇÕES	DATAS
Inscrições	19 a 30 de novembro de 2012
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/12/2012
Divulgação dos locais das provas	05/12/2012
Aplicação das provas-sede e fora de sede	09/12/2012
Divulgação do gabarito preliminar	11/12/2012
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	12/12/2012
Divulgação do gabarito oficial	14/12/2012
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	17/12/2012
Matrícula dos aprovados	04 a 08/02/2013
Início do período letivo	14/02/2013

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo oferecerá 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre os cursos constantes no Quadro de vagas abaixo.

2.2 - Para habilitar-se o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio.

Quadro de vagas

Cursos	Vagas			Total
	Matutino	Vespertino	Nocturno	
01- Técnico de Nível Médio em Zootecnia	40	-	-	40
02- Técnico de Nível Médio em Agropecuária	40	-	-	40
03- Técnico de Nível Médio em Agropecuária-fora de sede- Município de Canarana	-	-	40	40
Total				120

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.5 - As inscrições serão realizadas no horário das **oito às onze** horas e das **treze às dezoisete** horas.

3.6 - Somente será aceita uma inscrição por candidato.

3.7 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme Anexo I.

3.8 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar documento de Identificação –RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

3.9 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

3.10 – Local de inscrição.

3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de **dezenove à trinta** de novembro . (exceto aos/sábados e, domingo), nos seguintes endereços:

a) Poxoréu - Lar do Menino Jesus - R. Floriano Peixoto, nº 01, Bairro Jardim Tropical.

b) Poxoréu - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT 260, KM 05 no sentido Poxoréu/Dom Aquino.

c) Canarana - Livraria Geni - R. Barra do Garças, 157 - Centro.

O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.

3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no Anexo I.

3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.11 – Pessoas com Deficiência

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá no ato da inscrição protocolizar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2 - Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.11.4 - O candidato enfermo poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Poxoréu, reserva-se o mesmo direito ao candidato enfermo do município de Canarana. Para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a) Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades., com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** antes da prova;

b) ?Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c) ?No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido . Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

3.11.6 - A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova, deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC-MT, com antecedência de **04 (quatro) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11.7 - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.11.8 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 e todos os seus subitens.

3.11.10 - Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição ou sobre os dados econômicos será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Será publicada no dia 04 /12/2012 a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no site www.secitec.mt.gov.br, e na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC.

4.2 - Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.

4.2.1 - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, estarão disponíveis, a partir do dia 04/12/2012, no site www.secitec.mt.gov.br, e Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC.

4.2.2 - As informações referentes aos locais da realização das Provas constam no item 7 do presente edital.

4.2.3 - Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu

/SECITEC, pessoalmente ou pelo fone (66) 3498-8554, ou (66) 3498 - 7818 nos horários das 7 horas às 11horas, e das 13horas às 17horas, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC.

4.2.4 - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

4.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

5 - LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
	Lar do Menino Jesus	R. Floriano Peixoto, nº 01, Bairro Jardim Tropical Poxoréu-MT
Poxoréu	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/SECITEC.	MT 260, KM 05 no sentido Poxoréu/Dom Aquino Poxoréu-MT
Canarana	Livraria Geni	R. Barra do Garças, 157 - Centro.

6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 50 questões, totalizando pontuação máxima de 50 pontos conforme quadros abaixo.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
09/12/12	13 às 17h	Língua Portuguesa, Matemática	4h

6.1.2 - O conteúdo das questões será de nível médio.

6.1.3 - As provas serão constituídas de 50 questões objetivas e cada uma delas conterá 4 (quatro) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar **uma única** alternativa correta, avaliadas de zero a cinquenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	25	25
2	Matemática	25	25
TOTAL			50

6.1.4 - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC, poderá interpor recursos no prazo de **um dia** útil após a publicação do gabarito preliminar.

6.1.5 - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Poxoréu as provas serão realizadas no dia 09/12/2012, horário das 13h às 17h, no município de Poxoréu.

7.2 - O local de realização das provas será na **Escola Estadual Profª Juracy Macêdo, Av. Rio de Janeiro, nº 111, Vila Cruzeiro.**

7.3 - Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Canarana as provas serão realizadas no dia 09/12/2012, horário das 13h às 17h, no município de Canarana.

7.4 - O local de realização das provas será na **Escola Estadual 31 de Março, Av. Paraná, s/n, Centro.**

7.5 - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, salvo item 3.11.4.

8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) Obrigatoriamente, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1 - As provas terão início impreterivelmente às 14h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

8.1.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

8.1.3 - Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

8.2.4 - Não serão aceitos como documento de identificação, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

8.2.5 - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

8.2.6 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada.

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar boné, chapéu, pochêtes, bolsas, e similares.

8.2.8 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu e /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.2.9 - O descumprimento do descrito nos subitens 8.2.6; 8.2.7; 8.2.8 implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

8.2.10 - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

8.2.11 - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

8.2.12 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

8.2.13 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

8.2.14 - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

8.2.15 - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 3h (três horas) do início das provas. O caderno de provas dos candidatos estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC, no próximo dia útil da realização das provas no horário comercial.

8.2.16 - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

8.2.17 - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

8.2.18 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;

3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;

4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

8.2.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS

9.1 - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

9.2 - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC.

10.2 - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC e no sítio www.secitec.mt.gov.br, no dia 16/10/2011.

10.3 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.4 - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

10.5 - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

10.6 - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

10.9 - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

10.10 - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo V e conter:

- Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
- Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
- Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
- Assinatura do requerente.

11 - DA AVALIAÇÃO

11.1 - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 50 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

11.2 - Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

11.3 - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

11.4 - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

12.2 - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - Maior pontuação em Matemática;
 - Caso persista o empate, o de maior idade.
- 12.3** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Deixar de comparecer as provas;
 - Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas;

12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

12.4.1 - Candidatos aprovados são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

12.4.2 - Candidatos classificados são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

12.4.3 - Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.

12.4.4 - Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu / SECITEC, e no sítio www.secitec.mt.gov.br, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Quadro de vagas, no dia 17/12/2011.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Também será eliminado o candidato que:

- Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;
- Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.

14.2 - A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.
14.3 - Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.
14.4 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.
14.5 - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu /SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das mesmas, no sítio www.secitec.mt.gov.br e nos murais da Escola Poxoréu.
14.6 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.
14.7 - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
14.8 - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
14.9 - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.
14.10 - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.
14.11 - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.
14.12 - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo.
14.13 - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

15 - DA MATRÍCULA

15.1 - Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.
15.2 - Para matricular nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente o candidato deverá:
 a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).
 b) Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula.
 c) Obter aprovação no Processo Seletivo.
15.3 - As matrículas para os candidatos aprovados para os cursos de Poxoréu serão realizadas na Secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.
15.3.1 - As matrículas para os candidatos aprovados para o curso de Canarana serão realizadas na Secretaria do Centro Universitário de Canarana, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

15.3.2 - Matrícula

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada Poxoréu e Canarana		04 a 08/02/2013
2ª chamada	A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu divulgará posteriormente o calendário.	

15.4 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.
15.5 - O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
15.6 - Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.
15.7 - As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu.
15.8 - A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período de 15 (quinze) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
15.9 - As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam serão ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares.
15.10 - Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.
15.11 - O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.

15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

15.12.1 - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:
 a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
 b) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
 c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 d) Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio;
 e) Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG.

16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

16.1 - O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu

17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

17.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de novembro de 2012.

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Profª Vera Arruda, como não há o anexo 01, conforme indica o Item 1.7, resolvi dispor este

Técnico em Agropecuária – Poxoréu - MT	40 vagas	Período Matutino
Técnico em Zootecnia – Poxoréu – MT	40 vagas	Período Matutino
Técnico em Agropecuária – Canarana - MT	40 vagas	Período Noturno

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO EDITAL Nº. 002/2012-SECITEC/MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ALTERAÇÃO** ao edital Nº. 002/2012-SECITEC/MT, de 14 de novembro de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata nos termos tratados no artigo 37 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso e no Decreto Governamental 914/2007 que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

I – Altera-se, o Anexo I,

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

Onde se lê:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho	
1	20	- - - - -	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou qualquer graduação com Especialização em Meio ambiente	Mun. de Barra do Garças

Leia-se:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho	
1	20	- - - - -	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Mun. de Barra do Garças
1	20	- - - - -	Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Barra do Garças
1	20	- - - - -	Bacharel em Engenharia de Produção	Mun. de Barra do Garças

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

Onde se lê:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho		
1	20	- - - - -	Bacharel em qualquer área de formação com especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho	Mun. de Sinop	
2	20	20	- - - - -	Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Sinop
1	20	- - - - -	Qualquer Graduação com Especialização em Enfermagem do Trabalho	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Qualquer Graduação com Especialização em Segurança do Trabalho	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em Economia	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Secretariado	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em Direito	Mun. de Sinop	
2	30	30	- - - - -	Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Sinop
1	30	- - - - -	Bacharel em Engenharia Sanitária com Especialização em Segurança do Trabalho	Mun. de Sinop	
1	30	- - - - -	Bacharel em Veterinária ou Zootecnia ou Tecnólogo em Zootecnia	Mun. de Maracá	

Leia-se:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho		
2	20	20	- - - - -	Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Sinop
1	20	- - - - -	Qualquer Graduação com Especialização em Enfermagem do Trabalho	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Qualquer Graduação com Especialização em Segurança do Trabalho	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em Economia	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Secretariado	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em Direito	Mun. de Sinop	
2	30	30	- - - - -	Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Sinop
1	30	- - - - -	Bacharel em Engenharia Sanitária com Especialização em Segurança do Trabalho	Mun. de Sinop	
1	20	- - - - -	Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Enfermagem do Trabalho	Mun. de Maracá	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

Onde se lê:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho		
2	30	30	- - - - -	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Diamantino
2	30	30	- - - - -	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Diamantino
1	30	- - - - -	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Diamantino	

Leia-se:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho		
2	30	30	- - - - -	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Diamantino
1	40	- - - - -	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Diamantino	

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

Onde se lê:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho		
1	20	- - - - -	Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Rondonópolis	
1	30	- - - - -	Bacharel em Administração com especialização em Logística	Mun. de Rondonópolis	
2	30	30	- - - - -	Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Rondonópolis
1	20	- - - - -	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Mun. de Rondonópolis	
1	20	- - - - -	Bacharel ou Licenciatura em Química	Mun. de Rondonópolis	

Leia-se:

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária	Perfil Profissional	Local de Trabalho	
1	20	- - - - -	Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Rondonópolis
1	30	- - - - -	Bacharel em Administração com especialização em Logística	Mun. de Rondonópolis

2	30	30	-	-	-	Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Rondonópolis
1	20	-	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Mun. de Rondonópolis
1	20	-	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Química	Mun. de Rondonópolis
1	30	-	-	-	-	Bacharel em Medicina Veterinária	Mun. de Rondonópolis
1	30	-	-	-	-	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Rondonópolis

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 032/2012/SECITEC, referente ao processo nº 768604/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SECITEC-MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA – CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 08/06/2013.

Assinatura: 27/11/2012.

SIGNATÁRIO: Áurea Regina Alves Ignácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2009/SECITEC, referente ao processo nº 783823/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SECITEC-MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE - CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 31/12/2013.

Assinatura: 27/11/2012

SIGNATÁRIO: Áurea Regina Alves Ignácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 072/2012 SEC, referente ao processo nº 124134/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Federação Matogrossense de Rodeio – CNPJ nº 07.310.494/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 31/12/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 09/10/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

PORTARIA Nº. 038/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Deyvid Albuquerque Sempio, como gestor do contrato nº 009/2012/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/MT e a Empresa Bezerra & Fernandes Ltda-ME, em substituição a servidora Vanessa Christyne M. Jacarandá que está respondendo pelo cargo de Secretária de Estado de Cultura/MT.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretária de Estado de Cultura - Interina

PORTARIA Nº. 039/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Danielle Martins Lucialdo, como gestora do contrato nº 018/2012/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/MT e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretária de Estado de Cultura - Interina

RESOLUÇÃO Nº. 12/2012 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentador nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010.

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Processo de Prestação de Contas do projeto cultural incentivados pela Lei Estadual de Fomento a

Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de Novembro do ano de 2012, a seguir descrito:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
453557/2010 146/2010 2ª Etapa	"17º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá-Eldorado"	Cybelle Bussiki	Cinema e Vídeo	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Novembro de 2012.

Vanessa Jacarandá
Presidente

Conselheiros Titulares:
Alceu Marcial Cazarin
Antônio Carlos Viana da Costa
Eliane Fátima da Conceição
Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
Justino Astrevo de Aguiar
Pedro Luís Damas da Cunha

Conselheiros Suplentes:
Edival Falcão Pereira
Oscemário Forte Daltro
Rômulo Steffano Wanderley Fraga

RESOLUÇÃO Nº. 13/2012 – CEC/MT.

RESOLVE CANCELAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo abaixo enumerado;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar os Projetos Culturais abaixo-relacionados, por impossibilidade administrativa de prosseguimento conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de Novembro de 2012, a saber:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
848059/2011 785/2012	"Banda Ritmos no Bailão-Clip Musical"	Jolison Paulo dos Santos	Cinema e Vídeo	R\$ 15.000,00
845331/2011 683/2012	"Seletiva e Seminário de Cururu e Siriri"	Federação Matogrossense das Associações e Grupos de Cururu e Siriri	Cultura Popular	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Conselho Estadual de Cultura, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Novembro de 2012.

Vanessa Jacarandá
Presidente

Conselheiros Titulares:
Alceu Marcial Cazarin
Antônio Carlos Viana da Costa
Eliane Fátima da Conceição
Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
Justino Astrevo de Aguiar
Pedro Luís Damas da Cunha

Conselheiros Suplentes:
Edival Falcão Pereira
Oscemário Forte Daltro
Rômulo Steffano Wanderley Fraga

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

ERRATA

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012 – INDEAMT (PROCESSO Nº. 419364/2012)

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012 – SEDRAF/MT (PROCESSO Nº. 419364/2012)

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2012.

De acordo:
Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário da SEDRAF/MT

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 052/2012/00/00-SECID.

Processo nº 260581/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 014/2012

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma da Praça do Bairro Jardim Mariana, entre as Ruas Adel Maluf, B e Pirandira - no Município de Cuiabá/MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 146.318,85 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) .

Dotação: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44900000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 28101.0001.12.000412-9, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) e 28101.0001.15.451.072.182 0.0600.44900000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 28101.0001.12.000444-7, no valor de R\$ 46.318,85 (quarenta e seis mil,trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavo).

Partes: RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

Aprova o **Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS.**

O **CONSELHO DAS CIDADES DE MATO GROSSO, CEC MT**, na forma dos artigos 1º e 3º da Lei 8805 de 2008, alterada pela Lei Nº. 8872 de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS, de Mato Grosso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gonçalo Aparecido de Barros
Presidente do Conselho Estadual das Cidades

Portaria Nº 075/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Ampliação e Adequação de Passarelas Metálicas da Cobertura e Remanejamento de Aparelhos de Ar Condicionado no Complexo II e na Agência Fazendária, Sede da Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ, no Município de Cuiabá/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 071/2012/00/00-SECID, assinado em 05/11/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e Luma Construtora Ltda.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 05/11/2012.

FISCAL: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº LOURIVAL ALVES
ENGº PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 13 de Novembro de 2012.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 025/2012/ SECOPA

PROCESSO: 588007/2012
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Base Dupla Serviços e Construção Civil Ltda
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 025/2012/SECOPA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 084/2012/SECOPA

Dispõe sobre a criação do Projeto ReciCopa referente às ações visando à coleta seletiva de lixo no âmbito interno da Secretaria.

O **SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

Considerando a **PORTARIA Nº 081/2012/SECOPA**, que cria o Programa Seleção Sempre Verde com o objetivo de integrar diversas atividades de incentivo a mudanças de hábitos e de realização de ações concretas para a construção de sociedades sustentáveis antes, durante e após a realização da Copa do Mundo da FIFA™;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito desta Secretaria Extraordinária, o Projeto ReciCopa que visa estimular a mudança prática de

atitudes, a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais e favorecer a reflexão sobre a responsabilidade ética do ser humano com o próprio planeta como um todo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.
Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

PORTARIA Nº 081/2012/SECOPA

Dispõe sobre a criação do programa Seleção Sempre Verde de sustentabilidade referente às ações visando à realização da Copa do Mundo da FIFA 2014.

O **SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

Considerando as ações de sustentabilidade que complementam a realização da Copa do Mundo da FIFA 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito desta Secretaria Extraordinária, o Programa Seleção Sempre Verde:

Art. 2º O programa Seleção Sempre Verde tem o objetivo de integrar diversas atividades de incentivo a mudanças de hábitos e de realização de ações concretas para a construção de sociedades sustentáveis antes, durante e após a realização da Copa do Mundo da FIFA™.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.
Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL DE GOVERNO/FAPEMAT 005/2009 – PROCESSO Nº 470247/2009

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CONCESSIONÁRIO: Josete Maria Cangussu Ribeiro.

OBJETO: Prorrogar a vigência do referido termo até 26/11/2013 e Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 26/12/2013.

ASSINAM em 26/11/2012: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Saguas Moraes – SEDUC e Josete Maria Cangussu Ribeiro – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de laboratoriais para atendimento dos Laboratórios de Habilidades Médicas, Morfofuncional, Citologia, Anatomia e Enfermagem dos cursos de Medicina, Agronomia e Enfermagem do Campus Universitário do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 01/11/2012

DO VALOR: R\$ 629.895,00 (Seiscentos e vinte e nove mil Oitocentos e noventa e cinco reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4385.9900.4490.5235.100

DA VIGÊNCIA: 01/11/2012 à 01/11/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Maurício Della Rosa – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de laboratoriais para atendimento dos Laboratórios de Habilidades Médicas, Morfofuncional, Citologia, Anatomia e Enfermagem dos cursos de Medicina, Agronomia e Enfermagem do Campus Universitário do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 01/11/2012

DO VALOR: R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e Trezentos reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4385.9900.4490.5200.100

DA VIGÊNCIA: 01/11/2012 à 01/11/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Marcos Roberto Fernandes – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2012**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.**CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME CNPJ 36.932.853/0001-09**OBJETO:** A contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (*self-booking*), para atender a AGER.**VALOR:** R\$ 20.550,00 (Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta reais).

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
036	2007	33903300	240/262

VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.**ASSINAM:** AROLD DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE)
FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)
SELMO RODRIGUES DE MORAES (CONTRATADA)AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
Extrato do TERMO DE ADESÃO n.º14/2012 ao Contrato n.º 032/2012/SAD**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.**CONTRATADA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n.º 032/2012/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital, para fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, gás natural veicular (GNV), diesel.**VALOR:** R\$ 70.928,04 (Setenta Mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.**ASSINATURA:** 15 de Junho de 2012

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
036	2006	33913052	240

ASSINAM: AROLD DE LUNA CAVACANTI (CONTRATANTE)
FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)
CESAR ROBERTO ZILIO (CONTRATADA)AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
Extrato do TERMO DE ADESÃO n.º15/2012 ao Contrato n.º 042/2012/SAD**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.**CONTRATADA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO n.º 042/2012/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande e no interior do Estado conforme especificações constantes do Anexo I do Edital), compreendendo o fornecimento de gasolina comum, etanol, óleo diesel e gás natural veicular (GNV), conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.**VALOR:** R\$ 73.072,00 (Setenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais)**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.**ASSINATURA:** 22 de agosto de 2012

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
036	2006	33913052	240

ASSINAM: AROLD DE LUNA CAVACANTI (CONTRATANTE)
FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)
CESAR ROBERTO ZILIO (CONTRATADA)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 59/2012
(PROCESSO Nº 303504/2008 – 446003/20112)**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**Contratado:** HEMERSON HAHN**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de

Ocupação n.º 303504/2008 e Processo Licitatório n.º 446003/1012.

Valor do contrato: R\$ 53.050,61 (Cinquenta e três mil, cinquenta reais, sessenta e um centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Hemerson Hahn contratado. Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2012.**AFONSO DALBERTO**
Presidente - INTERMATEXTRATO DO CONTRATO 58/2012
(PROCESSO Nº 20298/2010 – 436092/2012)**Contratante:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**Contratado:** VALDEMAR ANTONIOLLI**Objeto:** Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação n.º 20298/2010 e Processo Licitatório n.º 436092/1012.**Valor do contrato:** R\$ 334.412,13 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais, treze centavos), o Contratante optou pelo pagamento à prazo, ficando obrigado a integralização da Pauta da Terra, conforme disposto na Cláusula Quarta, sob pena de rescisão contratual.**Assinam:** pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Valdemar Antonioli contratado. Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2012.**AFONSO DALBERTO**
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 133/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a facilidade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo n.º 262888/2012. **R E S O L V E:****I -**Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.332,3895 ha** (Dois mil, trezentos e trinta e dois hectares, trinta e oito ares, noventa e cinco centiares), situado no Município de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, Denominada " **FAZENDA SANTA TEREZINHA 2**" Perímetro: **19.967,62 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A6J-M-0053, de coordenadas N 8.799.850,19m e E 561.366,81m; situado no limite comum entre as terras da Faz. Agrounidos e Faz. Duas Irmãs; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 172°26'21" e 4.595,46 m até o vértice A6J-M-0058, de coordenadas N 8.795.294,68m e E 561.971,47m, situado no limite comum entre as terras da Faz. Duas Irmãs e Faz. Santa Terezinha, confrontando neste trecho com a Faz. Duas Irmãs, propriedade de Robero Galli e Luiz Bosco, Matrícula n.º 221 RGI de Nova Canaã do Norte-MT, Código INCRA: 901.253.101.133-4; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 263°19'32" e 6.389,13m até o vértice A4Z-M-0413, de coord. N 8.794.552,09m e E 555.625,64m; situado no limite comum entre as terras da Faz. Santa Terezinha e Faz. Fran e Man 2, confrontando neste trecho com a Faz. Santa Terezinha, propriedade de Altamiro Belo Galindo, Matrícula n.º 05 RGI de Nova Canaã do Norte-MT, Código INCRA: 901.075.089.010-3; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 15°58'54" e 4.258,12 m até o vértice A4Z-M-0412, de coord. N 8.798.645,64m e E 556.798,03m; situado no limite comum entre as terras da Faz. Fran e Man 2 e Fazenda Agrounidos, confrontando neste trecho com a Faz. Fran e Man 2, propriedade da Fran e Man Empreendimentos Ltda., Matrícula n.º OCUPAÇÃO - RGI de Nova Canaã do Norte-MT, Código INCRA: OCUPAÇÃO; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 75°13'49" e 4.724,90 m até o vértice A6J-M-0053, confrontando neste trecho com a Faz. Agrounidos, propriedade de Agrounidos Industrial Unidos Ltda., Matrícula n.º 49 do RGI de Nova Canaã do Norte-MT, Código INCRA: 901.075.056.774-4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57°00' Wgr, Fusos -21L, tendo como datum o SIRGAS2000/4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.. **II -**Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2.012.**AFONSO DALBERTO**
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2012/DETRAN/MT**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (elétricos, hidráulicos, acessórios de banheiro e aparelhos telefônicos), para atender as necessidades do DETRAN/MT, lote 01.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, correspondendo ao período de 13/11/2012 a 12/11/2013.**VALOR:** R\$ 104.399,09 (cento e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS.**CONTRATADA:** VIECILLI & SILVA LTDA – FILLIPE AUGUSTO VIECILLI.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2012-CEPROMAT-RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS**PARTES:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E RJR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 22.000 (vinte e duas mil) licenças de uso do "Google Apps for Business", com treinamento e garantia inclusos, conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas, com observância aos quantitativos previstos no Anexo I (do edital) e ao que preveem as cláusulas deste instrumento, através de adesão a Ata de Registro de Preço n.º 001/2011, Pregão Presencial n.º 33/2011, gerenciada pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC.**VALOR:** R\$ 1.932.480,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.**Fiscal:** Carlos Augusto Pini

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO SEDER PROVEMAIS**

Balancete/Balanco Geral
Instituição: FUNDO SEDER PROVEMAIS
CGC: 03.507.415/0012-05

OUTUBRO/2012

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	592.321,95
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	54.000,87
OUTROS - Provemais Capital 5145-4	54.000,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	538.321,08
FINANCIAMENTOS	538.321,08
TOTAL GERAL DO ATIVO	592.321,95
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	592.321,95
CAPITAL SOCIAL	599.955,81
CAPITAL	599.955,81
AÇÕES ORDINÁRIAS	599.955,81
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.633,86)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	592.321,95

MarioMilton V Ferreira Mendes
Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani
Diretor Financeiro

Benedito Xavier de Campos
Gerente de Cont. e Patrimônio

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00030/2012

DE: 27/11/2012

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 399418/12/PGE

Nome: (96799/1) ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS

A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituto: (98978/1) LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

Processo N.: 377602/12/PGE

Nome: (101352/4) ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI

A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituto: (236638/1) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00374/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 493917/2012

Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO

Quinquênio: 27/11/2006 Até 26/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 119915/2012

Nome: (20395/1) ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 22/12/2006 Até 21/12/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 430120/2012

Nome: (81128/1) ARMANDO LOPES RIBEIRO

Quinquênio: 12/07/2007 Até 11/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 447542/2012

Nome: (79142/1) BENEDITA RODRIGUES GOZER

Quinquênio: 01/08/2007 Até 31/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 358494/2012

Nome: (4023/1) BENEDITO NEVES DE SOUZA

Quinquênio: 01/06/2007 Até 31/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 180238/2012

Nome: (85517/7) CARLOS ALBERTO CAUZO

Quinquênio: 14/03/2007 Até 13/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 516824/2012

Nome: (86993/3) CIRLENE DE CAMPOS DUARTE ANTELO E SILVA

Quinquênio: 10/09/2007 Até 09/09/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 497730/2012

Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS

Quinquênio: 21/09/2007 Até 20/09/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 479968/2012

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES

Quinquênio: 09/09/2007 Até 08/09/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 209657/2012

Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS

Quinquênio: 07/01/2007 Até 06/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 375485/2012

Nome: (129017/4) DAIANE CRISTINE GOMES GANEM FREY

Quinquênio: 30/07/2007 Até 29/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 139877/2012

Nome: (40356/6) DELVAIR SANSIGOLO DA SILVA

Quinquênio: 14/03/2007 Até 13/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 863047/2011

Nome: (23906/1) DEVAIR GONCALINA RONDON

Quinquênio: 18/09/2006 Até 17/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 523433/2012

Nome: (8762/1) DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA

Quinquênio: 11/02/2007 Até 10/02/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 124002/2012

Nome: (95818/1) ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS

Quinquênio: 24/09/2006 Até 23/09/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 194617/2012

Nome: (96400/4) ELISEU MAGALHAES

Quinquênio: 06/03/2007 Até 05/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 498421/2012

Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA

Quinquênio: 21/09/2007 Até 20/09/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 433419/2012

Nome: (100069/2) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA

Quinquênio: 25/07/2007 Até 24/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 263575/2012

Nome: (70361/6) EZILDA NUNES FIGUEIREDO DA SILVA

Quinquênio: 07/05/2007 Até 06/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 464618/2012

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES

Quinquênio: 16/06/2007 Até 15/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 399361/2012

Nome: (94960/3) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 23/01/2006 Até 22/01/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 520262/2012

Nome: (64366/19) GIOVANI JORGE HILBIG

Quinquênio: 30/07/2007 Até 29/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 511383/2012

Nome: (81633/1) GONCALO MARQUES DA SILVA

Quinquênio: 10/08/2007 Até 09/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 498749/2012

Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA SUDRE

Quinquênio: 21/09/2007 Até 20/09/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 393511/2012

Nome: (51793/4) IRENE LEITE DA SILVA

Quinquênio: 06/11/2006 Até 05/11/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 479155/2012

Nome: (93320/1) IVAN UTSCH SEBA

Quinquênio: 20/03/2006 Até 19/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 383602/2012

Nome: (17444/1) JAIRO BEZERRA DA SILVA

Quinquênio: 03/10/2007 Até 02/10/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 320971/2012

Nome: (98543/2) JOELSO SOARES DA CRUZ

Quinquênio: 15/05/2007 Até 14/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 393540/2012

Nome: (63739/1) JOSELIA CORDEIRO DA SILVA

Quinquênio: 22/10/2006 Até 21/10/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 377076/2012

Nome: (79903/1) JOSENIL LEITE

Quinquênio: 01/07/2007 Ate 30/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 503147/2012

Nome: (31566/4) JULIO CEZAR MENTA

Quinquênio: 04/05/2007 Ate 03/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 491415/2012

Nome: (13278/1) JUSTINA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 07/06/2007 Ate 06/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 321605/2012

Nome: (99515/2) MARCIA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 99155/2012

Nome: (48809/1) MARIA ALICE GIL ALMEIDA

Quinquênio: 19/04/2007 Ate 18/04/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 79696/2012

Nome: (13823/1) MARIA RITA DE SOUZA STAGLIANO

Quinquênio: 15/02/2007 Ate 14/02/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 372781/2012

Nome: (99856/2) MARTA DE JESUS BUENO CORREA

Quinquênio: 07/05/2007 Ate 06/05/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 486120/2012

Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA

Quinquênio: 09/07/2007 Ate 08/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 38680/2011

Nome: (80624/1) REGINALDO SOUZA COSTA

Quinquênio: 06/10/2007 Ate 05/10/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 459969/2012

Nome: (96351/13) RENATO FERREIRA ALVES

Quinquênio: 19/07/2007 Ate 18/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 493839/2012

Nome: (91992/17) RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Quinquênio: 25/07/2007 Ate 24/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 500900/2012

Nome: (93526/13) ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA

Quinquênio: 09/08/2007 Ate 08/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 396743/2012

Nome: (117318/1) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS

Quinquênio: 20/09/2004 Ate 19/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 487786/2012

Nome: (105557/9) SIMONE DE OLIVEIRA SANSOLOTI

Quinquênio: 06/08/2007 Ate 05/08/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 63809/2012

Nome: (14439/1) SONIA MARIA BISPO DE AMORIM ARRUDA

Quinquênio: 22/05/2004 Ate 21/05/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00375/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 348653/2012

Nome: (31822/2) ROBERTO JUVENAL ROSTRO ZANIN

Quinquênio: 17/07/2008 Ate 16/07/2013

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00388/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52546/1) SUELY DE SOUZA DIAS RAMSAY GARCIA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm.: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 19/11/2012 Até 17/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00389/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 587170/2012

Nome: (8006/1) ADILES JOSEFINA FERNANDES SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/09/1996 Ate 31/08/2001

A Partir de: 01/11/2012 Ate 30/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00047/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 543200/2012

Nome: (80415/1) CARLOS ROBERTO PIRES CESARIO

A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (130421/1) SERGIO PEDRO BALESTRIN

Un. Adm.: (147800) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE VILA RICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00019/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 584924/2012

Nome: (81389/1) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 584924/2012

Nome: (81226/1) EUCARIO SANTANA DUARTE

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: 584924/2012

Nome: (81138/1) REINALDO LUCIO CORONEL

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm.: (141909) SUPERIN.DO COMPLEXO POLIESPORTIVOI-VERDAO

A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Jose de Assis Guaresqui

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00531/2012

DE: 27/11/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (44083/1) ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm.: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.PÚBLICA

A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj

Nome: (238727/1) ANDRE LUIZ FLEURY

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm.: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj

Nome: (125164/2) APARECIDO BRITO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (92186/1) BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (32573/1) CARLOS ALBERTO DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHÃO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNIC. DE CLAUDIA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (234378/1) CRISTINA GOULARTE LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (23426/1) ELCIDIO ROHDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (49392/5) ELIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134554) DELEGACIA MUNIC. DE UNIÃO DO SUL
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (234389/1) ERICA FERNANDES DA LUZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (110819/2) EUGENIO RUDY JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 08/11/2012 Até 08/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (203976/1) FABIANO RONDON CAMARGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 14/11/2012 Até 14/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165638) NUCLEO DE INTELIGENCIA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (234301/1) FABRICIO GONÇALVES PASSBERG
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134554) DELEGACIA MUNIC. DE UNIÃO DO SUL
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (92162/1) FERNANDO MARTIN LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (97339/1) HELIO VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (234409/1) INARA DE PAULA NARCIZO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ

Nome: (239105/1) IVANILDO RODRIGO RIOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (92117/1) JACKSON FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNIC. DE CLAUDIA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (31183/1) JAIR VIEIRA DA MAIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (13350/1) LAZARO ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (136460/1) LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (136644/1) MARCELO MARTINS TORHACS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (44151/1) NILCEIA REGINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (72995/7) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134686) DELEGACIA MUNIC. DE TESOUREO
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012

Processo N.: AJ
Nome: (44023/1) PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (136551/1) RICARDO CHINELATTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (97444/1) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNIC. DE CLAUDIA
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (44084/1) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (44049/1) VALDIR BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (79337/3) VALERIA VIRGILIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: AJ
Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: aj
Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/11/2012 Até 01/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00532/2012 DE: 27/11/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 20/11/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:

Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDÃO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 24/11/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (19983/1) MAURO ROBERTO PAULO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 14/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154806) DELEGACIA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
A Partir de: 20/11/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:

Nome: (234497/1) VINICIUS ALVES CAMARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 23/11/2012 Até 21/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00267/2012 DE: 27/11/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (48544/1) LUIS CARLOS DE MATOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (98576/1) RANDALLE SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 09/11/2012 Até 23/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00268/2012 DE: 27/11/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72693/1) ADILSON DORILEO SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/09/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:

Nome: (120635/1) AGNALDO GOVEIA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 12/11/2012 Até 09/02/2013

Processo N.:

Nome: (98657/1) ANGELA APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 19/11/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:

Nome: (231021/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 15/11/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (90798/1) CLODOALDO ARANA DE ARAUJO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/11/2012 Até 10/01/2013

Processo N.:

Nome: (35155/1) MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 21/11/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (231024/1) MARCIO FERREIRA CRUZ

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/11/2012 Até 02/02/2013

Processo N.:

Nome: (98455/1) NESTOR JOSE PERES NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 15/11/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (44322/1) NILTON CESAR DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 07/11/2012 Até 04/02/2013

Processo N.:

Nome: (44317/1) ORLANDINHO MACEDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 19/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (48512/1) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 17/11/2012 Até 15/01/2013

Processo N.:

Nome: (131405/11) PRISCILA GALVAO ATAIDES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 09/11/2012 Até 17/11/2012

Processo N.:

Nome: (108032/1) RINALDO DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 02/11/2012 Até 30/01/2013

Processo N.:

Nome: (72193/1) WALTER TRINDADE BOABAD
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 12/11/2012 Até 25/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00143/2012 DE: 27/11/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (108830/1) JOSE ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)
A Partir de: 11/11/2012 Até 20/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00144/2012 DE: 27/11/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82160/1) JOCIANE APARECIDA CUNHA ALVITO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 10/11/2012 Até 08/01/2013

Processo N.:

Nome: (108938/1) VALDERSON PEREIRA REIS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 14/11/2012 Até 30/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00496/2012 DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 14/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 14/11/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:

Nome: (114863/1) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 21/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (232840/1) LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 09/11/2012 Até 18/11/2012

Processo N.:

Nome: (115887/1) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 25/10/2012 Até 08/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00497/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (162302) GER. DE INFRA-ESTRUTURA
A Partir de: 27/10/2012 Até 25/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01596/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17303/1) HENRIQUE CRISTOVAO ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 08/09/2012 Até 06/12/2012

Processo N.:

Nome: (84737/7) ZENILDA DE OLIVEIRA ANDRADE GUANDALIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 07/11/2012 Até 05/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01595/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (29123/1) ANA REGINA BORTOLO PRATEZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 11/11/2012 Até 10/12/2012

Processo N.:

Nome: (25108/1) ANGELISE CECILIA VERLANGIERI CARMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146013) SUPERINT.DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
A Partir de: 04/11/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (13625/3) ANTONIO KOLODZIEJ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 30/10/2012 Até 27/04/2013

Processo N.:

Nome: (19558/1) AURISTELA VARJAO BALBUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 20/09/2012 Até 19/10/2012

Processo N.:

Nome: (19558/1) AURISTELA VARJAO BALBUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 20/10/2012 Até 24/11/2012

Processo N.:

Nome: (89675/3) CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 21/11/2012 Até 19/05/2013

Processo N.:

Nome: (65481/3) CARMEM SILVIA SAMPAIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 21/11/2012 Até 19/01/2013

Processo N.:

Nome: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (32431/1) DALVA DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 10/11/2012 Até 08/01/2013

Processo N.:

Nome: (227084/1) DARLI CATIA GUIMARAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 28/10/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:

Nome: (85909/1) DEBORA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROF. ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 17/11/2012 Até 16/12/2012

Processo N.:

Nome: (33369/1) EDINA ESCORSIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 19/10/2012 Até 27/12/2012

Processo N.:

Nome: (37471/1) EDSON ELIAS DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 14/11/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:

Nome: (85714/1) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 09/11/2012 Até 06/02/2013

Processo N.:

Nome: (121587/4) IVANILDA PINHEIRO DE SOUSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 08/11/2012 Até 06/01/2013

Processo N.:

Nome: (2091/1) IVANIR RIBEIRO DANTAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (48073/10) IZILDA COELHO DE OLIVEIRA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 20/11/2012 Até 17/02/2013

Processo N.:

Nome: (12255/1) JOANA DARC FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 08/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (105275/14) JOICE SCHIELKE LOFFI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
A Partir de: 21/11/2012 Até 10/12/2012

Processo N.:

Nome: (84530/1) LAURA DIVINA BARBOSA DE ANICESIO MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 21/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (88078/4) LEILA CORREIA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
A Partir de: 29/10/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (54141/7) LUCIA INES ZONTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 24/11/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (38183/1) LUCIANA AKEME SAWASAKI MANZANO DELUCI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 22/11/2012 Até 20/01/2013

Processo N.:

Nome: (33445/1) MADALENA PIRES CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (87208/1) MANOEL PRUDENCIO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 18/11/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:

Nome: (87208/3) MANOEL PRUDENCIO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 18/11/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:

Nome: (236022/1) MARACILDA COSTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 20/11/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:

Nome: (112778/15) MARCELO THOMAZINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 16/11/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (139623/1) MARCIA CRISTINA CARLONI PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 25/11/2012 Até 22/02/2013

Processo N.:

Nome: (228073/1) MARCO ANTONIO BATTISTI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (31901/1) MARGARETH DE CARVALHO RAMOS E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 03/10/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (37418/1) MARIA DAS GRACAS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 22/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (38007/1) MARIA DO SOCORRO BARRETO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 05/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (32970/1) MARIA DOLORES MEDEIROS LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 21/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (46586/1) MARINETE DA SILVA REGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 10/11/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (40740/1) MARIONISE ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 02/11/2012 Até 01/12/2012

Processo N.:

Nome: (128287/12) MARISA OPPELT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 10/09/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:

Nome: (87686/2) MARLI PROLO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 21/11/2012 Até 19/01/2013

Processo N.:

Nome: (65374/2) MERI CRISTIANE MAGALHAES ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 13/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (21863/1) MIRIAM LEITE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 12/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (15124/1) MOACIR SERRAO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 15/11/2012 Até 29/12/2012

Processo N.:

Nome: (87137/2) ORCELINA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 16/11/2012 Até 25/12/2012

Processo N.:

Nome: (101720/1) OSMAR ROMAGNA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 20/11/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:

Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 15/11/2012 Até 29/12/2012

Processo N.:

Nome: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 08/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (210099/7) SANDRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 24/11/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (13986/1) SINVAL VILELA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA

A Partir de: 15/10/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (36604/1) SONIA APARECIDA DA SILVA DE LARA PIRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 23/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (35889/1) VALDECI SALES GALLEGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01597/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (49645/17) ELAINE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 21/11/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:

Nome: (121072/16) JOSE CARLOS BASSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 19/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (134648/4) LUCIANA MARCIANO LUZINE NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 21/11/2012 Até 19/01/2013

Processo N.:

Nome: (120922/17) MARCIO ANDRADE DE PAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (62810/4) ROSINEI SILVA SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 08/11/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (226926/1) VANIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 21/10/2012 Até 17/11/2012

Processo N.:

Nome: (69099/3) VIRGINIA NEVES SALLES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 08/11/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01598/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (18793/1) MIRIAM ARRUDA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREICAO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
A Partir de: 05/11/2012 Até 10/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01599/2012

DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (227155/1) CARLA PEREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 06/11/2012 Até 04/05/2013

Processo N.:

Nome: (128346/21) LAYANE QUECADA SCHULTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 16/11/2012 Até 14/05/2013

Processo N.:

Nome: (226486/1) MARCIA DA SILVA PROENCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 10/11/2012 Até 08/05/2013

Processo N.:

Nome: (128287/12) MARISA OPPELT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 16/10/2012 Até 13/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01600/2012 DE: 27/11/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001238267

Nome: (4546/1) BENEDITA ELENIR DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/04/2003 Até 10/04/2008
A Partir de: 22/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001227720

Nome: (75297/3) HERCULANO DA SILVA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/07/2006 Até 25/07/2011
A Partir de: 22/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001238017

Nome: (15072/1) NEIDE MARIA CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003
A Partir de: 23/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.: 1000001238232

Nome: (15072/1) NEIDE MARIA CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
A Partir de: 25/01/2013 Até 23/02/2013

Processo N.: 1000001238240

Nome: (76103/2) NEIVA DE SOUZA BOENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
A Partir de: 11/12/2012 Até 09/01/2013

Processo N.: 1000001238279

Nome: (13145/1) SANDRA CARVALHO LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/2003 Até 13/01/2008
A Partir de: 16/01/2013 Até 14/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00220/2012 DE: 27/11/2012

Processo N.: 595562/2012
Contratado: (143183/12) LUCIANE TIBOLA DE SOUSA
CPF: 990.560.701-34
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
A Partir de: 23/11/2012 Até 24/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00221/2012 DE: 27/11/2012

Processo N.: 595517/2012
Contratado: (230680/2) DJEORJENES SERGIO NIESCIUR
CPF: 016.165.341-33
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP
A Partir de: 23/11/2012 Até 24/04/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Aurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00795/2012 DE: 27/11/2012
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 605110/2012

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 15/11/2012

Processo N.: 546424/2012

Nome: (120051/1) HELOISA HELENA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
A Partir de: 15/10/2012

Processo N.: 594299/2012

Nome: (56167/2) JEFERSON ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 12/11/2012

Processo N.: 607059/2012

Nome: (43511/2) JORGE DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 21/11/2012

Processo N.: 575041/2012

Nome: (111660/1) LEONARDO CESAR AUGUSTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 31/10/2012

Processo N.: 438846/2012

Nome: (115495/1) MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174530) GER. TECNICA DO ERS DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2012

Processo N.: 569391/2012

Nome: (43318/1) MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 26/10/2012

Processo N.: 158041/2012

Nome: (94487/1) MARLON DUARTE LIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174580) GER. TECNICA DO ERS DE SINOP
A Partir de: 01/11/2012

Processo N.: 492153/2012

Nome: (42694/1) NATAEL SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 19/11/2012

Processo N.: 249769/2012

Nome: (90554/1) NELSON URIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174670) GER. TECNICA DO ERS DE COLIDER
A Partir de: 10/08/2012

Processo N.: 561660/2012

Nome: (96569/1) RAFAELA DE LIZ PELLEGRIM SANCHEZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 21/09/2012

Processo N.: 560181/2012

Nome: (122426/1) RONEY DIAS DAMACENO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A Partir de: 19/10/2012

Processo N.: 588266/2011

Nome: (107313/1) ROSA DELGADO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174530) GER. TECNICA DO ERS DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/11/2012

Processo N.: 430699/2012

Nome: (43740/2) SANDRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174580) GER. TECNICA DO ERS DE SINOP
A Partir de: 27/08/2012

Processo N.: 543095/2012

Nome: (72467/2) SIMONE CARVALHO CHARBEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 15/10/2012

Processo N.: 499666/2012

Nome: (111675/1) TIAGO CHAVES DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174530) GER. TECNICA DO ERS DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/11/2012

Processo N.: 450350/2012

Nome: (86292/1) VALDECI AGUIAR MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00796/2012 DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.: 515095/2012

Nome: (58338/1) ERNESTINA SERAFINA DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 25/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00797/2012 DE: 27/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 581405/2012

Nome: (55616/1) ADRIANA CAVEQUIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012

Processo N.: 581405/2012

Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 17/08/2012 Até 17/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (47097/3) AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 08/10/2012 Até 08/10/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (140503/2) ALESSANDRA CARVALHO MARIANO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (140104/2) ALEXANDRE OKAWA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: 558480/2012
Nome: (81999/1) ANA LUCIA SANTOS SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/09/2012 Até 01/09/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (120730/2) ANDERSON ANDREU CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012
Processo N.: 584635/2012
Nome: (95322/1) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (230936/2) ARY LEITE DE CAMPOS SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 01/10/2012 Até 01/10/2012
Processo N.: 558480/2012
Nome: (81987/1) CATARINA ROQUE DE ASSIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/09/2012 Até 03/09/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (120112/2) CELSO VARGAS REIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (132305/4) CLAUDIA PERDOMO DOTTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 06/10/2012 Até 06/10/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 29/08/2012 Até 29/08/2012
Processo N.: 584635/2012
Nome: (95185/1) DONATA ROSA DIAS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/08/2012 Até 03/08/2012
Processo N.: 558480/2012
Nome: (81946/1) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHÃO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/09/2012 Até 02/09/2012
Processo N.: 584635/2012
Nome: (95528/1) ELIZETE ALVES DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (95365/1) ELZA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 89308/2012
Nome: (118074/1) ELZIO DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/01/2012 Até 02/01/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (42297/2) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (120111/3) FABIO YONAMINE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 09/10/2012 Até 09/10/2012
Processo N.: 558480/2012
Nome: (81939/1) FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/09/2012 Até 03/09/2012
Processo N.: 588988/2012

Nome: (49746/3) HELANE RODOVALHO BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (223463/2) HELIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 23/10/2012 Até 23/10/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (42240/2) ILGA TEREZINHA JUNGES HECK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 17/08/2012 Até 17/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (42245/2) IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (106337/1) JAIR CELSO BERGHAHN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (228019/2) JOAO AUGUSTO COUTINHO MESSIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (140709/3) JOAO TATSURO KATSUYAMA JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 06/10/2012 Até 06/10/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (86200/1) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS TOMASINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (91012/2) LIDONEY CUNHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (228033/2) MARCELO LOBO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (204938/2) MARCIO AUGUSTO MORRONI NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 04/10/2012 Até 04/10/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 584635/2012
Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (98159/1) MARIA ELIZABETH DE FRANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 588988/2012
Nome: (213623/3) MARIA GABRIELA COUTINHO SALDIBA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 18/10/2012 Até 18/10/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (90529/1) MARIA INES GURSKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (90062/1) MARILENE FERRAZ RITTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 03/08/2012 Até 03/08/2012
Processo N.: 581405/2012
Nome: (97282/2) MARISTELA CUCHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO

A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
 Processo N.: 558480/2012
 Nome: (81453/1) NALZIRA ROQUES MARCONDES
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/09/2012 Até 02/09/2012
 Processo N.: 558480/2012
 Nome: (81857/1) NILSON BASTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 05/09/2012 Até 05/09/2012
 Processo N.: 581405/2012
 Nome: (42205/2) PAULA MARCHIORO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
 Processo N.: 588988/2012
 Nome: (140105/3) PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 02/10/2012 Até 02/10/2012
 Processo N.: 584635/2012
 Nome: (118889/1) PEDRO AMBROSIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/08/2012 Até 03/08/2012
 Processo N.: 588988/2012
 Nome: (118646/2) RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 17/10/2012 Até 17/10/2012
 Processo N.: 581405/2012
 Nome: (86239/1) SALETE PIRES FERRAZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/08/2012 Até 02/08/2012
 Processo N.: 588988/2012
 Nome: (223870/2) SILVANIA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 03/10/2012 Até 03/10/2012
 Processo N.: 581405/2012
 Nome: (89270/1) SOLANGE TERESINHA CHENET
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
 Processo N.: 584635/2012
 Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
 Processo N.: 581405/2012
 Nome: (106599/1) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 03/08/2012 Até 03/08/2012
 Processo N.: 581405/2012
 Nome: (40563/2) TERESINHA PETRY NICHELE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 01/08/2012
 Processo N.: 588988/2012
 Nome: (228036/2) THALES SANTANA DAMANTE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 05/10/2012 Até 05/10/2012
 Processo N.: 588988/2012
 Nome: (131898/3) VICTOR ANTONIO TEIXEIRA ALVES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
 A Partir de: 06/10/2012 Até 06/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00800/2012 DE: 27/11/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (32458/1) MARLENE LOPES PLASTER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
 A Partir de: 21/11/2012 Até 05/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00798/2012 DE: 27/11/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 589016/2012
 Nome: (79046/1) LUCY MESSIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 05/09/2012 Até 05/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00799/2012 DE: 27/11/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (95441/1) CELITA MARTINS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 24/11/2012 Até 21/02/2013
 Processo N.:
 Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 A Partir de: 07/11/2012 Até 05/01/2013
 Processo N.:
 Nome: (113197/1) IVONE ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 22/11/2012 Até 22/12/2012
 Processo N.:
 Nome: (123215/1) JANETE SILVA PORTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 14/11/2012 Até 13/12/2012
 Processo N.:
 Nome: (118912/1) LEILA PEREIRA BASILIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 10/11/2012 Até 08/01/2013
 Processo N.:
 Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 14/11/2012 Até 30/11/2012
 Processo N.:
 Nome: (41710/1) ROSALINA BOA MORTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 22/11/2012 Até 06/12/2012
 Processo N.:
 Nome: (89050/2) SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC
 A Partir de: 13/11/2012 Até 12/12/2012
 Processo N.:
 Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 13/11/2012 Até 11/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00802/2012 DE: 27/11/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 583954/2012
 Nome: (52702/1) AMAURY ANGELO GONZAGA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
 A Partir de: 24/09/2012 Ate 22/12/2012
 Processo N.: 598417/2012
 Nome: (41842/1) CORINEY NEVES DIAS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/05/2005 Ate 14/05/2010
 A Partir de: 14/10/2010 Ate 11/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00801/2012 DE: 27/11/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 594346/2012
 Nome: (111661/1) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/02/2004 Ate 21/02/2009
 A Partir de: 01/12/2012 Ate 30/12/2012
 Processo N.: 598417/2012
 Nome: (41842/1) CORINEY NEVES DIAS
 Cargo/Função: (779) AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Quinquênio de Referência: 15/05/1995 Ate 14/05/2000
 A Partir de: 25/01/2001 Ate 24/04/2001
 Processo N.: 596832/2012
 Nome: (106865/1) CRISTIANA PASCHOIOTTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/04/2003 Ate 10/04/2008
 A Partir de: 21/11/2012 Ate 20/12/2012
 Processo N.: 594344/2012
 Nome: (113222/1) FABIA DA SILVA DIAMANTE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/03/2004 Ate 17/03/2009
 A Partir de: 01/12/2012 Ate 30/12/2012
 Processo N.: 588843/2012
 Nome: (41872/2) HELEN ROSANE MEINKE CURVO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/06/1999 Ate 26/06/2004
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 593066/2012

Nome: (43310/1) IVANIL MAMORE DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 11/01/2003 Até 10/01/2008
A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Processo N.: 596812/2012

Nome: (123130/1) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/03/2005 Até 17/03/2010
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 590555/2012

Nome: (106823/1) LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Até 03/04/2008
A Partir de: 07/01/2013 Até 06/04/2013

Processo N.: 583031/2012

Nome: (94974/1) MAILSON RODRIGUES DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/08/2006 Até 12/08/2011
A Partir de: 02/05/2013 Até 31/05/2013

Processo N.: 588538/2012

Nome: (48795/2) MARLI FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Até 27/05/2011
A Partir de: 25/11/2012 Até 06/12/2012

Processo N.: 592998/2012

Nome: (41721/1) NILZA NOBRE MALHEIROS HOYASHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2007 Até 31/03/2012
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.: 594328/2012

Nome: (42270/2) OCRESA PEREIRA VILAS BOAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/11/2006 Até 12/11/2011
A Partir de: 01/11/2012 Até 29/01/2013

Processo N.: 591381/2012

Nome: (106236/1) PAULO ROBERTO ARAUJO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2003 Até 19/03/2008
A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012

Processo N.: 594343/2012

Nome: (114616/1) PEDRO VICENTE DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/05/2004 Até 10/05/2009
A Partir de: 01/12/2012 Até 30/12/2012

Processo N.: 587490/2012

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2004 Até 31/03/2009
A Partir de: 22/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 588850/2012

Nome: (83347/1) SUZANA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/06/1992 Até 01/06/1997
A Partir de: 17/12/2012 Até 15/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEDRAF/00012/2012 DE: 27/11/2012

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 586493/2012

Nome: (58756/5) EDITE VALADARES DA SILVA

A Partir de: 01/12/2012 Até 29/03/2013

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (120466/5) FERNANDA FERREIRA FONTOURA

Un. Adm: (150762) COORD. DE ALMOXARIF. E PATRIMÔNIO

Processo N.: CI. S/N

Nome: (125541/3) ROSANGELA PAES DA CONCEICAO

A Partir de: 10/01/2013 Até 08/02/2013

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (127854/3) ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO

Un. Adm: (150711) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SECOPA

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SECOPA/00023/2012

DE: 27/11/2012

Processo N.º:

Contratado: (206100/3) ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH

CPF: 293.273.851-87

Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
Perfil Profissional: ENG. CIVIL PLENO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
A Partir de: 07/11/2012 Até 06/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.
Mauricio Souza Guimaraes
Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00198/2012 DE: 27/11/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (97299/4) ELAINE TORTORELLI MONTEIRO

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO

A Partir de: 11/11/2012 Até 08/02/2013

Processo N.º:

Nome: (124593/1) JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO

A Partir de: 06/11/2012 Até 19/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00199/2012 DE: 27/11/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (96900/3) MARIO MARCIO AMBROSIO CURVO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 16/10/2012 Até 14/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00200/2012 DE: 27/11/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:

Nome: (125073/1) KARISSA FATIMA DE ANDRADE

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058548) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00145/2012 DE: 27/11/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (79651/1) JOAQUINA CESCINETTO DE ARRUDA PAIM

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (149808) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE DIAMANTINO

A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Jurandir Taborda Ribas

Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00022/2012 DE: 27/11/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.º: 276017/12

Nome: (80204/3) MILSON LONGUINHO RODRIGUES

Cargo/Função: 3870 - FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149810) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/06/2012 Até 06/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Jurandir Taborda Ribas

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00112/2012

DE: 27/11/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (228632/1) GLAUCIA RODRIGUES DE CASTRO

A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (104032/3) MICHEL VINICIUS MORAES PEREIRA

Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 009/2012/SENF – SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, neste ato representado por sua PREGOEIRA, designada pela Portaria Conjunta nº 001/2012 – SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) BATERIAS ESTACIONÁRIAS SELADAS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE 36 BATERIAS PWHR12390W 12V EXISTENTES E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 NO BREAK DE 120 KVA, SITUADO NA SEDE DA SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL", que no Preâmbulo do Edital (pg. 4).

Onde se lê:

"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO"

Leia-se:

"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL"

Informamos ainda, que o Edital está disponível desde o dia 27 de novembro de 2012, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

*original assinado

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Presencial nº 102/2012/SESP, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e tratamento de piscina da Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, marcado para ser realizado no dia 29/11/2012 às 14h00min (horário local), para adequações no Edital. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2012.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAENS
(documento original assinado)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 064/2012/SEJUDH

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 07/12/2012 e 10/12/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 11/12/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 11/12/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – veículo zero, tipo pick-up – para atender a demanda dos 10 Conselhos Municipais e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, solicitado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br**RETIRADA DO EDITAL:** site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012/SEJUDH/MT

A SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 051/2012/SEJUDH, Processo n.º 465413/2012, realizado no dia 14/11/2012, cujo objeto a aquisição de material permanente: Aparelho de Fax para atender as necessidades do Sistema Penitenciário, e do Sistema Socioeducativo desta Secretaria do Estado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	06.128.710.0001-88	R\$ 25.499,60
VALOR TOTAL			R\$ 25.499,60

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 25.499,60 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cuiabá (MT), 22 de novembro de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – SECITEC

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO – PARA O CAMPUS DA UNEMAT DE TANGARA DA SERRA.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ÀS 14:00 HS (CATORZE HORAS) DO DIA 11/12/2012 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (CATORZE HORAS) DO DIA 11/12/2012 - HORÁRIO DE MATO GROSSO -
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 13:00 hs – Telefone: (65) 3613.3974.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES nr.3, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

JOSE MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 112/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2012/SES/MT
ID: 574
Processo: 322374/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 28/11/2012 a 11/12/2012 até as 14h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2012 às 14h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 11/12/2012, às 14h30
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT."

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2012.

Sandra Damares Buzanello Viviane de Cássia Hervatim Campos João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Oficial/SES/MT Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECID

CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 036/11

PROCESSO: 67.228-9/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº. 67.228-9/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 036/11 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 036/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 043/11

PROCESSO: 83.405-3/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 83.405-6/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.043/11, firmado com o Município de SINOP.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Novembro de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.043/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SINOP

Republica- se por ter saído incorreto

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 003/2012 – UNEMAT

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 11/12/2012 a 12/12/2012 até às 14h30min (Horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2012 às 15h00min (Horário Oficial de Mato Grosso).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/12/2012 às 15h15min (Horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de veículos, para atender a demanda do convênio do Convênio nº. 0023/2011 – PROEXT 2010, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> ou www.unemat.br/licitacoes

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0002.

Cáceres/MT, 26 de Novembro de 2012.

Samuel Longo

Luis Mar Faquini Junior

Marcio José da Silva

Pregoeiros (as) Oficiais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 725/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 18/12/2012: credenciamento das 8:30 horas às 09:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 09:00 horas, no Campus Universitário de Nova Xavantina, situada na BR 158, KM 655, Cx. Postal 08, Bairro Zona Rural. Cidade: Nova Xavantina / MT. CEP:78690-000, cujo objeto é a **Aquisição e Financeira e das aulas práticas das disciplinas de Gastronomia I e II do curso de Bacharelado em Turismo, Campus de Nova Xavantina, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital.** O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Serviços - Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições - Edital) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 26 de Novembro de 2012.

Samuel Longo – Pregoeiro

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012/EMPAER

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu Pregoeiro, vem a público informar que o Pregão Presencial Nº 010/2012/EMPAER, com sessão primeiramente marcada para o dia 03/02/2012, às 14:00 hs, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)**, está **PRORROGADO para o dia 10 de dezembro de 2012**, às 14:00hs, na Sala nº 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. disponível no site: <http://www.sad.mt.gov.br>
– Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2012/EMPAER

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nº 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, torna pública a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 07 e 10 de dezembro de 2012, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 11 de dezembro de 2012 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 (quatorze) horas do dia 11 de Dezembro de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO, conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6242.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2012-PGJ

Regulamenta a progressão funcional horizontal dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de disciplinar as normas relativas à progressão funcional horizontal dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, prevista nos artigos 35 e 36 da Lei nº 9.782, de 19.07.2012, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO

Seção I Dos Cursos de Aperfeiçoamento

Art. 1º A progressão funcional de que trata este Ato fica condicionada, nos casos da alínea "b" dos itens I, II e III do artigo 36 da Lei nº 9.782/2012, à conclusão de cursos relacionados ao cargo e às atividades desenvolvidas pelo servidor.

Parágrafo único. Consideram-se atividades relacionadas ao cargo e às atividades desenvolvidas pelo servidor aquelas descritas no Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça em vigor.

Seção II Dos Cursos de Pós-graduação

Art. 2º O requerimento de progressão funcional amparado na alínea d do item II e nas alíneas c e d do item III do artigo 36 da Lei nº 9.782/2012 só será deferido quando o curso realizado for compatível com as atribuições do cargo ou com a área de abrangência da atividade fim do Ministério Público.

§ 1º As atribuições do cargo serão observadas em consonância com o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça em vigor, ou documento posterior que discipline a matéria.

§ 2º As áreas de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso são aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, mormente no tocante à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 3º Os cursos que poderão ser enquadrados para efeito de progressão horizontal relacionados à atividade fim do Ministério Público são os concernentes à área penal, processual penal, civil, processual civil, administrativo, cidadania, constitucional, consumidor, criança e adolescente, meio ambiente, ordem urbanística, patrimônio público, previdenciário, trabalho, tributário, além dos vinculados a especialidades peculiares a cada órgão do Ministério Público Estadual.

§ 4º Com relação à atividade meio, serão considerados para efeito de progressão horizontal os cursos de administração, arquitetura, assistência social, atendimento ao público, biblioteconomia e arquivo, comunicação social, contabilidade, economia, engenharia civil, engenharia florestal, engenharia sanitária, geologia, gestão administrativa, gestão de pessoas, jornalismo, letras, pedagogia, psicologia e tecnologia da informação.

§ 5º Para a progressão funcional prevista na alínea d do item II e nas alíneas c e d do item III do artigo 36 da Lei nº 9.782/2012, os cursos referidos no parágrafo anterior deverão apresentar pertinência com o cargo exercido pelo servidor.

§ 6º Para os servidores que, por necessidade do serviço, exerçam atribuições distintas das do seu cargo efetivo, admitir-se-á, para efeito de progressão horizontal, a comprovação de que o título apresentado se relaciona diretamente com as suas atividades.

Art. 3º O curso de especialização em nível de pós-graduação a que se reporta a alínea "c" do item III do artigo 36 da Lei nº 9.782/2012, poderá ser utilizado para a progressão prevista na alínea "d" do item III do mencionado dispositivo.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A PROGRESSÃO

Art. 4º Os certificados dos cursos de conclusão de ensino superior, especialização, mestrado e doutorado deverão ser expedidos por instituições de ensino, públicas ou privadas, autorizadas e reconhecidas pelo MEC, e conter o carimbo de registro no verso.

§ 1º Tratando-se de declaração ou atestado de conclusão, o servidor deverá encaminhar o histórico escolar correspondente.

§ 2º Quando se tratar de curso de especialização, mestrado e doutorado o certificado deverá conter o respectivo conteúdo programático e a carga horária.

CAPÍTULO III

DO CONCEITO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 5º São considerados cursos de aperfeiçoamento aqueles que satisfaçam as exigências do artigo 1º e sejam destinados à qualificação profissional ou à atualização das técnicas de trabalho.

Art. 6º Não se enquadram na definição de curso de aperfeiçoamento para fins de progressão horizontal:

- I - o diploma ou certificado de conclusão que constitui requisito para o ingresso no cargo;
- II - certificado de reuniões de trabalho e participação em comissões e palestras;
- III - monografia ou trabalho acadêmico destinado à conclusão de cursos de nível superior ou de especialização, mestrado e doutorado;
- IV - curso de formação para ingresso em outra carreira;
- V - curso preparatório para concursos;
- VI - curso de língua estrangeira;
- VII - cursos destinados ao autodesenvolvimento, assim entendidos aqueles destinados somente ao aprimoramento individual.

CAPÍTULO IV

DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 7º Os efeitos financeiros da progressão horizontal, sendo deferida, retroagirão à data do protocolo do requerimento.

Parágrafo único. No caso do requerimento estar desacompanhado do documento original ou fotocópia autenticada que comprove a titulação exigida, os efeitos financeiros contar-se-ão da juntada da documentação necessária à apreciação do pedido.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 8º Caberá à Comissão de Progressão Funcional emitir decisão fundamentada sobre os requerimentos de progressão horizontal e pedidos de reconsideração.

Parágrafo único. Em caso de provimento do recurso, os efeitos financeiros retroagirão à data do protocolo ou da juntada de documento hábil a comprovar a titulação exigida, nos termos do art. 7º deste Ato.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo nº. 173/2011-PGJ.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 002998-001/2012 **Espécie:** 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA CNPJ/MF nº 36.932.853/0001-09. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor a Ata de Registro de Preços para contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 28/2012 e seus anexos. Valor: Fica o valor reajustado para R\$ 213.601,27 (duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e sete centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Selmo Rodrigues de Moraes-Representante da empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 006170-001/2012 **Espécie:** Contrato nº 051/2012. **Contratante:** FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO-FUNAMP. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. **Valor anual estimado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de Novembro 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público/ Representante do FUNAMP e Rafael Alessi – Representante do Banco do Brasil.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005549-001/2012		
Edital nº	051/2012		
Modalidade	Pregão Presencial		
Data da abertura e julgamento	23/11/12		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos			
Lote	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	Confecção de carimbos	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	104.675,00
02	Confecção de chaves	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	25.750,00
03	Materiais	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	165.990,00
04	Serviços	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	69.055,00

Valor Total Registrado: R\$ 365.470,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005549-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial em substituição, designado pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006258-001/2012					
Edital nº	052/2012					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	23/11/12					
Objeto: aquisição de equipamentos de áudio/vídeo, notebook e impressora laser multifuncional.						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Empresa Vencedora	QDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook	HP 430	QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.814.669/0001-05	01	2.300,00	2.300,00
02	TV LED	PHILIPS 42PFL3707D	AKDD ELET. E PAPEL. COM. E REP. DE SERV. LTDA - ME. CNPJ: 13.472.885/0001-73	01	2.100,00	2.100,00
03	Reprodutor de DVD	SEMP TOSHIBA SD8072HD	AKDD ELET. E PAPEL. COM. E REP. DE SERV. LTDA - ME. CNPJ: 13.472.885/0001-73	01	290,00	290,00
04	Projektor Multi-mídia	SONY VLP-EX7	JVM COPIADORAS E INF. LTDA. CNPJ: 06.128.710/0001-88	01	2.000,00	2.000,00
05	Tela Tripé	VISOGRAF TLTS150	QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.814.669/0001-05	01	399,00	399,00

Processo Administrativo nº	006258-001/2012				
06	Aparelho de Som Portátil	LENOXX BD131	AKDD ELET. E PAPEL. COM. E REP. DE SERV. LTDA - ME. CNPJ: 13.472.885/0001-73	01	320,00 320,00
07	Caixa de Som amplificada	LENOXX CA-310	QUALITY TECNOLOGIA IN-FORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.814.669/0001-05	01	780,00 780,00
08	Microfone com cabo	COBY CMP35	QUALITY TECNOLOGIA IN-FORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.814.669/0001-05	01	50,00 50,00
09	Cabos P2 RCA (3 metros)	JX-1035 DIAMOND CABLOE	QUALITY TECNOLOGIA IN-FORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.814.669/0001-05	02	58,00 116,00
10	Impressora Laser Multifuncional Tonner	XEROX 3045B	JVM COPIADORAS E INF. LTDA. CNPJ: 06.128.710/0001-88	01	588,00 1.330,00
				04	185,50
11	PenDrive (8gb)	MULTILASER	AKDD ELET. E PAPEL. COM. E REP. DE SERV. LTDA - ME. CNPJ: 13.472.885/0001-73	02	29,00 58,00

Valor Total Registrado: R\$ 9.743,00 (nove mil, setecentos e quarenta e três reais).
Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

LUCIANO LARA DE BARROS
Pregoeiro Oficial
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial em substituição, nomeado pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 006258-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio/vídeo, notebook e impressora laser multifuncional, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.
RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Microcomputador Marca: Hewlett Packard Modelo: Compaq 6300M Quantidade: 30 unidades	Prod Informática Ltda C N P J : 02.955.183/0001-24	4.690,00	140.700,00

Valor Total Registrado: R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

Charles Santos Reis Victório
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 007072-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência-Anexo I.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Impressão de Cartilha sobre o Comitê de Bacias Hidrográficas Quantidade: 5.000	E.G.P DA SILVA-ME CNPJ:00.899.192/0001-10	0,49	2.450,00

Valor Total Registrado: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Maria Cristina Brito

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 0483/2012-PGJ/MP-MT, DOE de 24 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 001372-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARTILHA, conforme especificações e quantidades

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CONTRATADA: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA

Procedimento nº: 433899/2012;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepção, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Sede Administrativa e Núcleo de Várzea Grande/MT e, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 005/2012/DP/MT e seus anexos;

Fundamento Legal: Artigos 54, §1º e 55, incisos I a XIII da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 506/2012 - AT/DP/MT;

Data de Assinatura: 01/11/2012;

Vigência: 03/11/2012 à 03/11/2013.

Valor: R\$ 6.662,04 (Seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700;

Fonte: 100.

Órgão: 10101

Signatário da Contratante: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Defensor Público-Geral em Exercício

Representante Legal da Contratada: ENILSON DIVINO DE MOURA – representante legal

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a prorrogação de prazo de licitação na modalidade Concorrência Pública, conforme calendário a seguir:

Concorrência Pública nº 001/2012: A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a prorrogação de prazo de recebimento das propostas da licitação sob a modalidade Concorrência Pública, referente ao aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado

de Mato Grosso no dia 11/10/2012. O recebimento das Propostas acontecerá na seguinte data:

Data 04/12/2012

Horário: 08h00min.

Fuso Horário MT

Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

Agenor Francisco Bombassaro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 799/12, de fls. 330 a 333-TCE-MT, que está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 19677-0/2012

OBJETO: Contratação da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo FIA/USP, especializada na realização de pesquisas qualitativas e quantitativas e na análise apurada das informações levantadas, para aferir com precisão científica o grau de satisfação dos públicos interno (servidores) e externos (fiscalizados e sociedade) em relação ao desempenho da atividade de controle externo e da gestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos anos de 2012 e 2013, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 1.011/2012 e seus anexos.

VALOR: R\$ 641.800,00 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Projeto Atividade: 4368; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório oriunda do processo administrativo 19677-0/2012, em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 799/2012, de fls. 330 a 336 – TCE-MT, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2010/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda. EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16062-8/2010

OBJETO: A prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre os serviços prestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16008-3/2012

OBJETO: Prestação de serviços de transcrição de áudio/vídeo pelo sistema TAC (transcrição Assistida por Computador) por meio da Estenotipia Computadorizada, remoto em tempo real, visando dar maior celeridade às sessões e atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 869/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Jornal A Gazeta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16149-7/2012

OBJETO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) assinaturas do Jornal A Gazeta, na forma descrita no Termo de Referência n. 848/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Marco Aurélio Rodrigues Dirce ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16148-9/2012

OBJETO: Fornecimento de 19 (dezenove) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, conforme Termo de Referência n. 851/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa B & S Equipamentos de Segurança Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12984-4/2012

OBJETO: Aquisição de produtos ergométricos para realizar mudanças de acordo com os relatórios realizados em cumprimento a Norma Regulamentadora N-17 – Ergonomia, conforme consta no Termo de Referência nº. 690/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Cuiabá-MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 792/2012, de fls. 37 a 39 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 16.243-4/2012

OBJETO: Contratação de aquisição de 15 (quinze) assinaturas da empresa Correio Varzeagrandense LTDA. ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

VALOR: Global da presente contratação é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 792/2012, de fls. 37 a 39 – TCE-MT, nos termos do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 17.118-2/2012
INTERESSADA ANA CAROLINA LOURENÇON
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, nos artigos 20 e 22 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 541/2012, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas, ressalvada a disponibilidade orçamentária e financeira: a) Férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 01/07/12 a 03/09/12, na razão de 02/12 avos, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto nº 1.317/03; e b) 13º proporcional referente ao período aquisitivo de 01/07/12 a 03/09/2012, na razão de 02/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 06.11.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO 16.995-1/2012
INTERESSADO BENEDITO ALBUQUERQUE LOUZADA
ASSUNTO ABONO DE PERMANÊNCIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer nº 749/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do abono de permanência Sr. Benedito Albuquerque Louzada, desde a data de 27/10/12, oportunidade em que satisfaz as exigências do referido preceito constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 07.11.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2054 A 2063/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2054/VAS/2012

PROCESSO Nº 15.855-0/2012
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 123/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a)

Sr(a). **LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** Proponente do projeto cultural: "Encontro Hip Hop", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 88 a 91-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2055/VAS/2012

PROCESSO Nº 12.391-9/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) SIRLEI APARECIDA BRANCO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 020/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **SIRLEI APARECIDA BRANCO** Proponente do projeto cultural: "Cultura e Cidadania", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 72 a 75-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2056/VAS/2012

PROCESSO Nº 21.281-4/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) ALDO MARQUES FILHO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 029/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **ALDO MARQUES FILHO** Proponente do projeto cultural: "Noites Mato-Grossenses", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 74 a 78-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2057/VAS/2012

PROCESSO Nº 16.245-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) PATRICIA SALGADO LOSCHI
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 364/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **PATRICIA SALGADO LOSCHI** Proponente do projeto cultural: "Oficinas de Arte, Dança e Pintura", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 68 a 71-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2058/VAS/2012

PROCESSO Nº 16.238-8/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIA CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) ANTÔNIO BARBOSA DURIGÃO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 363/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a)

Sr(a). **ANTÔNIA BARBOSA DURIGÃO** Proponente do projeto cultural: "Centro Cultura Viva", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 76 a 81-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2059/VAS/2012

PROCESSO Nº 21.301-2/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) MACÁRIO MAURO DA SILVA
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 362/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **MACÁRIO MAURO DA SILVA** Proponente do projeto cultural: "CD Anderson & Macário", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 95 a 99-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2060/VAS/2012

PROCESSO Nº 21.292-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) ERONIAS SANTANA
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 399/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **ERONIAS SANTANA** Proponente do projeto cultural: "Centro Cultura Viva", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 92 a 95-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2061/VAS/2012

PROCESSO Nº 21.308-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) CELSO FRANCISCO GAYOSO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 351/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **CELSO FRANCISCO GAYOSO** Proponente do projeto cultural: "A morte do Toureador II", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 70 a 74-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2062/VAS/2012

PROCESSO Nº 12.756-6/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) ANSELMO COSTA PARABÁ
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 292/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **ANSELMO COSTA PARABÁ** Proponente do projeto cultural: "Mandala", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da Secex da 2ª Relatoria, às fls. 117 a 120-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2063/VAS/2012

PROCESSO Nº 16.218-3/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
INTERESSADO(A) FRANCISCO PEREIRA SARDINHA FILHO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 200/2007

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o (a) Sr(a). **FRANCISCO PEREIRA SARDINHA FILHO** Proponente do projeto cultural: "Talento da Terra", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nas informações da

Secex da 2ª Relatoria, às fls. 66 a 69-TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2053/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2053/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.418-8/2010
INTERESSADO(A) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES**
GESTOR(A) ORODOLVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

No uso da competência a mim atribuída pelo §2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/04/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Orodolvaldo Antônio de Miranda (protocolo nº 198293/2012), Prefeito Municipal de Carlinda, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente ao saldo remanescente da glosa de **58,40 UPF's/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 9.418-8/2010, que trata de Contas Anuais de Gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, exercício 2009. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2044/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2044/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.043-2/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **notifico o Sr. Marcelo Ribeiro Alves**, Prefeito Municipal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, encaminhe a este Tribunal de Contas o relatório conclusivo da Tomada de Contas, que tem como objeto a apuração das responsabilidades individuais e/ou solidárias pelos atrasos nos recolhimentos das contribuições previdenciárias no Município desde 2005, para efeito de restituição dos valores referentes a juros e multas, tanto junto ao INSS como ao BARÃO-PREVI. em autos apartados.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3365 A 3366/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3365/LHL/2012

PROCESSO Nº 13.150-4/2010
INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**
GESTOR ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

Trata-se de análise da legalidade do Concurso Público nº 001/2006, realizado pela Prefeitura de Barra do Bugres, gestão do Sr. Aniceto de Campos Miranda (fls. 04/425-TCE).

A SECEX de Atos de Pessoal analisou o certame e apontou em seu relatório técnico preliminar 11 (onze) impropriedades (fls. 431/441-TCE).

O gestor foi notificado, oportunizando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório (fls. 443/447-TCE) e ainda, dilação de prazo para sua manifestação, conforme fls. 448/451-TCE.

O gestor apresentou justificativas às fls. 453/476-TCE, as quais foram analisadas pela SECEX (fls. 478/483-TCE), que concluiu pelo conhecimento do concurso, pela aplicação de multa, pelas irregularidades remanescentes e pela solicitação dos atos admissionais (fls. 482/483-TCE).

O Ministério Público de Contas identificou que o concurso público foi realizado na gestão do Sr. Aniceto de Campos Miranda e não do gestor atual – Sr. Wilson Francelino de Oliveira (tópicos 8 e 9 – fls. 486/487-TCE), proferindo o Pedido de Diligência nº 02/2012, que se fundamentou na ausência de citação do gestor responsável pelo concurso à época (fls. 485/488-TCE).

Devidamente citado (fls. 489/493 e 495/498-TCE), o gestor apresentou sua defesa (fls. 502/634-TCE), que foi analisada pela SECEX às fls. 636/644-TCE, que concluiu pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2006, pela aplicação de multa devido às irregularidades constatadas e pelo encaminhamento dos atos de admissão de pessoal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 1.893/2012, da lavra do

Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho opinou pelo conhecimento do Concurso Público nº 001/2006; pela cominação de multa ao gestor Aniceto de Campos Miranda; e pela recomendação ao atual gestor para evitar reincidências (fls. 646/656-TCE).

É o relatório.

Decido.

É cediço que compete ao Tribunal de Contas apreciar para fins de registro e exame de legalidade, os Concursos Públicos da administração direta e indireta, do Estado e Municípios.

Ante o exposto, em consonância com o Parecer nº 1.893/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, com base no art. 90, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, julgo pelo **Conhecimento** do Concurso Público nº 001/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, gestão do Sr. Aniceto de Campos Miranda.

Comino multa no valor equivalente a **40 UPFs/MT** ao Sr. **Aniceto de Campos Miranda**, em virtude das irregularidades constatadas, sendo 05 UPFs/MT para cada uma das seguintes irregularidades: a) ausência de justificativa para realização do concurso; b) ausência de previsibilidade de isenção de pagamento; c) editais complementares enviados em atraso; d) não encaminhamento do demonstrativo analítico de locacionograma atualizado; e) não previsão do regime previdenciário; f) não encaminhamento de Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário; g) não encaminhamento da Declaração do Ordenador de Despesas; h) não previsão na peça orçamentária LDO (fls. 642/643-TCE), nos termos do art. 75, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE/MT c/c os incisos II e VII, do art. 289 do Regimento Interno do TCE/MT.

Recomendo ao atual gestor que atente ao integral envio dos documentos previstos no Manual de Remessa de Documentos Obrigatórios do TCE/MT, evitando-se reincidências.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3366/LHL/2012

PROCESSO Nº 23.865-1/2010
INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**
GESTOR LIRIO LAUTENSCHLAGER
REPRESENTANTE RONAN DE OLIVEIRA SOUZA – OAB/MT 4.099
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRS/ 1º E 2º QUADRIMESTRE/2010

Trata-se de Embargos de Declaração (fls. 219 a 228 - TC) com pedido de efeitos infringentes interposto pelo Sr. Lirio Lautenschlager, representado por seu advogado, Ronan de Oliveira Souza, OAB/MT 4.099, em desfavor da decisão exarada no Acórdão nº 448/2012 (fls. 214 e 215 - TC), que julgou o Recurso de Agravo interposto contra a Decisão Singular prolatada nestes autos às fls. 116 a 126.

Registra-se, inicialmente, que o procedimento recursal submeteu-se à análise de pressupostos específicos, necessários para que se possa examinar o seu mérito.

Dessuma-se do feito que o mencionado recurso foi oferecido mediante petição escrita, dentro do prazo regimental (15 dias) e assinado por quem possui legitimidade para o ato, bem como que o pedido se apresenta de forma clara, consoante estabelece o art. 273, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O recorrente interpôs o recurso com o objetivo de "desconstituir o Acórdão gerado com a decisão, emitindo afastamento das multas."

Dispõe o art. 270, III, do RITCEMT que caberá "Embargos de Declaração, quando a decisão impugnada, quer do Tribunal Pleno quer do Julgador Singular, contiver obscuridade ou contradição ou omitir ponto sobre o qual deveria ter pronunciamento".

Nota-se, assim, que o objetivo do recurso de embargos de declaração é permitir o aperfeiçoamento da decisão que possua eventuais defeitos (obscuridade, contradição e omissão) e não formular uma nova decisão sobre a causa.

Alega o embargante que "pela redação do art. 9º da Resolução Normativa nº 17/2010 aplicaria a Resolução Normativa nº 08/2008, só que compulsando a presente Resolução a mesma não estabelece as aplicações de multas para o período dos atos aqui questionados. O que cria uma obscuridade no julgamento já que aplicação de multas aqui toma-se fora da proporcionalidade e razoabilidade, por falta de previsão legal para aquele período. (...) assim determinou que a aplicação das multas só seriam aplicadas a partir da competência de 2011. Portanto, o julgamento não enfrentou a questão (...) quanto à aplicação da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2010 no tocante aos fatos retratados no presente processo devem ser esclarecidos para afastar no presente questionamento a aplicação das multas." (fls. 224-TCE)

Embora a defesa alegue que houve omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão em análise, a justificativa do voto tratou do assunto com detalhe e objetividade.

Sobre o assunto, assim se pronunciou a 2ª Turma do STJ:

"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OSCURIDADE. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE. PROVIMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO. INGRESSO NO MÉRITO DA PRETENSÃO. PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL. ERESP 276.107/GO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NOTÓRIA. MITIGAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS FORMAIS.

1. Não havendo no acórdão omissão, contradição ou obscuridade capaz de ensejar o acolhimento da medida integrativa, tal não é servil para forçar a correção do julgado.
2. Na realidade, pretende o embargante o rejuízo da causa, por não se conformar com a tese adotada no acórdão, no sentido de serem cabíveis embargos infringentes contra decisão majoritária proferida em agravo de instrumento, quando neste for decidida matéria de mérito. Todavia, os embargos de declaração não se prestam a tal fim.
3. Evidenciado o nítido intuito de obter nova apreciação do mérito por meio de embargos de declaração, o que não se permite.
4. Ademais, é pacífico nesta Corte o entendimento de que, em se tratando de dissídio notório, devem ser mitigadas as exigências de natureza formal.
5. Embargos de declaração rejeitados. (EDcl no REsp 1274523/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 28/11/2011), grifo nosso."

Ademais, é assente na doutrina e na jurisprudência que:

"O juiz não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundamentar a decisão e nem se obriga a ater-se

aos fundamentos indicados por elas e, tampouco, a responder um a um todos os seus argumentos." (Recurso especial n.º 711453/SP (2004/0178715-2), 2ª Turma do STJ, Rel. Min. Carlos Meira. J. 15.03.2005, unânime, DJ 23.05.2005).

Ante o exposto, não conheço do presente recurso de embargos de declaração, uma vez que não atendidos os pressupostos legais, consoante os arts. 270, III e 276 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3412 A 3417/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3412/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
21.547-3/2011
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA
VIVIANE FASSÍCOLO DURÃO
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.346/2012, julgo a Sra. **Viviane Fassicolo Durão quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls.40/43, publicado em 14/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Viviane Fassicolo Durão**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3413/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
13.140-7/2011
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
AFONSO DALBERTO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4615/2012, julgo o Sr. **Afonso Dalberto quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 249/2012-PC, fls. 974/976 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Afonso Dalberto**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3414/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
5.404-6/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
LUIZ CARLOS DE MELO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4614/2012, julgo o Sr. **Luiz Carlos de Melo quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 200/2012-PC, fls. 247/249 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Luiz Carlos de Melo**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3415/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
13.862-2/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
REMÍDIO KUNTZ
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.584/2012, julgo o Sr. **Remídio Kuntz quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 240/2012-SC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/09/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que

proceda à baixa do nome do Sr. **Remídio Kuntz** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3416/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO
540-1/2012
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIONEI JOSÉ DA SILVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.590/2012, julgo o Sr. **Dionei José da Silva quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 187/189 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/09/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Dionei José da Silva** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3417/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTORES(AS) ASSUNTO
15.499-7/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ORLEI JOSÉ GRASSELLI
DIOGO DA CUNHA XAVIER
ISABEL SCHEFFEL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.582/2012, julgo os Srs. **Orlei José Grasselli, Diogo da Cunha Xavier** e a Sra. **Isabel Scheffel, quites** em relação às multas impostas pelo Acórdão nº 496/2012 – TP deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 30/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome dos Srs. **Orlei José Grasselli, Diogo da Cunha Xavier** e da Sra. **Isabel Scheffel** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3418 A 3421/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3418/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO GESTOR(A) ASSUNTO
18.260-5/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
EDI ESCORSIN
REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação do Sr. **EDI ESCORSIN**, Prefeito Municipal de **Porto Alegre do Norte**, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia do citado dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3419/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO
16.201-9/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
REMÍDIO KUNTZ
MARLÃO ALVES DAMACENO
DECLARAÇÃO DE BENS – 2012 - SUPLENTE

(...)

Ante o exposto acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** de Início de Mandato do Sr. **Marlão Alves Damaceno, Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Sinop**, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3420/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.780-7/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 INTERESSADO(A) MARLÃO ALVES DAMACENO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2012 - SUPLENTE

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação do Sr. NAFTALY CALISTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, e, por via eletrônica, mediante ciência do responsável ou interessado, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3421/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.740-8/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação do Sr. WALTER LOPES FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, e, por via eletrônica, mediante ciência do responsável ou interessado, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3422 A 3425/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3422/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.769-6/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, e ao art. 257, do RITCMT, determino a **citação do Sr. MAURÍCIO CARDOSO TONHA**, Prefeito Municipal de Água Boa, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia do citado dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3423/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.725-4/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação do Sr. GERCINO CAETANO ROSA**, Prefeito do Município de Nova Xavantina, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, e, por via eletrônica, mediante ciência do responsável ou interessado, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3424/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.760-2/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ
 GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, e ao art. 257, do RITCMT, determino a **citação do Sr. GILBERTO MENDES LEONCINI**, Prefeito Municipal de São José do Xingu, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia do citado dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3425/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.696-7/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTORES(A) ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Em observância ao art. 256, §1º, e ao art. 257, do RITCMT, determino a **citação do Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO** e do **Sr. JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO**, ordenadores de despesas, para apresentarem defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso algum dos Representados não atenda a citação no prazo regimental, será decretada a sua revelia dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 072/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 27 de novembro de 2012

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Processo nº 18.124-2/2012
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 07/2010.
 Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2012 - TP

Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução Normativa nº 07/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e artigo 47 da Constituição Estadual; e

Considerando a necessidade de revisão da Resolução Normativa nº 07/2010, de forma a adaptá-la à nova estrutura organizacional do Tribunal de Contas e à transformação dos cargos existentes, com observância às disposições da Resolução Normativa nº 001/2012;

Considerando a necessidade de adaptação dos Sistemas Administrativos do Sistema de Controle Interno aos objetivos do Tribunal de Contas, visando à otimização dos seus fluxos de trabalho; e,

Com Fundamento na seguinte legislação: Lei Federal nº 4.320/1964, em seus artigos 76 a 80, que tratam do controle interno; Lei Complementar Estadual nº 295/2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso; artigos 161 e 162 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas; e Resolução Normativa nº 01/2007, que Aprova o "Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da lei.

§ 1º O Sistema de Controle Interno está sujeito ao conjunto de leis e normas regulamentares aplicáveis ao Tribunal de Contas, inclusive às Instruções Normativas do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno deste Tribunal e às regras desta Resolução.

§ 2º A unidade responsável pelo controle interno no Tribunal de Contas é a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Os Sistemas Administrativos que compõem o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso são:

I – Sistema da Unidade de Controle Interno – SCI;

II – Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

III – Sistema de Transportes – STR;

IV - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
V – Sistema de Contabilidade – SCO;

VI - Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO;

VII – Sistema de Parcerias Institucionais – SPI;

VIII – Sistema de Educação Corporativa – SEC;

IX – Sistema de Gestão de Pessoas – SGP;

X – Sistema Financeiro – SFI;

XI – Sistema de Certificação e Controle de Sanções – SCC;

XII – Sistema de Obras e Serviços de Engenharia – SOE.

§ 1º Os Sistemas Administrativos são normatizados por meio de Instruções Normativas, as quais compõem o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno.

§ 2º Outros Sistemas Administrativos, além dos indicados nesta Resolução Normativa, poderão ser criados e normatizados pelas respectivas unidades responsáveis em conjunto com a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e a Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

§ 3º O Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, composto pelas Instruções Normativas, deverá estar concluído até o final de 2013.

§ 4º A Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional do Tribunal dará o apoio técnico necessário às unidades na elaboração das Instruções Normativas.

§ 5º Na definição dos procedimentos de controle, serão priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação irregular.

Art. 3º Compete ao titular da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno:

I - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício seguinte, com definição de critérios e metodologia para realização de auditorias internas;

II - coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno;

III - realizar auditoria interna;

IV – orientar a administração, de forma preventiva e corretiva, quanto aos procedimentos de controle interno na condução ordenada de sua gestão;

V - coordenar a definição dos Sistemas Administrativos;

VI - definir a unidade administrativa que atuará como unidade responsável por cada Sistema Administrativo;

VII - coordenar e apoiar a elaboração ou a atualização das Instruções Normativas e do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno.

VIII - emitir parecer sobre os procedimentos licitatórios antes da homologação.

Art. 4º Compete ao titular de cada unidade executora do respectivo Sistema Administrativo:

I - identificar os "pontos de controle" inerentes ao Sistema Administrativo, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

II - elaborar a minuta da Instrução Normativa e submetê-la à análise da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno para posteriores encaminhamentos;

III - implementar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e fiscalizar o seu cumprimento;

IV - revisar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e, submeter, quando houver, proposta de nova minuta de Instrução Normativa à análise da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno para atualização;

V - formalizar a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;

VI - prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pela Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, ou, quando entender necessário, se manifestar a respeito delas;

VII - comunicar à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades.

Art. 5º A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno encaminhará cada minuta de Instrução Normativa à Consultoria Jurídica Geral, para que seja emitido parecer.

§ 1º Com parecer da Consultoria Jurídica Geral, cada minuta será encaminhada ao Presidente para deliberação e aprovação.

§ 2º Após aprovação, a Instrução Normativa será encaminhada para publicação.

Art. 6º A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, na primeira semana do mês de dezembro de cada ano, deverá encaminhar, à Presidência, o PAAI referente ao exercício seguinte.

§ 1º O PAAI, mencionado no inciso I do art. 3º, deverá ser submetido à apreciação do Presidente para deliberação e aprovação.

§ 2º Durante a elaboração do PAAI, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, se entender necessário, solicitará subsídios às unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

Art. 7º As atividades de auditoria interna terão foco na avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais de controle interno adotados nos diversos Sistemas Administrativos pelas suas unidades responsáveis e executoras, sem prejuízo do exame da legalidade dos atos de gestão, cujos resultados serão consignados em Relatório de Auditoria Interna, contendo, quando for o caso, recomendações para o aprimoramento dos controles.

§ 1º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas em que haja complexidade ou especialização, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno poderá solicitar ao Presidente, desde que devidamente justificada, a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros.

§ 2º O titular da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno encaminhará, no prazo estabelecido no PAAI, os relatórios de auditoria interna ao Presidente que os encaminhará às unidades executoras auditadas.

§ 3º As unidades executoras auditadas deverão informar ao Presidente, no prazo fixado, as providências adotadas em relação aos apontamentos e recomendações apresentados no Relatório de Auditoria Interna. O Presidente, por sua vez, informará as providências tomadas à Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 8º É vedada a participação de servidores, lotados na Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, em comissões de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e em comissões de Tomada de Contas Especial.

Art. 9º Os prazos estabelecidos nesta Resolução Normativa não eximem as unidades administrativas da execução de suas atividades nos prazos fixados na legislação vigente.

Art. 10. Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação, e revoga todas as disposições da Resolução Normativa nº 07/2012.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da deliberação os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 12.572-5/2009
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Determina ao Poder Executivo dos municípios de Mato Grosso a adoção de medidas para melhorar o controle e a arrecadação dos tributos municipais.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31/2012 - TP

Determina ao Poder Executivo dos municípios de Mato Grosso a adoção de medidas para melhorar o controle e a arrecadação dos tributos municipais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da Constituição Federal e artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 145, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando as competências do TCE/MT, que correspondem a atos de orientação, fiscalização, avaliação, apreciação, julgamento e aplicação de sanções, abrangendo as administrações públicas estadual e municipais de Mato Grosso;

Considerando que, no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste ao TCE-MT o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

Considerando a necessidade de aprimoramento constante dos controles internos no âmbito dos fiscalizados municipais.

Considerando o PDI – Programa de Desenvolvimento Institucional, idealizado pelo TCE-MT como forma de estimular a eficiência na gestão dos fiscalizados.

Considerando as sugestões manifestadas pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – ANOREG, conforme processo 12.572-5/2009, para controle mais efetivo sobre os tributos.

Considerando a informação técnica da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo deste Tribunal de Contas, manifestadas no processo 12.572-5/2009.

RESOLVE, por unanimidade, acolhendo as emendas sugeridas pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA no texto original:

Art. 1º Determinar ao Poder Executivo dos Municípios de Mato Grosso a adoção das providências necessárias para que toda a arrecadação e recolhimento dos tributos municipais seja efetuada em rede bancária credenciada, em favor do município, e por meio de guia específica e numerada, sendo vedado, portanto, o recolhimento de tributos municipais, em espécie, diretamente na prefeitura com emissão de recibos ou guias genéricas.

Parágrafo único. Considera-se quitado o tributo para todos os efeitos somente após a arrecadação na rede bancária credenciada com o devido repasse para conta bancária específica da prefeitura e a correspondente baixa no sistema e/ou controles do município.

Art. 2º Determinar a atualização periódica da Planta Genéricas de Valores do município para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis e IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana e outros tributos correlatos.

§ 1º Nos municípios com população superior a cinquenta mil habitantes a atualização será anual;

§ 2º Nos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes a atualização será pelo menos bianual.

Art. 3º Determinar o envio anual ao Tribunal de Contas do Estado, na carga de janeiro do APLIC, da Planta Genérica de Valores atualizada e vigente para o exercício, a partir da competência 2014;

Art. 4º Determinar o envio anual ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis da Comarca correspondente, até o dia 31/01 de cada exercício, da Planta Genérica de Valores para aferição e conferência do cálculo do imposto, a partir da competência 2014;

Art. 5º Caberá ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura o acompanhamento da implementação das determinações contidas nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da deliberação os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 20.565-6/2012
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Concede 15 dias de férias referentes ao exercício de 2010 ao Conselheiro Domingos Neto, a serem usufruídas no período de 23-11 a 07-12-2012.
 Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 7/2012 - TP

Concede 15 dias de férias referentes ao exercício de 2010 ao Conselheiro Domingos Neto, a serem usufruídas no período de 23-11 a 07-12-2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

DECIDE, por unanimidade, conceder 15 dias de férias referentes ao exercício de 2010 ao Conselheiro Domingos Neto, a serem usufruídas no período de 23-11 a 07-12-2012.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da deliberação os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Cuiabá, em 27 de novembro de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PLENÁRIO VIRTUAL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 01/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, na modalidade Plenário Virtual, **com início no dia 03 de dezembro de 2012 – segunda-feira, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) e término no dia 07 de dezembro de 2012 – sexta-feira, às 17:00 horas (dezesete horas)**, no endereço eletrônico: <http://plenariovirtual.tce.mt.gov.br>.

01 - Processos nºs. 7.108-0/2009 (16.874-2/2008, 17.919-1/2008, 17.885-3/2008, 17.922-1/2008, 17.920-5/2008, 17.720-2/2008 e 18.398-9/2008 - apensos)
 Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GILMAR PEREIRA FAGUNDES – ex-Prefeito Municipal
 Assunto José Pedro de Alcântara Júnior - OAB/MT nº 12.001 - procurador
 Renata Gisele Wahl C. da Silva - OAB/MT nº 11.240 - procuradora
 Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo, que agrupou multas, em razão de requerimento formalizado pelo Sr. Gilmar Pereira Fagundes, referentes aos processos nºs 7.108-0/2009, 16.874-2/2008, 17.919-1/2008, 17.885-3/2008, 17.922-1/2008, 17.920-5/2008, 17.720-2/2008 e 18.398-9/2008, aplicadas por ocasião do julgamento das contas anuais de gestão de 2008 e em Representações de Natureza Interna em razão de atos ilegais praticados na gestão do Sr. Gilmar Pereira Fagundes, bem como irregularidades no envio das informações aos Sistemas APLIC, referentes aos meses de março a julho de 2008 e setembro de 2008.
 Relator Nato CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processos nºs. 7.801-8/2011 (20.188-0/2009, 9.195-2/2010, 9.786-1/2010, 10.119-2/2010, 16.144-6/2010, 16.131-4/2010, 10.433-7/2010, 9.333-5/2010 - apensos)
 Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 BERTILHO BUSS – Prefeito Municipal
 Assunto Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo, que agrupou multas, aplicadas ao Sr. Bertilho Buss, referentes aos processos nºs 7.801-8/2011, 20.188-0/2009, 9.195-2/2010, 9.786-1/2010, 10.119-2/2010, 16.144-6/2010, 16.131-4/2010, 10.433-7/2010 e 9.333-5/2010, aplicadas por ocasião do julgamento das Representações de Natureza Interna em razão de irregularidades no envio das contas anuais de governo do exercício de 2010, atos admissionais referentes ao Concurso Público nº 001/2008 e das informações aos Sistemas APLIC (carga inicial e meses de janeiro a maio de 2010) e LRF-Cidadão (1º bimestre de 2010).
 Relator Nato CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processos nºs. 22.303-4/2010 (11.231-3/2010 - apenso)
 Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – ex-Prefeito Municipal
 Assunto Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo, que agrupou multas, aplicadas ao Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, referentes aos processos nºs 22.303-4/2010 e 11.231-3/2010, aplicadas por ocasião do julgamento das Representações de Natureza Interna em razão de irregularidades no envio das informações ao Sistema APLIC (meses de fevereiro e setembro de 2010).
 Relator Nato CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

04 - Processo nº. 3.608-0/2008
 Interessados(as) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 PAULO CÉSAR ANGELI - Vereador
 Assunto Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Final de Mandato 2005/2008.
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

05 - Processo nº. 22.009-4/2009
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 10/2009.
 Gestores(as) AUGUSTINHO MORO
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 Relator

06 - Processo nº. 3.100-3/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 1/2011.
 Gestor(a) VALMIR LUIZ MORETTO
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

07 - Processo nº. 5.302-3/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.
 Gestor WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08 - Processo nº. 13.774-0/2011
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Assunto Admissões de Pessoal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2009 (processo nº. 22.008-6/2009).
 Gestor(a) PEDRO HENRY
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

09 - Processo nº. 15.595-0/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 Assunto Processo Seletivo Público nº 001/2011.
 Gestor(a) GILBERTO MENDES LEONCINI
 Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

VISTO/CONFERIDO:
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 091 A 095/2012
 TERMO DE ALERTA
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

TERMO DE ALERTA 091/2012

Processo N. 400.252-0/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 3º e 4º BIMESTRES DO 2º QUADRIMESTRE/2012

Trata-se da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 3º e 4º bimestres do exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre da Prefeitura Municipal de Querência.

Em atenção ao disposto nos arts. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e 158 inciso II da Resolução nº 14/2007-RITCE, c/c art. 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **ALERTA**, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo do Município de Querência, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	28/05/2012	28/05/2012	30/07/12	OK	1
Mural	26/09/2012	26/09/2012	30/07/12	FORA DO PRAZO	1

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a data da instrução. Entretanto, tem a faculdade da publicação semestral do 1º quadrimestre até 30.07.2012 e 2º quadrimestre até 30.01.2013, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme § parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Poder Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF Cidadão referente ao 1º e 2º quadrimestres até a data da instrução. Entretanto, tem a faculdade da publicação semestral do 1º quadrimestre até 30.07.2012 e 2º quadrimestre até 30.01.2013, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a data da instrução, todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, §4º da LRF.

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.000.000,00	3.035.196,44	151,76	
A - IPTU	600.000,00	622.985,68	103,83	NÃO
B - ISS	800.000,00	968.349,80	121,04	NÃO
C - ITBI	600.000,00	1.443.860,96	240,64	NÃO
Taxas	282.000,00	393.823,78	139,65	NÃO
Contribuição de Melhorias	300.000,00	48.642,12	16,21	SIM
Dívida Ativa Tributária	425.000,00	321.004,79	75,53	NÃO

A arrecadação de Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 16,21% do valor total da previsão atualizado. Considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre, assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art 158 da Res. TCE nº 14/2007.

Após análise do Relatório de Gestão Fiscal do Município referente ao 2º Quadrimestre de 2012, constatou-se a necessidade de alertar o Prefeito do Município de Querência para esclarecimentos quanto: (I) PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO; (II) PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO; (III) AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF) - AUDIÊNCIA NÃO INFORMADA; (IV) TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Município de Querência, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal; portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 33/45-TCE, ressaltando que o Prefeito do Município de Querência deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 092/2012

Processo N. 400.147-8/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 3º E 4º BIMESTRES DO 2º QUADRIMESTRE/2012

Trata-se da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 3º e 4º bimestres do exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA.

Em atenção ao disposto nos arts. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e 158 inciso II da Resolução nº 14/2007-RITCE, c/c art. 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Chefe do Poder Executivo do Município de Vila Rica, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.148.970,00	2.157.168,97	100,38	
A - IPTU	550.000,00	345.520,83	62,82	SIM
B - ISS	890.000,00	674.569,92	75,79	NÃO
C - ITBI	708.970,00	1.137.078,22	160,38	NÃO
Taxas	340.800,00	294.717,54	86,48	NÃO
Dívida Ativa Tributária	633.000,00	246.671,57	38,97	SIM

A arrecadação de IPTU e da Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 62,82% e 38,97% do valor total da previsão atualizado, respectivamente. Considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre, assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Res. TCE nº 14/2007.

Após análise do Relatório de Gestão Fiscal do Município referente ao 2º Quadrimestre de 2012, constatou-se a necessidade de alertar o Prefeito do Município de Vila Rica para esclarecimentos quanto: (I) TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Município de Vila Rica, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal; portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 09/18-TCE, ressaltando que o Prefeito do Município de Vila Rica deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 093/2012

Processo N. 400.278-4/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 1º E 2º BIMESTRES DO 1º QUADRIMESTRE/2012

Trata-se da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2012 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO.

Em atenção ao disposto nos arts. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e 158 inciso II da Resolução nº 14/2007-RITCE, c/c art. 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **ALERTA**, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Santo Antônio, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	02/05/2012	05/04/2012	FORA DO PRAZO
2	20/09/2012	05/06/2012	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 1º e 2º bimestres foi efetuada em 02/05/2012 e 29/09/2012 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre.

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	77.100,00	38.918,99	50,46	
A - IPTU	2.100,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	0,00	38.918,99	0,00	SIM
C - ITBI	75.000,00	0,00	0,00	SIM
Taxas	2.700,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	500,00	0,00	0,00	SIM

A arrecadação dos Impostos informado pelo município até o 1º quadrimestre é nulo. Considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e Contribuição de Melhoria não houve previsão de arrecadação informada no sistema APLIC.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.564.414,92	1.420.624,10	2.985.039,02	2.985.039,02	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.640.716,38	1.790.302,74	4.431.019,12	4.431.019,12	
C - Despesas Liquidadas	1.754.090,06	1.655.305,64	3.409.395,70	3.409.395,70	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.076.301,46	-369.678,64	-1.445.980,10	-1.445.980,10	
E - Resultado de Execução(A-C)	-189.675,14	-234.681,54	-424.356,68	-424.356,68	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.985.039,02) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.409.395,70) é negativo em R\$ 424.356,68. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado de Execução Orçamentária deficitário, entretanto, está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Assim, observa-se que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.562.750,68	1.418.199,40	2.980.950,08	2.980.950,08	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.754.090,06	1.643.008,41	3.397.098,47	3.397.098,47	
C - Resultado Primário	-191.339,38	-224.809,01	-416.148,39	-416.148,39	

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 2.980.950,08) e a Despesa Fiscal (R\$ 3.397.098,47) é negativo em R\$ 416.148,39. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Negativo.

Após análise do Relatório de Gestão Fiscal do Município referente ao 1º Quadrimestre de 2012, constatou-se a necessidade de alertar o Prefeito do Município de Novo Santo Antônio para esclarecimentos quanto: (I) REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007) - FORA DO PRAZO; (II) TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO; (III) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF) - RES. ORÇAM. E EXEC. DEFICITÁRIO C/LIMIT.DE EMPEN; (IV) RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF) - RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Município de Novo Santo Antônio, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls.07/13-TCE, ressaltando que o Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 094/2012

Processo N. 400.275-0/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 1º E 2º BIMESTRES DO 1º QUADRIMESTRE/2012

Trata-se da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres do exercício de 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ.

Em atenção ao disposto nos arts. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e 158 inciso II da Resolução nº 14/2007-RITCE, c/c art. 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **ALERTA**, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
-----------------	-------	------	-------------	----------	------

O Poder Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a presente data (18/06/2012). Entretanto, tem a faculdade que lhe é permitida de efetuar a publicação semestral até o fim do 1º quadrimestre (30/07/2012), conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	25/04/2012	05/04/2012	FORA DO PRAZO
2	29/05/2012	05/06/2012	OK

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada em 25/04/2012, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre.

3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	444.541,81	53.690,66	12,08	
A - IPTU	35.141,81	1.908,39	5,43	SIM
B - ISS	80.000,00	22.039,62	27,55	SIM
C - ITBI	329.400,00	29.742,65	9,03	SIM
Taxas	78.060,00	3.021,00	3,87	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Taxas informadas pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 5,43%, 27,55%, 9,03% e 3,87% do valor total da previsão atualizado, respectivamente. Considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Res. TCE nº 14/2007.

Após análise do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Nova Nazaré referente ao 1º Quadrimestre de 2012, constatou-se a necessidade de alertar o Prefeito do Município para esclarecimentos quanto: 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT./PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO; 2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007) - FORA DO PRAZO; e, 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Município de Nova Nazaré, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal; portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como o encaminhamento ao

jurisdicionado, das informações de fls. 7/17-TCE, ressaltando que o Prefeito do Município de Nova Nazaré deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 095/2012

Processo N. 400.245-8/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 3º E 4º BIMESTRES DO 2º QUADRIMESTRE/2012

Trata-se da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 3º e 4º bimestres do exercício 2012 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Em atenção ao disposto nos arts. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e 158 inciso II da Resolução nº 14/2007-RITCE, c/c art. 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **ALERTA**, nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o Chefe do Poder Executivo do Município de Rondonópolis, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	14/08/2012	05/08/2012	FORA DO PRAZO
4	03/10/2012	05/10/2012	OK

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente ao 3º bimestre foi efetuada em 14/08/12, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre.

TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	46.913.517,00	45.383.614,92	96,74	
A - IPTU	11.200.000,00	9.876.963,61	88,19	NÃO
B - ISS	28.513.517,00	28.849.448,50	101,18	NÃO
C - ITBI	7.200.000,00	6.657.202,81	92,46	NÃO
Taxas	3.003.247,05	2.670.066,13	88,91	NÃO
Contribuição de Melhorias	70.000,00	14.927,55	21,33	SIM
Dívida Ativa Tributária	6.350.000,01	6.732.906,45	106,03	NÃO

A arrecadação de Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 21,33% do valor total da previsão atualizado. Considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Res. TCE nº 14/2007.

Após análise do Relatório de Gestão Fiscal do Município referente ao 2º Quadrimestre de 2012, constatou-se a necessidade de alertar o Prefeito do Município de Rondonópolis para esclarecimentos quanto: (I) REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007) - FORA DO PRAZO; (II) TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Município de Rondonópolis, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal; portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 23/30-TCE, ressaltando que o Prefeito do Município de Rondonópolis deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 057/2012 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a ser distribuído às famílias carentes deste Município. A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012. Abertura às 09:00 h do dia 11/12/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 27 de novembro de 2012. - Fernanda Mara de Freitas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 056/2012 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Aquisição de brinquedos com entrega imediata para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cutura. A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012. Abertura às 09:00 h do dia 10/12/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 27 de novembro de 2012. - Fernanda Mara de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 14/2012. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Calçadas, drenagem e sinalização da Av. Serra Azul. Data: 13/12/2012 às 14:00h(MT). Edital/Informações: Setor Licitações. Rua Carajás, 522. Fone (66)3402-2018. Barra do Garças/MT 27/11/2012. Nivaldo M. Evangelista. Presidente /CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 001 ao Contrato de Compra e Venda nº 068/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Frango Natura – Indústria, Comércio e Exportação de Carnes e Derivados Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do Item 4.2.11.1, da Cláusula Quarta, do Contrato de Compra e Venda nº 068, de 18 de outubro de 2010, firmado entre as partes. **Data:** 26/11/2012.
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 003/2010.
Secretaria: Desenvolvimento Econômico. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**PORTARIA n.º 346/2012**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conforme Certidão de Óbito, Matrícula 063719 01 55 2012 4 00009 227 0005155 33, fica exonerado o servidor efetivo **JOSE PEREIRA ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de 14 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 15 de outubro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 342/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o servidor Senhor **CARLOS DE JESUS VIEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 212.210 SSP/RO e CPF nº 220.829.212-04, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº. **170/2004 de 01 de Abril de 2004** e Termo de posse nº. **005/2004** matrícula nº. **09.26.005**, a exercer o cargo de **PEDREIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 11 de Outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 349/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a servidora Sr.ª **MARIA SOLENE PIRES DE MORAIS**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.066.092 SSPDC/SC e CPF nº 794.987.609.34, nomeada interinamente pela portaria nº. **274/2011** de 01 de junho de 2011 que exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CONVENIADOS**, lotada na Secretaria Municipal Administração, a partir de 30 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 336/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Sr.º **LEANDRO FERREIRA DE JESUS**, Portador da Cédula de Identidade nº 1985240-1 SSP/MT e CPF nº 025.165.421-43, nomeado interinamente pela portaria nº. **109/2012** de 09 de fevereiro de 2012 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 11 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 09 de Outubro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 335/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Sr.º **WELTON MONTEIRO DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade nº 1099872-1 SJ/MT e CPF nº 822.319.231-49, nomeado interinamente pela portaria nº. **158/2012** de 02 de abril de 2012 para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 10 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 09 de Outubro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA n.º 330/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Sr.º **UBALDO FILHO PORTELA**, Portador da Cédula de Identidade nº 036 790 SSP/MT e CPF nº 106.725.671-72, nomeado interinamente pela portaria nº. **110/2010** de 01 de março de 2010 que exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS SANITARIOS - DAES**, lotado no Executivo Municipal – DAES, a partir de 02 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Outubro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

CONTRATO Nº 099/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT, torna público, para conhecimento dos interessados que fica rescindido a partir de 27/11/2012, o Contrato de Execução de Obra nº 099/2011, no qual a empresa **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, tinha por obrigação a execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em parte da Rua José Alencar no município de Colider/MT. A presente rescisão é forma Amigável, por acordo entre as partes, tendo em vista que não houve aprovação do Projeto no âmbito da Engenharia do Ministério da Integração Nacional dentro do prazo previsto no Decreto nº 7654/2011 ocasionando o cancelamento do convênio e com base no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. **Publique-se;** Colider/MT, 27 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP Nº 008/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 392/2012 datado de 17/07/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 008/2012**, Procedimento 52.1101662/2012, a ser realizada no dia 26/11/2012 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza – MT **foi cancelada** por ausência de Empresas interessadas no certame.

Colniza - MT, 27 de novembro de 2012.

Tassia Rejane Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG782126-5/2012)-O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2012**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA DOAÇÃO A PESSOAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MODALIDADE COMPRA PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL**, na qual sagrou-se vencedor a pessoa Física: **GUSTAV GRUBER** CPF: 740.224.151-34-A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2012-Magda Rossi-Presidente da Comissão de Licitação-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7584/2012 – Processo Administrativo Nº: PG752519-7/2012- Origem de Licitação: CONVITE nº 087/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMS - Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada em instalações elétrica, lógica e telefone para readequação das instalações do HPSMC, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. - Vigência: O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 141.704,34 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente à prestação dos serviços.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG848194-2/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2012, cujo objeto é *Aquisição de equipamento de áudio e vídeo, materiais esportivos, mobília, instalação e equipamentos cenotécnicos, conforme contrato de repasse nº. 0363.382-88/2011/MCULTURA/PAC2 Programa praças PAC – objeto: Implantação de praça dos Esportes e da Cultura – PEC modelo 7.000,00 m² - no Bairro Jardim Passaredo, no Município de Cuiabá – MT*, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **LOTE 07 – ESPORTES LUCIANO LTDA-ME perfazendo o valor total de total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012-HOMOLOGO: **SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES-Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças****

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG848194-2/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade 106/2012, cujo objeto é *Aquisição de equipamento de áudio e vídeo, materiais esportivos, mobília, instalação e equipamentos cenotécnicos, conforme contrato de repasse nº. 0363.382-88/2011/MCULTURA/PAC2 Programa praças PAC – objeto: Implantação de praça dos Esportes e da Cultura – PEC modelo 7.000,00 m² - no Bairro Jardim Passaredo, no Município de Cuiabá – MT*, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **LOTE 01 – FRACASSADO-LOTE 02 – DESERTO-LOTE 03 – DESERTO-LOTE 04 – DESERTO-LOTE 05 – DESERTO-LOTE 06 – DESERTO-LOTE 07- ESPORTES LUCIANO LTDA-ME** perfazendo o valor total de total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº. 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Leiloeiro Oficial, torna público que realizará o **LEILÃO nº. 004/2012 para desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de Bens Móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**, nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no **DIA 14 de dezembro de 2012 - 08h30min h-MT**, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, localizada na Av. Tupiniquins, nº 10, Bairro Nova Jaciara, Jaciara/MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923 - Jaciara-MT, 27 de novembro de 2012.

EDSON TAVARES DA SILVA - Leiloeiro Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – NOVEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 357/2012. CONTRATADO: ORA CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS. DATA: 27/11/2012. MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 29/12/2012. CONVENIO: Termo de Compromisso Par nº 4346/2012.

Elaine Benetti Lovatel - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 356/2012. CONTRATADO: EQUIMAF S/A, EQUIP. M[AQUINAS E FERRAMENTAS. DATA: 27/11/2012. MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONVENIO: Termo de Compromisso Par nº 4346/2012. VIGENCIA: 29/12/2012.

Elaine Benetti Lovatel - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2010**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, torna publico A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 234/2010 que trata da Contratação de empresa para execução obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares da Avenida Tenente Portela no município de Lucas do Rio Verde – MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 723660/2009 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 14 de novembro de 2012.

Nestor Albertch

Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CONTRATO Nº. 179/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: RETÍFICA DESTRI LTDA OB- JETO: Prestação de Serviço de Retífica de Motores, em Atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Educação e Desporto do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 33.973,00 Vigência: 22/11/2012 a 31/12/2012. - Sistema Registro de Preço Fonte Código Geral: 07.002.12.361.0010.20 08.339039 "0117". 10.001.15.452.0045.2045.339039 "0291"

CONTRATO Nº. 180/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: S. S. DE AGUIAR – ME OB- JETO: Aquisição de Madeira em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Valor/Global: R\$ 46.115,50 Vigência: 22/11/2012 a 31/12/2012. - Sistema Registro de Preço Fonte Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "291"

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: SERGIO CORREA SANTOS OB- JETO: Prestação de Serviços de Médico para atuar como Médico Plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT – referente ao Lote 05. OBJETIVO: Alterar Valor - VALOR ADITADO: R\$ 65.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL 001/2012
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ 24.772.188/001-54 – através da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2012 e do Processo Seletivo nº 001/2012, comunica a todos os interessados que fica devidamente CANCELADO o Edital 001/2012 que trata do Processo Seletivo Público Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 horas. Matupá – MT 26 de Novembro de 2012.

CRISTIANE MACHADO ROMEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2012, firmado entre o Município e a Empresa **MACAE CONSTRUTORA LTDA-ME**. OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES À REFORMA REALIZADA NA UNIDADE DE PSF MODULO I JARDIM SÃO PAULO. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 7.667,99 (Sete mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA
TOMADA DE PREÇO 003/2012.**

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

A Comissão Permanente de Licitação torna público a prorrogação da data da sessão pela CPL para a apresentação da decisão dos recursos interpostos pelas empresas **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, e a empresa- **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME** e continuidade do certame, com abertura marcada para o dia 29 de

novembro de 2012 às 09h00min, prorrogando a abertura para o dia **04 de dezembro de 2012**, tal prorrogação justificada pela interrupção dos trabalhos da Comissão de Licitação motivada pelos feriados prolongados e decretação de pontos facultativos no Município de Nova Marilândia-MT dos dias 15 de novembro a 20 de novembro de 2012. **PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.** Nova Marilândia/MT., 27 de novembro de 2012.

CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de dezembro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. **Nova Santa Helena - MT, 27 de novembro de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 038/2012, realizado no dia 22/11/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, instaurada para contratação de empresa para fornecimento de refeições, homologada e adjudicada em 27/11/2012, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **BEATRIZ RECHMANN DE LIMA ME** e **ELBIO BARTH DOS SANTOS MATTOS ME**.

Nova Ubitatã - MT, 27 de novembro de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 029/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa Construtora Global e Engenharia Ltda EPP, inscrita no C.N.P.J, ob nº. 11.056.755/0001-24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 11 (onze) bueiros de concreto no Município de Paranaíta/MT. Paranaíta/MT, 27 de Novembro de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 040/2012, levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Novembro de 2012, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda – EPP**, inscrita no Cnpj nº. 05.870.717/0001-08, para os itens 02, 03, 08, 09, 12, 15 e 23, **Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Moveis Eireli**, inscrita no Cnpj nº. 15.330.005/0001-50 para os itens 17 e 22 e a **Jaime Trentin & CIA Ltda ME**, inscrita no Cnpj nº. 08.914.393/0001-50, para os itens: 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 21. Os itens 01, 04 e 05 foram declarados fracassados. Paranaíta/MT, 27 de Novembro de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 015/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz

saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 015/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PORTE 01, NO BAIRRO CENTRO ANTIGO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PORTARIA GM/Nº 3766/2010, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Que será realizado às 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Peixoto de Azevedo 27 de Novembro de 2012. Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA LEI COMPLEMENTAR Nº 412/2012

Dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra – MT e dá outras providências. Aprovada em, 26/11/2012 e Sancionada em, 27/11/2012. LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2012.

Dispõe sobre reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planalto da Serra – MT e dá outras providências. Aprovada em, 26/11/2012 e Sancionada em, 27/11/2012.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/NOVEMBRO/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2012; Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Prata & Cia Ltda-Epp. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao objeto do contrato nº. 001/2012, pertinente à obra de construção da creche do projeto pré-infância do jardim marília, serviços complementares, consistentes muro de contenção do aterro, drenagem interna da edificação, calçamento externo, entre outros, tudo em conformidade com a planilha orçamentária, elaboradas pelo setor de engenharia do município, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição; Disposições Legais: Concorrência Pública Nº. 004/2009; Valor: R\$ 35.794,80 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); Data: 21/11/2012.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2012; Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Construtora Ema Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 40 (quarenta) dias, estendendo seu termo final para 31 de dezembro de 2012; Disposições legais: Tomada de Preços nº. 007/2012, oriundas do Contrato de Repasse n.º 0348620-59/2010/ Ministério da Turismo/ Caixa; Data: 05/11/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 050/2012; Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Construtora Ema Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao objeto do Contrato nº. 050/2012, pertinente à obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, serviços complementares, num percentual de 31,63% (trinta e um vírgula sessenta e três por cento), conforme descrito na planilha orçamentária, elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição; Disposições legais: Convite nº. 013/2012, vinculada ao presente processo licitatório a proposta nº. 04330355000108/2011-01 CNES 2699087 do Ministério da Saúde; Valor: R\$ 29.312,91 (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos); Data: 21/11/2012.

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/SETEMBRO/2012

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2012. Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Construtora Panamericana Ltda. Objeto: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 107 (cento e sete) dias, estendendo seu termo final para 31 de dezembro de 2012; Disposições legais: concorrência pública nº. 002/2012, convênio pac ii 118/2011, cujo vínculo gera a obrigatoriedade do prazo contratual estar de acordo à vigência do convênio; Data: 03/09/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2010

Termo aditivo ao Contrato para Construção de 100 Unidades Habitacionais, sede do Município, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, celebrado entre o Município de Porto Esperidião - MT e a empresa EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME. Em 22 de Outubro de 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº. 005/2012 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2012
CONTRATADA: PRO NEFRON NEFROLOGIA CLÍNICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DATA: 01/10/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

CONTRATO Nº: 060

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 094/2012

CONTRATADA: CAMILA ETIENNE PAIVA DE PAULA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2012

VALOR: R\$ 21.625,23 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DATA: 11/10/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

CONTRATO Nº: 061

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2012

CONTRATADA: NERES & NERES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO MURO DE PEDRA ARGAMASADA A SER CONSTRUÍDO NO LAGO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 50.883,64 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 16/10/2012

VIGÊNCIA: 16/2012/2012

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 2

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 002/2012

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/12/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA: 30/10/2012

VIGÊNCIA: 03/05/2013

TERMO ADITIVO Nº: 1

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 047/2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07/2012

CONTRATADA: R L INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ (19X33=627M²), DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON (24,0X32,0=768,00M²) E DO BAIRRO TUIUIÚ (24,0X32,0=768,00M²), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E PROJETOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE-TENTE.

DATA: 31/10/2012

VIGÊNCIA: 20/12/2012

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, a **reabertura de prazo da licitação supracitada**, face aos pedidos de esclarecimentos e das impugnações apresentadas, promovemos alterações no Edital original. **Motivo pelo qual realizaremos a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2012**, objeto: contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para provimento de vagas em aberto do quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., Os interessados poderão retirar o novo edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2.012.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Maria Beatriz de Oliveira Vaccaro - Secretária de Administração (Interina)

Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2012**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais de Papelaria, bem como prestação de serviços de encadernamento, Fotocopias e impressões Coloridas em Atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu - MT**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **10/12/2012**, às 08h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia **28 de Novembro de 2012**; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00min e no site www.saltodoceu.mt.gov.br. Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26; Salto do Céu – MT, em 28 de Novembro de 2012.

Michelle Dayhane de Andrade Assis - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012.

Santa Cruz do Xingu/MT, 22 de novembro de 2012.

Convoca candidatos aprovados no concurso Público Municipal Regido pelo Edital Nº 001/2012, e da outras providências;

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Estado de Mato Grosso, Senhor Eurípedes Neri Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do **Concurso Público Municipal regido pelo EDITAL Nº 001/2012**, e homologado pelo Decreto Municipal nº 034/2012, de 19 de junho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de junho de 2012.

R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do **Anexo I**, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, localizada a Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, e procurar o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta convocação, para apresentar os documentos descritos no artigo 3º, para fins de posse no concurso Público nº 001/2012;

Art. 3º - Os candidatos que tiverem interesse em assumir o Cargo para os quais foram aprovados deverão apresentar os seguintes documentos;

- Cópia do RG - Carteira de Identidade (fotocopia autenticada em cartório);
- Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (fotocopia autenticada em cartório);
- Cópia da Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos (fotocopia autenticada em cartório);
- Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos (fotocopia autenticada em cartório);
- Cópia do CPF (fotocopia autenticada em cartório);

vi. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o Cargo pretendido, para os cargos de Motorista, Operador de PÁ Carregadeira e Operador de Trator de Pneu (fotocopia autenticada em cartório);

vii. Cópia do Cartão PIS/PASEP e ou declaração informando o numero, (se tiver);

viii. Cópia do Título de Eleitor (fotocopia autenticada em cartório);

ix. Cópia do comprovante de votação das últimas duas eleições (fotocopia autenticada em cartório); ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);

x. Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

xi. Cópia do Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido (fotocopia autenticada em cartório);

xii. Cópia do Histórico Escolar (fotocopia autenticada em cartório);

xiii. Comprovante de Residência (fotocopia autenticada em cartório);

xiv. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, (conforme anexo III), (assinatura com firma reconhecida em cartório);

xv. Declaração de que não acumula Cargos Públicos nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal (Anexo II), (assinatura com firma reconhecida em cartório);

xvi. Duas Fotos 3x4, recentes;

xvii. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Cruz do Xingu, (original ou fotocopia autenticada em cartório)

xviii. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal (emitida no site www.receita.fazenda.gov.br)

xix. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual (emitida no site www.sefaz.mt.gov.br);

xx. Cópia da Carteira de Trabalho (fotocopia autenticada em cartório);

xxi. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo fórum da Comarca de domicílio do Candidato;

xxii. Declaração de Bens; (assinatura com firma reconhecida em cartório);

xxiii. Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido por médico do trabalho), acompanhado dos seguintes exames: a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) outros exames que a perícia medica julgar necessário;

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito à vaga;

Art. 5º - A carga horária será mantida segundo o Edital do Concurso Público nº 001/2012;

Art. 6º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Santa Cruz do Xingu/MT, 22 de novembro de 2012

EURÍPEDES NERI VIERA MÁRCIO JOSÉ KERRKOFF

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

Candidatos Convocados a tomar Posse

Concurso Público Regido pelo Edital Nº 001/2012

Cargo 010 – Contador – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu

Inscrição	Nome	Pontuação
289	Aldo Correa Ferreira	70

Cargo 016 – Farmacêutico Bioquímico – Sede do Município

Inscrição	Nome	Pontuação
286	Camilla Dall Pizzol Moreira	54

Cargo 019 – Guarda – Sede do Município

Inscrição	Nome	Pontuação
251	Jailson Rodrigues de Souza	94
346	Jamir Santolin	93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2012

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à matéria de nº 25932, Ano CXXII, pg. 70, Sexta-Feira, 23/11/2012, referente ao extrato do contrato nº031/2012, tendo como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios. "Onde se lê: '... IVECO DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA...' Leia-se: '... DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA...'. As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu/MT, em 22 de Novembro de 2012. Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012-2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 012/2012, destinada à Contratação para execução das Obras de Implantação de Iluminação no

Campo de Futebol, localizado na Rua Macedônia Esquina com a Avenida Jacarandás, no Bairro Umuarama I, Na Cidade de Sinop-Mt, Convênio Nº 66/2012 - FUNDED-MT – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Prefeitura de Sinop. Empresa Vencedora: ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA, CNPJ/MF 03.101.474/0001-18. SINOP - MT, 27 de novembro de 2012.

Adriano dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 PROCESSO Nº 051/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14 de dezembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 012/2012), relativa ao Processo nº 051/2012, para Aquisição de 01 (uma) Caminhonete nova, cabine dupla, movida a diesel, tração 4x4, equipada com Motor no mínimo 3.0, turbo alimentado, potência mínima de 171CV, com câmbio manual de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, pneus radiais novos e demais equipamentos obrigatórios, para uso no Programa de Atenção Básica, em apoio às Equipes dos Programas de Saúde da Família (PSF I e PSF II), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário normal de expediente ou pelo fone: 0xx (66) 9292-4768 ou 3540-1283. União do Sul – MT, 27 de novembro de 2012.

MARCELO CORREA - Presidente da C.P.L.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2011

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e considerando a CI n. 1013/2012 de 23/11/2012, solicita a Revogação e arquivamento deste Pregão Presencial da Secretaria Municipal de Administração, decide REVOGAR a licitação supra cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de serviços, para implantação do projeto cidade digital e ações complementares, conforme descrição dos itens, quantidades e valores de referência no anexo ii – lote 01 – material permanente e serviço e anexo iii – lote 02 – serviços de infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, em virtude da não disponibilização do Recurso Federal, fonte 301 (convênio) e a Prefeitura não dispor de recurso próprio para arcar com todo o Projeto. Várzea Grande – MT, 27 de novembro de 2012. **Faustino Antonio da Silva Neto - Secretário Municipal de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) CASAS POPULARES NO BAIRRO SÃO MATEUS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO UNIDADES HABITACIONAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNIDADES HABITACIONAIS, PLANILHA SINTÉ-**

TICA DO ORÇAMENTO e EXEMPLO DE CÁLCULO DE BDI DETALHADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SINFRA, com realização prevista para o **dia 11 de dezembro de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de novembro de 2012. **José Augusto de Moraes Secretário de Planejamento e Finanças** **Waldisnei Moreno Costa Secretário Municipal de Infra Estrutura** **Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Leilão nº 001/2012, relacionado à Alienação de bem móvel (um veículo MIS/UTILITARI/JIPE, marca I/MMC **PAJERO GLS 3.2 D**, ano FAB/MOD 2009, CAP/POT/CIL 7P/0.59T/165CV, Diesel, Cor Preta, em ótimo estado de conservação), de uso da Administração Municipal, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 29/10/2012, sagrou-se como vencedor o licitante físico Sr. **MÁRCIO VEIGANTT**, residente na Rua das Jabuticabeiras, nº 802, Bairro Jardim Celeste, Sinop – MT, portador do RG nº 2426077 SSP/MT e do CPF nº 627.017.381-72, com a proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vera – MT, 27 de Novembro de 2012.

Juliana Ertel Webler - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Leilão nº 002/2012, relacionado à ALIENAÇÃO/VENDA MEDIANTE LEILÃO DE **28 POSTES DE MADEIRA ITAÚBA (TAMANHO 11 METROS E C/ CIRCUNFERÊNCIA DE 15 CENTÍMETROS CADA), BENS MÓVEIS ESTES, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 07/11/2012, sagrou-se como vencedor o licitante físico Sr. **DONIZETE VALDOMIRO PANIZON**, residente na Rua Eusébio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Princesa Isabel, Vera – MT, portador do RG nº 236873-7 SSP/MT e do CPF nº 919.240.651-34, com a proposta global no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vera – MT, 27 de Novembro de 2012

Juliana Ertel Webler - Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE APOIO À FAMÍLIA; **OBJETO:** RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2012, QUE COMPREENDE APOIO LOGÍSTICO À PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUINDO TRANSPORTE CASA DE APOIO/HOSPITAL/CLÍNICAS/CASA DE APOIO, ALMOÇO, JANTAR, PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ E ORIENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL; **DATA:** 27/11/2012.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** GABRIELA DALPASQUALE; **PRAZO ADITADO:** 23/05/2012 ATÉ 30/12/2012; **VALOR ADITADO:** R\$ 34.164,00; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E MAIS 10 (DEZ) PLANTÕES NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 27/11/2012. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** NAZZARI CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI; **OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO Nº 053/2012, CUJO SUPORTE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO FOI A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO MENSAL DE 100 (CEM) EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 27/11/2012. **K3/DO**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE: Segundo Termo Aditivo do Contrato de nº 004/2011 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campos Julio. CONTRATADO: SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ N.º 07.124.123/0002-64. OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento e Atendimento do Sistema denominado Tele-alarme para a Câmara Municipal de Campos de Julio. Valor: R\$ 3.520,00 (Três mil, Quinhentos e Vinte reais) dividido em 11(onze) Parcelas mensais de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais.) Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 11 (Onze) Meses a partir de 01/12/2012 a 31/10/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e art. 55 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Campos de Julio – MT, 26 de Novembro 2011, ELCI SALETE TRES – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 18(dezoito) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, no Setor Administrativo, eu Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juina, usando das atribuições que me confere o cargo, dou POSSE a WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO, RG nº 1.458.423-9 SSP/MT e CPF nº 975.020.731-91, no cargo CONTADOR, assumindo o mesmo compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de inspeção médica estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como DECLARA, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

Câmara Municipal de JUINA-MT, 18 de outubro de 2012.

Zulmar Curzel - Presidente

Weberkrey Ribeiro Botelho - Funcionário Nomeado

Testemunhas

Robson Amorim Machado

1º Secretário

Valéria da Costa Marques de Brito

Assessora Administrativa

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PORTARIA Nº 019/12

"NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR AGENOR JOSÉ ZORZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº. 001/2012, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: **ALCIONE DE MORAES ZATTAR** – CPF: sob o nº.178.884.501-30, Cargo: Agente de Finanças e Controle;

II – Membro: **CELSO MARTIN COSTIN** – CPF: sob o nº. 531.326.531-87 – Cargo: vereador;

III – Membro: **VALDEMIR ANTONIO BERTI** – CPF: sob o nº. 444.284.809-20— Cargo: Diretor Administrativo;

IV – Membro Suplente: **MARIA TEODORO DE MIRANDA** – CPF: sob o nº. 787089471-15, Cargo: Apoio Administrativo;

Art. 2º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

AGENOR JOSÉ ZORZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tomam público que foi realizada a RETIFICAÇÃO do EDITAL n.º 001/2012 supracitado publicado em 26/11/2012, conforme segue:

Art. 1º. - Fica Retificado os TERMOS CONSTANTES DO EDITAL n.º 001/2012, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

De ordem do Sr. Agenor José Zorze Presidente da Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão do Concurso Público, torna público e em observância à determinação do artigo 37, incisos I,II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 19 de 11 de junho de 1.998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar nº 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT, a Lei Complementar nº 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que Reestruturou o PREVI-MUNI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT e alterada pela Lei Complementar 067/2012 de 28 de junho de 2.012; Lei nº 732/2010, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e a Lei Complementar nº 068/2012 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Matupá, faz saber a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste Edital.

Leia-se:

De ordem do Sr. Agenor José Zorzi Presidente da Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão do Concurso Público, torna público e em observância à determinação do artigo 37, incisos I,II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 19 de 11 de junho de 1.998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar nº 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT, a Lei Complementar nº 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que Reestruturou o PREVI-MUNI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT alterada pela Lei Complementar 067/2012 de 28 de junho de 2.012; Lei nº 811/2012, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e a Lei Complementar nº 068/2012, de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos

Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Matupá, faz saber a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste Edital.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2012.

Art. 3º - Este Edital Complementar 01 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 26 de Novembro de 2012

Agenor José Zorzi
Presidente da Câmara Municipal.

Alcione de Moraes Zattar
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

CAMARA MUNICIPAL MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO 013/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: ERICA AUXILIADORA DE ARRUDA

OBJETO. Contratação de serviços especializados, visando à elaboração do Ante Projeto da Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Matupá/MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/10/2012 à 05/12/2012.

VALOR: R\$ 7.900 (sete mil novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 – Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.2056 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CAMARA MUNICIPAL MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO 014/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: H.BOSA E F GARCIA LTDA.

OBJETO. Contratação de serviços especializados, visando à elaboração de Concurso Publico da Câmara Municipal de Matupá/MT PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/11/2012 à 31/01/2013

VALOR: R\$ 7.800 (sete mil e oitocentoss reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 – Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.1112.3390.39.00(16) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL MATUPÁ**EXTRATO DE CONTRATO 015/2012**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: S.R DA LUZ - ME.

OBJETO: Contratação de Serviços de Fabricação e Montagens de Letras auto Relevô da Fachada principal do Legislativo da Câmara Municipal de Matupá/MT **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22/11/2012 à 31/12/2012.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001 Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.1112.3390.39.00(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Agenor José zorzi

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****CONCURSO PÚBLICO 001/2012 RETIFICAÇÃO Nº 002**

O presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2012, conforme segue:

Onde se lê:

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, das **08h do dia 22 de novembro de 2012 até às 22h do dia 02 de dezembro de 2012.**

Leia – se:

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, das **08h do dia 22 de novembro de 2012 até às 22h do dia 22 de dezembro de 2012.**

Onde se lê:

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **16 de dezembro de 2012 em horário e local a ser definido após a Homologação das Inscrições.** As Provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I, tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão.

Leia – se:

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **13 de janeiro de 2013 em horário e local a ser definido após a Homologação das Inscrições.** As Provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I, tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão.
Ficam assim retificadas as seguintes datas no cronograma previsto:

Encerramento das Inscrições	22/12/2012
Homologação das Inscrições	02/01/2013
Realização das Provas	13/01/2013
Divulgação do Gabarito	14/01/2013
Divulgação da Lista de Classificação	22/01/2013
Homologação do Concurso	29/01/2013

Ficam ratificadas as demais disposições do presente Edital.

O Edital completo encontra-se publicado por afixação no mural da Câmara Municipal de Primavera do Leste, bem como no endereço eletrônico da Persona Capacitação – Assessoria e Consultoria Ltda. (www.personacapacitacao.com.br) e endereço eletrônico da Câmara Municipal (www.camarapva.mt.gov.br).

Primavera do Leste, 27 de novembro de 2012.

Felipe Garcia Nogueira
- Presidente da Câmara –

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.**

Contratada: CAVO CONSTRUÇÃO LTDA. Termo Aditivo nº 006/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar obras de engenharia, a fim de Reforma e Adequação da estrutura física da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT. Prazo: 16/11/2012 – 31/12/2012.

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012.**

Dispõe sobre **Progressão Horizontal** do servidor da Câmara Municipal de Sapezal, conforme Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **Secretária Geral da Câmara Municipal de Sapezal**, no uso de suas atribuições legais,
e
Considerando o art. 22 da Lei Municipal nº 997, de 09 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** por nova habilitação ao servidor mencionado neste Ato Administrativo.

Cargo – Vigia Noturno

Matricula	Nome	Classe/Ref.	Efeitos Financeiros
42	Jorge da Silva Pereira	C/11	01/12/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 1º de dezembro do ano de 2012.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sapezal, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Dione Loch
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**EDITAL Nº 002/2012****HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES****Data: 22 de Novembro de 2012**

De ordem do Senhor **Daniel Gonzaga Correia**, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública a Homologação das inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vale de São Domingos –MT. a ser realizado em 09 de Dezembro de 2012:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº. 0001 a Nº. 0010, de Nº. 0012 a Nº.0051 cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2012, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Concurso Público.

Art. 2º - O Formulário da inscrição de Nº.0011, foi **INDEFERIDO** por não ter o (a) Candidato (a) inscritos (as), portanto **considerados nulos** para o Concurso Público.

Art. 3º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) em razão de todos(as) os (as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2012, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Concurso Público.

Artigo 4º – A prova da 1ª Etapa será aplicada no dia **09 de Dezembro de 2012** na Escola Estadual Rainha da Paz com endereço a Rua Honorato Azambuja S/Nº, Centro, Vale de São Domingos/MT- CEP: 78253-000 fone (65) 3268-1078, as 8 h., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Artigo 5º – A relação nominal de todos(as) os (as) Candidatos(as) inscritos(as) por cargo encontra-se afixada a partir de 23 de novembro de 2012 no mural da sede da Câmara Municipal de Vale de São Domingos –MT e no site da Câmara: www.cmvaldesaodomingos.mt.gov.br

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL GONZAGA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT

VANILTON RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso Público

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro do Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, ano 1963, com sede à Rua Barão de Melgaço, nº 3190 – Centro Sul – Cuiabá/MT – CEP 78020-800, por seu presidente abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, associados, dos municípios de: Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarani do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, para **Assembleia Geral Ordinária** (conforme disposto no Capítulo III, Artigo 18, Inciso II do Estatuto do SEEB-MT) que será realizada no dia **29 de Novembro de 2012 (quinta-feira), em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h00min**, na sede do SEEB-MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2012.

Arilson da Silva

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER – A Igreja Presbiteriana Ebenezer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede, às 09:00 hs do dia 02 de dezembro de 2012, para aprovação do seu novo Estatuto Social da Igreja.

Pr. José Vicente Pereira - Presidente do Conselho

BASIL CENTRAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ/MF nº 01.113.855/0001-91
NIRE 51.200.599.129

A **BASIL CENTRAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.113.855/0001-91, NIRE nº 51.200.599.129, com sede na Rua Santa Maria, nº 655, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000, neste ato representando por seu administrador, ADEMIR PINESSO, brasileiro, agricultor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 657.391 SSP/PR e CPF/MF nº 130.809.389-68, residente e domiciliado à Rua Giocondo Orsi, nº 580, Bairro Jardim TV Morena, CEP: 79.050-270 Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Estatuto Social, **convoca** todos os sócios da Basil Central Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., que nesta data totalizam o número de 6 (seis), para a Assembleia Geral que será realizada no em sua sede, qual seja, Avenida Idemar Riedi, nº 10.112, Bairro Industrial – 1ª Etapa, Sala A – 2º Piso, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), sendo a **Primeira** convocação às 18h00min, com presença de ¾ (três quartos) do capital social, em **Segunda** convocação às 19h00min, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Alteração do quadro social, diante da admissão de terceiros na sociedade na qualidade de novos sócios por força de transferência de quotas para pessoas jurídicas, através de integralização, e da retirada de sócio do quadro social;
- Designação de administrador não sócio no contrato social, por força da deliberação descrita no item anterior;
- Alteração e consolidação do contrato social em razão das deliberações especificadas nos itens "a" e "b".

Sorriso/MT, 21 de novembro de 2012.

BASIL CENTRAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Ademir Pinesso

Teca Transportes Ltda - EPP

Inscrita no CNPJ nº 11.325.759/0001-60 e inscrição estadual nº 13.380.303-1 localizada à Rua Minas Gerais, 33, telefone nº (066)3386-1441 comunica que requereu junto a Sema-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT a Licença Prévia (LP) do Empreendimento "**Morada dos Ipês**", localizado à Rua Maranhão esquina com a Rua Minas Gerais, zona de expansão urbana do município de Cidade de São José do Rio Claro-MT.

ATA Nº 18 DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, na sala da Comissão Eleitoral, responsável pela organização e condução do Pleito Eleitoral, que objetiva a escolha do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Associação Beneficente de Saúde dos Militares de Mato Grosso, para a próxima gestão. O Sr. Marcos Antonio dos Santos Valle, presidente da Comissão abriu a reunião, com a presença dos Srs Elcio Hardoin - Cel PM RR; Celso Monteiro de Aguiar – 2º Sgt PM; Raimundo Carlos de Vasconcelos – Cb PM RR reuniram-se com o objetivo receber e registrar o resultado do trabalho da Junta Apuradora, responsável pelo escrutínio dos votos. Foi apresentado pelo Sr. Presidente a Ata da referida Junta Apuradora que informa o resultado da apuração, que 130 (cento e trinta) associados efetivos exerceram o direito de voto e, desses 111 (cento e onze) destinaram seus votos para a Chapa nº 22 – Unidos Venceremos contra a corrupção e 19 (dezenove) assinalaram seu voto como "branco". Diante do fato a Comissão eleitoral deliberou com base no artigo 56 das normas eleitorais em proclamar como Eleita a Chapa nº 22 – Unidos Venceremos contra a Corrupção, que obteve 100% (cem por cento) dos votos válidos do Pleito Eleitoral para escolha do Conselho Administrativo e Fiscal da ABSM/MT e, que tem como integrantes os seguintes Associados Efetivos. Do Conselho Administrativo: Ricardo Almeida Gil – Diretor Presidente; Nelson José dos Santos – Vice Diretor Presidente; Brasílio Valério de Farias – Diretor Administrativo; Zaquie Barbosa – Suplente do Diretor Administrativo; Zênio Vieira Santana – Diretor de Benefícios; Arcelino Fernandes Leite – Suplente do Diretor de Benefícios; José Kleber Duarte dos Santos – Diretor de Saúde; Elifas José Ribeiro – Suplente do Diretor de Saúde; Luiz Geraldo da Cruz – Diretor Financeiro e Arlindo Gonçalves de Oliveira – Suplente do Diretor Financeiro. Do Conselho Fiscal: Antônio Félix Neto – Presidente; Juscirley Rocha Santana Bertulio – Vice Presidente; Vândir Metello – 1º Secretário; Carlos Alberto Popovice – Suplente de 1º Secretário; Osvaldo Miranda Serafim – 2º Secretário; Abednego Francisco dos Santos – Suplente do 2º Secretário; Benedito dos Anjos e Silva – Relator e Altomar Antunes da Silva – Suplente de Relator. Para que se dê publicidade desta decisão, encaminhe-se cópia desta Ata ao Sr. Administrador Judicial para publicação da Proclamação do Resultado das Eleições em Diário Oficial. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Comissão Eleitoral e para constar foi lavrada a presente Ata.

Marcos Antonio dos Santos Valle
Presidente

Elcio Hardoin
Membro

Celso Monteiro de Aguiar
Membro

Raimundo Carlos Vasconcelos
Membro

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução nº 012/2012 de 06 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação supramencionada, para Contratação de empresas prestadoras de serviços médicos com o fito de atender à demanda do Município de Campo Verde no período de novembro e dezembro de 2012, levada a efeito às 09h00min do dia 26/11/2012, na subsede do COR-ESS/MT. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: LARI CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ n.º 12.255.189/0001-42, com proposta no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por Consulta de Endocrinologia a ser realizada Município de Campo Verde/MT, totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e MARIANO CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ n.º 12.333.143/0001-02 com proposta no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por Consulta de Ortopedia a ser realizada no Município de Campo Verde/MT, totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Observa-se que os interessados possuem o direito que lhes são concedidos de interpor recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2012.

MARILZA BRAGA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL do CORESS/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.201.949/0001-50, com endereço na Estrada Segunda Vicinal Norte, S/N, Lotes Rurais AF5/1, Barracão 01, Zona Rural, Alta Floresta/MT, ASSEFLORA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA FLORESTAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.090.685/0001-00, com endereço na Rua F, n. 08, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT e INDUSTECA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.295.040/0001-69, com endereço na Avenida Principal, n. 701, Bairro Jardim Panorama, Alta Floresta/MT, intimam e convocam todos os credores abaixo especificados para informarem junto a sede das empresas recuperandas ou através do e-mail industeca.industria@terra.com.br, ou na sede do Administrador Judicial, Dr. Nilton Nunes Gabriel, localizada na Rua U-02, nº 05, Caixa Postal 137, Bairro Centro, Cidade de Alta Floresta/MT, ou na sede do Juízo onde tramita a Recuperação Judicial em questão, sob o n. 386/2011 – Cód. 96599, 1ª Vara Cível da Comarca de Alta Floresta/MT, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, os dados bancários completos para depósito das parcelas do plano de recuperação judicial homologado por aquele r. Juízo, sob pena de tais valores serem depositados na Conta do Judiciário vinculada àquele processo: 1. G3 Factoring Fomento Mercantil Ltda.; 2. HSB; 3. JVP Factoring; 4. Lorene Ferreira da Silva; 5. PCA Fomento Mercantil Ltda.; 6. SICREDI; 7. Abdalla & Abdalla Ltda.; 8. Aciomamento Okamura Ltda.; 9. Banco do Brasil S/A.; 10. Caterpillar Financeira S/A.; 11. Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.; 12. Cimnari Representações de Madeira; 13. Delta Produtos Automotivos Ltda.; 14. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso; 15. Gerens Consultoria Gerenciamento Repr. Laminados Ltda.; 16. LCláudio Representações de Madeiras Ltda.; 17. Levton Comercial Ltda.; 18. Luna

& Silva Ltda. – ME; 19. Proindústria Suprimentos Industriais Ltda.; 20. Sinowmidia Indústria de Comércio de Ferramentas Ltda.; 21. Tecnotron Automação e Const. Ind. Ltda.; 22. 14 Brasil Telecom Celular S/A.; 23. Aplpan Com. De Correias Ltda.; 24. Banco Bradesco S/A; 25. Brasil Telecom S/A; 26. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.
Alta Floresta, 31 de outubro de 2012.

ESTER LINHARES FERREIRA NAVARRO, CNPJ 02.531.419/0001-03, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A Renovação da Licença de Operação (L.O.) para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada em FELIZ NATAL-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. **FELIZ NATAL - MT, 27/11/2012.**

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 07.864.537/0001-49, situada na Av. Amazonas, Nº 2739 – S, Bairro Menino Deus - Lucas do Rio Verde – MT, torna público que requereu junto a SAMA – MTLRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Reforma de Pneumáticos Usados. Não foi determinado EIA/RIMA – NEZI – **Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

REAL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME, CNPJ: 16.830.797/0001-94, situada na Av. Rio Grande do Sul, Nº 2439 – S, Bairro Menino Deus - Lucas do Rio Verde – MT, torna público que requereu junto a SAMA – MTLRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA – NEZI – **Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO-STIMA-JUR. Av. Londrina – N. 14 – Sala 05 – Bairro Módulo V – Fone:(0xx66)3566-3086 – CEP: 78.320-000 – Juína/MT. CGC/MF 03920828/0001-56.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras de Juína e região - STIMAJUR, comunica e torna público, que de acordo com a legislação vigente, normas estatutárias e o regulamento eleitoral, aplicáveis, será realizada **ELEIÇÃO** para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT**, efetivos e suplentes, desta entidade, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012 a ser realizada no endereço da entidade, sito à Av. Londrina – N.14 – Sala 05 – Bairro Módulo V – Fone.:(0xx66) 3566-3086 – CEP:78.320-000 – Juína/MT, via urnas fixas, bem como via urnas itinerantes nas empresas componentes do respectivo grupo econômico, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria do sindicato, no mesmo endereço, onde se encontrará pessoa à disposição dos interessados habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento do correspondente recibo, em seu expediente normal, ou seja, das 07:30 (sete e trinta) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no período de 02(dois) dias, a contar da publicação do edital de convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao presidente do sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Cópia deste edital estará fixado na sede da entidade, bem como nas empresas componentes do grupo econômico e delegacias sindicais da entidade. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de dois dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas e o recurso às eleições no prazo máximo de um dia a contar do término das mesmas. Devendo a impugnação e o recurso serem encaminhados à secretaria da entidade. Juína/MT, 27 de novembro de 2012. João Alves da Luz - Presidente.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, DOMESTICOS E DE PNEUS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 08.658.681/0001-91

AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES SINDICAIS BIÊNIO 2013/2015

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes no dia 17 de dezembro de 2012, no período das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, na sede desta Entidade, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 – Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de oito (08) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2012.

ADILSON VALERA RUIZ - Presidente

Asplemat/DO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação predial de acessibilidade do SENAI Escola da Construção, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 15h30min às 16h00min do dia 12 de dezembro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 16h00min do dia 12 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação predial de acessibilidade do SENAI Cáceres, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação predial de acessibilidade do SENAI Barra do Garças, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h30min às 15h00min do dia 12 de dezembro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h00min do dia 12 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação predial de acessibilidade do SENAI Várzea Grande, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h30min às 15h00min do dia 13 de dezembro de 2012. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h00min do dia 13 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação predial de acessibilidade do SENAI JUÍNA, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Mato Grosso – SINTESMT, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrante da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se à no seguinte endereço: **Avenida Isaac Povoas nº 1.191, na cidade de Cuiabá – MT, às 09h00min do dia 01/12/2012 no salão do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil**, em primeira convocação, se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia, Aprovação ou não da **Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013** e demais assuntos de interesse da categoria.

Geraldo Ananias Pacheco

- Presidente -

O Sr. **NILSON GIANINI**, CPF: 565.880.709-34, comunica que requereu junto a SEMA-MT o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Fazenda Ipanema, situada na Rod. MT 130, KM 102 + 01 km à esquerda, com área de 74,95 ha, município de Poxoréo - MT.

Inácio Camilo Ruaro – CPF Nº 079.080.830-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação - LO da **CGH Cachoeirinha**, localizada na Fazenda Cachoeirinha, s/n°, Zona Rural, no Município de Tesouro - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **METAL NOBRE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.365.651/0002-45 torna público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, para regularização da atividade de "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e fabricação de outros artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes". A empresa está situada na Av. São Luís, 684N, Lote 04 e 05, Quadra 38, Distrito Industrial III, município de Lucas do Rio Verde/MT.

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os Convencionais (Membros do Diretório Regional, Delegados e Parlamentares) do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, deste Estado, para a **CONVENÇÃO ESTADUAL** que será realizada no dia 15 de Novembro de 2012, com início às 08:00 horas e encerramento às 11:30 horas, no auditório da Associação Matogrossense dos Municípios, sito Av. Rubens de Mendonça, 3920, nesta cidade, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Regional, que será constituído de 71 Membros e de 23 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto de 06 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Nacional;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Regional eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 dias subsequente.
- Outros assuntos de interesse.

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2012.

CARLOS GOMES BEZERRA

PRESIDENTE PMDB - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso Convoca todos os Trabalhadores em Condomínios dos municípios do Estado de Mato Grosso para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **03/12/2012** nos seguintes locais: EM CUIABÁ na sede do SEMPHOSCOND, sito a Avenida Senador Metelo Nº 755, bairro Centro Sul; EM PRIMAVERA DO LESTE na Rua Marechal Rondon Nº 146, Bairro Novo Horizonte; EM BARRA DO GARÇAS na Rua Simião Arraya Nº 648, Bairro Centro; em SINOP na Rua das Bilberguas Nº 310, Bairro Jardim Primavera; EM RONDONÓPOLIS na Rua Domingos de Lima, Nº 1.300, Bairro Centro; EM CACERES na Rua das Costas Pereira, Quadra 26, Casa 04. Bairro Cohab Nova. As 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAÇÃO PARA A FEDERAÇÃO NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Divino Marques Braga
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da FETRATUH – Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso, Convoca todos os Associados para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03/12/2012, na sede do SEMPHOSCOND, sito a Avenida Senador Metelo Nº 755, bairro Centro Sul as 15:00 horas em primeira convocação e as 16:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: DISCUSSÃO e APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2013.

Cuiabá-MT, 27 De Novembro De 2012.

Divino Marques Braga
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SEMPHOSCOND – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, Empregados em Condomínios Comerciais e Residenciais de Cuiabá-MT. Convoca todos os associados da Categoria e base Territorial acima citada, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **03/12/2012**, na Avenida Senador Metelo Nº 755, Bairro Porto em Cuiabá-MT, para os Trabalhadores em HOTELARIA E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE as 16:00 hs em primeira convocação e as 16:30 hs em segunda e última convocação e para os Trabalhadores em CONDOMÍNIOS as 17:30 hs em Primeira convocação e as 18:00 hs em segunda e última convocação. Para tratarem da seguinte ordem do dia: A) DELIBERAR SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES; B) DELIBERAÇÃO PARA O SINDICATO NEGOCIAR; C) DELIBERAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO; D) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE COLETIVO DA CATEGORIA.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2012.

Divino Marques Braga
Presidente

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h00min às 14h30min do dia 18 de dezembro de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14h30min do dia 18 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em Perfuração e Manutenção de Poço Tubular Profundo, incluindo relatório técnico do poço artesiano, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofomecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Auditório da Gestão Compartilhada do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

POSTO DE MOLAS E FREIOS IZIDORIO LTDA - ME, com CNPJ nº 10.788.409/0001-78, torna público que requereu junto a SEMDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Mudança de Razão Social, mudando de SFREDO & ANDRADE LTDA – ME para POSTO DE MOLAS E FREIOS IZIDORIO LTDA – ME e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Idemar Riedi, nº 8028, Loteamento Valo, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ/MF No 01.832.808/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **06 de dezembro de 2012, às 15 horas**, na Avenida André Antônio Maggi, 303, Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Consolidação das alterações do Estatuto da Fundação com vistas à sua adequação à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Cuiabá (MT), 28 de novembro de 2012.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SEMPHOSCOND – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, Empregados em Condomínios Comerciais e Residências de Cuiabá. Convocam todos os Associados para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03/12/2012, na sede do SEMPHOSCOND, sito a Avenida Senador Metelo Nº 755, bairro Centro Sul as 15:00 horas em primeira convocação e as 16:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: DISCUSSÃO e APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2013.

Cuiabá-MT, 27 De Novembro De 2012.

Divino Marques Braga
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012 – FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 002/2010-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de licitação para locação de espaço físico para realização do Teste de Aptidão Física do Concurso CFO PM/BM, através da contratação da Associação Recreativa Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ 07.865.250/0001-33, mediante o pagamento da importância de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), com fundamento no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93. Cáceres-MT, 08 de novembro de 2012.

Marcio José da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012-FAESPE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 003/2012-FAESPE, e AUTORIZO a locação de espaço físico para realização do Teste de Aptidão Física do Concurso CFO PM/BM, nas condições seguintes: CONTRATANTE: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual; CONTRATADO: ARBM – Associação Recreativa Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 07.865.250/0001-33. OBJETO: Locação de espaço físico para realização do Teste de Aptidão Física do Concurso CFO PM/BM. VALOR: 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorizações sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Cáceres, 08 de novembro de 2012.

Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor Geral da FAESPE

Asplemat/DO

EDITAL UNIFICADO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DO ANO DE 2013 REFERENTE AOS TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA DIFERENCIADA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS.

A FETTEMAT - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OS SINDICATOS FILIADOS, QUAIS SEJAM: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO – SINTROTAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO – STTRR, SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO – STETT/CR, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES-MT, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO MATO GROSSO – SINTTRONORMAT, SINDICATO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO- SVSR, SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO – SINTTRO, através dos seus presidentes, **CONVOCAM TODOS OS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS E AINDA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE LIXO E DO SETOR DE FRETAMENTO EM GERAL** nos termos das disposições estatutárias das entidades convocantes, **PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/12/2012** em primeira convocação às 10h00min, com a presença da maioria simples dos interessados e em segunda e última convocação às 11h00min, com qualquer número dos presentes, para tratarem sobre os seguintes assuntos:

A)- Análise, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para a negociação de convenções coletivas para o ano de 2013;

B)- Deliberar sobre a delegação de poderes às Diretorias dos Sindicatos e à Diretoria da FETTEMAT, para constituir advogados para assessorar juridicamente as negociações com os representantes patronais de todos os seguimentos e atividades econômicas que se utilizem dos serviços de transporte rodoviário, de modo geral, e via de consequência, da mão de obra de trabalhadores na função de motoristas profissionais, tidos como categoria diferenciada, bem como deliberar sobre a delegação de poderes para instauração de dissídio coletivo, se necessário for;

C)- Deliberar sobre a criação de uma comissão de negociação, e que a assembleia se torne permanente até a assinatura do instrumento normativo que vier a ser firmado, ou até o julgamento de Dissídio Coletivo, se for o caso;

D)- Deliberação acerca do repasse das contribuições para os sindicatos, a serem recebidas dos trabalhadores e trabalhadoras integrantes das categorias representadas pelos sindicatos e pela FETTEMAT, inclusive, categoria diferenciada;

E)- As assembleias serão realizadas em cada base territorial das entidades sindicais convocantes do presente edital, nos seguintes endereços:

CUIABÁ - MT – Sede do IROMAT na Rua 13 de junho nº 1614 – Porto - CEP: 78.025.000 – CUIABÁ – MT;

RONDONÓPOLIS - MT – Sede do Sindicato na Rua Pedro Ferrer nº 761 – Centro B - CEP: 78.700-370 - RONDONÓPOLIS – MT;

TANGARÁ DA SERRA - MT – Sede do Sindicato na Rua Antônio Hortolani, Nº 263-N – Centro - CEP: 78.300-000 -TANGARÁ DA SERRA – MT

JACIARA - MT – Sede do Sindicato na Rua Floriano Peixoto, Nº 447 – Centro - CEP: 78.835-000 – SÃO PEDRO DA CIPA – MT;

CÁCERES - MT – Sede do Sindicato na Rua dos Aviadores, Nº 160 – Santos Dumont - CEP: 78.200-200 – CÁCERES – MT;

BARRA DO GARÇAS - MT – Sede do Sindicato na Rua Bororós, 461 – Bairro São Benedito – CEP 78.000-600 - BARRA DO GARÇAS – MT.

SINOP – MT – Sede do Sindicato Av. Avenida das Acácias nº 2369 – centro – CEP 78.550-306 – Sinop/MT e na SUBSEDE, localizada na Rua Papanduvás, 1377-S, Bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2012 – Luiz Gonçalves da Costa – Presidente da FETTEMAT, Luiz Gonçalves da Costa/STTRR – Ledevino da Conceição/STETT/CR, José Ary Santos do Nascimento/SINTTRO-NORMAT, Noel Pinto de Oliveira/Sindicato de Cáceres, Wellington Oliveira da Silva/SVSR – Juarez Batista Machado/SINTTRO - Julio Cezar de Queiroz/SINTROTAS.

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará **dia 14 de dezembro de 2012, no IROMAT, (Instituto dos Rodoviários do Estado de Mato Grosso), sito a Rua 13 de Junho, nº. 1614, Bairro do Porto, Cuiabá –MT,** quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2011.
- Aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2013.

A assembleia será realizada, em primeira convocação, **às 08:00 horas e em segunda e última convocação às 09:00 horas**, obedecendo o quorum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2012.

LEDEVINO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

SUPERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ/MF: 03.235.330/0001-54. NIRE: 51.300.004.097. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10.09.2012. Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas detentores de ações com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) Suspensão do resultado do período para posterior destinação; c) Não instalação do Conselho Fiscal; e d) O quadro demonstrativo do capital social e providências da diretoria com a finalidade de regularizar a situação da Companhia perante a CVM. Referida Ata foi encerrada em 10.09.2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20121015009 em sessão de 21.09.2012.

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S.A. CNPJ/MF: 02.739.537/0001-01. NIRE: 51.300.006.910. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.06.2012. Às 14:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) Suspensão do resultado do período para posterior destinação; e c) Não instalação do Conselho Fiscal. Referida Ata foi encerrada em 18.06.2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20120797461 em sessão de 17.07.2012.

CONSTITUIÇÃO DE SÃO BENEDITO ENERGIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA SÃO BENEDITO ENERGIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2012. Aos nove dias do mês de julho de 2012, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 17:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Companhia que deliberaram e aprovaram a constituição de uma Sociedade Anônima, sob a denominação de SÃO BENEDITO ENERGIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A cujo objeto social será: I) Investimentos e participações societárias em outras sociedades na condição de acionista ou quotista, mediante subscrição ou aquisição de ações ou quotas de sociedades controladas, coligadas ou subcontratadas, ou sob qualquer outra forma vinculada; II) O desenvolvimento, implantação, exploração, geração, operação, comercialização de energia elétrica e distribuição de energia de origem hidroelétrica, termoelétrica, solar, eólica e gás metano em todo o território nacional, podendo para a consecução de seus interesses estudar e desenvolver projetos de geração de energia, requerer e registrar projetos perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, participar em licitações junto ao poder concedente, formar consórcios com consumidores de energia e/ou investidores ou instituições financeiras e/ou concessionárias, elaborar projetos, captar recursos para financiamento dos projetos e obras afins. O Capital Social inicial é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), representado por 1000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas neste ato. Em seguida foi realizada a eleição dos diretores e a leitura do Estatuto Social cujo teor foi registrado na Junta Comercial e encontra-se arquivado na sede da empresa. Referida Ata foi encerrada em 09.07.2012 tendo seu texto integral (e anexos) sido lavrado em livro próprio e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o nº 5130001180 em sessão de 27/07/2012.

PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S.A. CNPJ/MF: 01.837.197/0001-80. NIRE: 51.300.006.685. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24.09.2012. Às 09:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) Suspensão do resultado do período para posterior destinação; c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de três anos; e d) Não instalação do Conselho Fiscal. Referida Ata foi encerrada em 24.09.2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20121160530 em sessão de 13.11.2012.

CONSTITUIÇÃO DA SPE FERNANDO CORREA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 S/A. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA SPE FERNANDO CORREA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 S/A REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2012. Aos dois dias do mês de outubro de 2012, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 17:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da companhia ora em constituição, para deliberarem e darem baseamento legal na constituição de uma Sociedade Anônima, sob a denominação social de SPE FERNANDO CORREA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 S/A. Aberto os trabalhos, o Presidente expôs aos presentes que o motivo da Assembleia era o de se formalizar legalmente a constituição da Sociedade Anônima, sob a denominação de SPE FERNANDO CORREA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 S/A, com o objetivo social de atuação no seguimento da construção civil e incorporação imobiliária de empreendimento imobiliário misto a ser edificado nos lotes de terrenos urbanos, descritos e caracterizados, respectivamente, nas matrículas 74.987, 74.988, 74.989 e 74.990 do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, envolvendo todos os procedimentos inerente a referida incorporação, tais como a captação de recursos ou financiamentos perante instituições financeiras, aprovação e reaprovação de projetos perante as autoridades competentes, produção e comercialização das unidades autônomas edificadas, recebimento de parcelas provenientes da venda das unidades imobiliárias edificadas, dentre outros procedimentos atinentes a referida atividade. O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), representado por 1000 (mil) ações ordinárias

nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas neste ato. O Senhor Presidente solicitou a leitura do Estatuto Social, já do conhecimento de todos, conforme exemplares por todos assinados e em poder da mesa. Finda a leitura do Estatuto Social, o Sr. Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto Social e, após os necessários debates, prestados os esclarecimentos, submeteu-o à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Propôs então o Sr. Presidente que uma vez aprovado o Estatuto Social e atendidas que foram as formalidades estabelecidas pela Lei nº 6.404 de 15/12/76, fosse eleita e empossada a Diretoria Executiva. Referida Ata foi encerrada em 02.10.2012 tendo seu texto integral (e anexos) sido lavrado em livro próprio e registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o nº 51300011883 em sessão de 25.10.2012.

J Marques Indústria de Artefatos de Cimento LTDA. CNPJ 15.063.381/0001-25, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF, a Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, a Rod. Palmiro Paes de Barros, nº 1051, bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT.

EMAM-Logística LTDA torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para o transporte de produtos perigosos classe I (emulsões asfálticas) no estado de Mato Grosso

Madeira Nova Republica Ltda, torna publico que requereu à SEMA , a renovação da Licença de Operação, para a atividade de desdobro de madeira, sito a estrada Nova Republica Km 68- Zona Rural -Marcelandia-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Industria Com. de Madeiras COFASI Ltda, torna publico que requereu a SEMA , a renov. da Licença de Operação, para atividade de beneficiamento de madeira, sito a Rua São Pedro, 451- Área Industrial – Nova Maringá-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Agropesa-Agropecuária Porto dos Gaúchos S.A. CNPJ03.857.349/0001-32, Porto dos Gaúchos-MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU e Termo de Averbação de Reserva Legal-TARL, referente à propriedade FAZENDA SANTA ROSA, Porto dos Gaúchos-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO - SISMUPE, por intermédio de seu Presidente Sr. MARCELINO ALVES DE JESUS, torna público o presente Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de todos os associados e, também, de todos os membros da categoria dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Fundacional, Autarquias e Câmara Municipal de Porto Esperidião para participar no dia 8 de dezembro de 2012 (08/12/2012), às 08h00 na sede social do SISMUPE sita na Rua Edmar Aparecido Teixeira de Paula, n. 250, Bairro Parque Maria da Conceição, Porto Esperidião - MT, para, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social do SISMUPE. A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE será instalada na conformidade do Estatuto Social em vigor, observando-se que: a) Em 1ª Convocação, a ser feita às 08h00: a instalação da AGE será feita com metade mais um dos associados; b) Em 2ª Convocação, a ser feita às 08h30min.: a instalação da AGE será feita com no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar; c) Em 3ª e última Convocação, a ser feita às 09h00: a instalação da AGE será feita com qualquer número de associados presentes. Porto Esperidião - MT, 26 de novembro de 2012. **MARCELINO ALVES DE JESUS Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião - SISMUPE**

A EMPRESA MINERAÇÃO DÓRICA LTDA, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença de Operação Pesquisa (LOP), para pesquisar ouro no Processo **DNPM 866.074/2010** no local denominado Fazenda Copeçal, Pista do Cabeça, Município e Alta Floresta - MT.

A EMPRESA MINERAÇÃO DÓRICA LTDA, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença de Operação Pesquisa (LOP), para pesquisar ouro no Processo **DNPM 867.311/2011** no local denominado Fazenda Copeçal, Pista do Cabeça, Município e Alta Floresta - MT.

ECOPLAST – ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PLÁSTICOS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 26.812.313/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA – MT, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de sua atividade de Recuperação de Materiais Plásticos, localizada na Rodovia BR 163/364 – Km 501, S/N, Bairro Rodovia, no município de **Jangada – MT.**

PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA - CNPJ nº. 03.967.957/0001-018, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da LAU do imóvel denominado FAZENDA PANFLORA, localizado no município de ROSÁRIO OESTE - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

Publicação

PARK SHOPPING SORRISO - CNPJ: 07.697.064/0001-32, localizado. na AV Tancredo Neves nº 543 Bairro Centro: do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a Junta a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prévia, Instalação e Operação, com ramo de atividade centro de compras em geral e alimentação, Escolas Técnica entre outros, não foi determinado EIA-RIMA.

O empreendimento D'LOC Maquinas Ferramentas e Assistência Técnica, localizada na Rua João Pessoa, Nº: 1330, Vila Marinópolis – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ nº 02.785.831/0002-22, torna público que requereu junto à SEMMA de Rondonópolis, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para a atividade de Aluguel e Manutenção de Maquinas e equipamentos. AMBIENTAL PROJETOS – (66) 3421-7782

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Editais de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

BRAUN E CIANCHI LTDA - ME, CNPJ nº 12.697.106/0001-75 e Inscrição Estadual sob o nº 134030885, estabelecida na Avenida Campo Grande nº 918, Centro em Primavera do Leste - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou notas fiscais de venda ao Consumidor MOD. M-2 Serie D, nº 201 a 250.

A. DA SILVA - COMÉRCIO - ME, end. Ave Amadeu Teles Tamandaré, nº 1865 – bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, CNPJ nº 07.250.577/0001-09 e Inscr. Estadual nº 13.299.517-4, comunica o extravio dos blocos de Notas Fiscais Venda ao Consumidor – Série D-1 – Tipo: 50x3, seguinte numeração 001 à 1550, ref AIDF's nº 2893 – 16/05/2005, 3089 – 09/03/2006, 55421 – 16/01/07 e 108037 – 23/11/07, sendo que foram utilizados, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.448433.

MARINO JOSÉ FRANZ, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 428E, Bairro Pioneiro, cidade de Lucas do Rio Verde/MT proprietário da fazenda Capão Redondo, Inscrição Estadual 13.221.321-4, situada na cidade de Nova Mutum/MT, comunica que foi extraviado 04 vias de cada uma das nfts sob nºs 1045 e 1046 (vias 1ª, 2ª, 4ª e 5ª) emitidas em 18/09/2007. O extravio foi comunicado pela empresa Cargo Control do Brasil Terminal de Cargas Ltda, de Santos/SP, CNPJ 05.626.355/0004-57, pela delegacia eletrônica da Polícia Civil de São Paulo, conforme B.O.118854/2008, assinada por Cintia Bonilha Jarynk, em 07/04/2008.

A CLORO MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.687.278/0001-38 e Inscrição Estadual nº 13115503-2, estabelecida na Rua Benedito Paula de Campos, 297, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram DESTRUÍDOS em incêndio os seguintes documentos:

Notas fiscais de saída:

Ano	Nº DE NF	A Nº	Série	AIDF
2004	13417	3864	1	708/03
2005	17691	18999	1	620/04
2005	19014	22900	1	384/05
2007	27817	33642	1	274/06
2007	34000	36239	1	81887
2008	36240	41424	1	81887
2008	41427	44676	1	141390
2009	44677	47940	1	141390
2009	47943	49705	1	186667
2009	173	1423	1	DANFE

Primeiras vias das notas fiscais de entrada: todas até 2011.
Declaração e arquivos magnéticos DIPJ, SINTEGRA, GIA – até 2009
SPED Fiscal – 2010 e 2011

Livros de registro de entrada n. 1 ao 15
Livros de registro de saídas n. 1 ao 15
Livro de registro de apuração de ICMS n. 1 ao 15
Livro de registro de inventário n. 1 ao 3
Livro de registro de termo de ocorrência n. 1

A INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.368.964-6, estabelecida na Avenida Governador Júlio Campos, 6969, em Várzea Grande – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram DESTRUÍDAS em incêndio as Notas Fiscais de Saída, modelo 1, série 1, números 1 a 5000, AIDF 196904, Notas Fiscais eletrônicas com canhotos assinados pelos clientes, números 1 a 13128, Notas Fiscais de Entrada (1ª vias) de 2009 a 2011.

A RAÇÕES MG IND COM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.837.228/0001-66 e Inscrição Estadual nº 131848860, estabelecida na Avenida Governador Júlio Campos, 6969-A, em Várzea Grande – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram DESTRUÍDAS em incêndio as Notas Fiscais de Saída, modelo 1, números 1 a 500, AIDF 1813, n. 501 a 1750, AIDF 1834, n. 1751 a 1875 AIDF 1293, Notas Fiscais de Saída, modelo 1, série 1, números 1 a 3000, AIDF 772, n. 3001 a 6000, AIDF 180, n. 6001 a 9000, AIDF 1545, n. 9001 a 12000, AIDF 1158, n. 12001 a 17000, AIDF 1295, Notas Fiscais de Entrada (1ª via) de 1998 a 2011, Livro Registro de Saídas - Nº 01, 02, 03; Livro Registro de Entradas - Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10; Livro Registro de Apuração do ICMS Nº 01, 02, 03; Livro Registro de Inventário Nº 01; Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais; Termos de Ocorrências Nº 01; e Declarações - DIPJ/DCTF/GIA/SINTEGRA/DASN/SPED FISCAL/GUIAS PAGAMENTO IMPOSTOS até o ano de 2011.

J. MEINERZ – BAZAR E PAPELARIA ME, CNPJ: 00.575.199/0001-86, Inscrição Estadual n.º 13.161.777-0. Declara que extraviou 50 blocos de notas fiscais M-2, Série D-1, sendo a numeração 001 a 800, 851 a 1600, 1651 a 1750, 1801 a 1850, 1901 a 1950, 2051 a 2200, 2251 a 2300 e 2351 a 2900.

PNEUARA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 79.997.185/0001-00, Insc. Estadual nº 13.198.700-3, estabelecida na Rua Perimetral Sudeste, nº 11.321, Centro, Sorriso-MT. DECLARA o Extravio dos seguinte documento: Livro Termo de Ocorrência nº 001.

A empresa ANDIARA LEOCADIO MARTINS ME, inscrita no CNPJ: 09.510.479/0001-80 e no Estado nº 13.354.310-2, com sede à Rua Irahí, 568-Santo Antonio-Jaciara/MT, torna público que foi extraviado 05 (cinco) blocos de Notas Fiscais, Série "D" MOD2, do número 001 a 250.

O ESPÓLIO DE SADI PEDRO BÓECIO CERVO, I.E:13.259.377-7. ESTABELECIDO NA RODO MT343 KM 6. ZONA RURAL CEP:78.390-000 MUNICIPIO: BARRA DO BUGRES, INFORMA O EXTRAVIO DE 01 LIVRO FISCAL DE SAÍDA Nº 01.

A empresa **PAULA T F S DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº. 03.345.946/0001-88 e IE nº. 13.191.192-9 com sede Rua Antonio Hortolani, 131, Centro, Tangará da Serra – MT, vem tornar público o extravio de 05 blocos tipos 25x4 de Notas Fiscais mod. 1, nº 000.001 a 000.125 da AIDF 087/2000, por tanto a empresa acima qualificada não se responsabiliza pelo uso dos mesmos.

Zarzenon & Zarzenon Ltda - ME., inscrito no CNPJ: 06.188.372/0001-70 e no Município sob o nº 23821, estabelecido no Av. Couto Magalhães, 1389, centro, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero sequencial 311 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente de penalidade instituída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.99/12- FICA O EDITAL N. 98/12- SG/TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – OAB/MT FORMALIZADO NOS SEGUINTE TERMOS: L- PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital, QUE FOI RETIRADO DE PAUTA OS PROCESSOS ABAIXO ELENCADOS, a saber: 7) Processo n. 5.862/08-CLASSE I-Representante: E.S.L.-Representados: R.C.D.D.F.(Advogado: Rui Carlos Diolindo de Farias- OAB/MT 4.962/B); J.T.(Advogado: Juliano Tramontina – OAB/MT 4.728/B); M.A.P.(Advogado: Maryhelvia Amaral Pinheiro- OAB/MT 6.285) e F.A.D.S. (Advogado: Fernando Aparecido de Souza- OAB/MT 13.298)Relator:Cristiano Alcides Basso. 9) Processo n. 6.087/08 – CLASSE I – Representante: L.C.M. (Advogado: Marco Aurelio Monteiro Araujo-OAB/MT 8.510) Representadas: L.A.M.A. e D.H.G. (Advogado: Rai Renan de Castro Barros- OAB/MT 15.905) Relator: Cristiano Alcides Basso. Nada mais. Cuiabá, 27 de novembro de 2012. a.s. Ussiel Tavares da Silva Filho –Presidente do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 095/12 –SG/TED – Intimação de Arquivamento -Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos e representados, nos processos e feitos não especificados abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Ussiel Tavares, como segue:01)Processo n.6.132/08 Representante: L.V.T.(Adv.Dr.Augusto Cunha-OAB/SP n.194.371) Representada:S.M.D.G.B.(Adv. Dra. Jacqueline Curvo Rondon OAB/MT n. 11.017)Relator:Daniel Batista de Aguiar.02)Processo n.7.022/10 Representante:T.S.B.G. (Adv. Dr. André Stumpf Jacob Gonçalves-OAB/MT 5.362)Representado: A.C.M.(Adv. Dr. Alexandre Borges Santos-OAB/MT n.12.558E Helio Passadore-OAB/MT 3008/A)Relator: Nelson Feitosa.03)Processo n. 6.107/08 Representante:A.R.(Adv.Dr.Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB n.8941) Representada: J.M.F.(Adv. Dr. Adolfo Arine OAB/MT n.6727)Relator:Mauro da Silva Andriesski.04)Processo n.6.269/09 Representante:L.A.C. Representado: A.R.F.P.(Adv. Dr. Antônio Rubens Fagundes Pereira-OAB/MT n. 2.025)Relator:Celso Correa de Oliveira.05)Processo n. 5.099/06 Representante:F.F.R.S.(Edilio Tenorio Braga-OAB/MT n.14.070)Representado:I.G.R.(Adv. Dra. Maria Cecilia de Lima Gonçalves9.062/B OAB/MT n.8.265/A)Relator:He-

ber Amílcar de Sá Stábele.06)Processo n.6.915/10 Representante: J.D.S. Representado:A.J.J.(Adv. Dra. Thaianie Peres Bucair OAB/MT n.12.376)Relator:Ueber R. de Carvalho.07)Processo n.2.724/03 Representante:N.D.S.(Adv. Dra. Ioni Ferreira Castro-OAB/MT n.4298-B) Representado:D.L.S.F.(Adv. Dr. Waldir Roque Piazzi da Silva OAB/MT n.10.767)Relator:Jackson Mário de Souza.08) Processo n.6.750/10 Representante:E.V.R. Representado:L.F.L.(Adv. Dra. Thaianie Peres Bucair OAB/MT n.12.376)Relator:Roberto Antunes Barros.09)Processo n.6.910/10Representante:L.N.A.P.(Adv.Dr.MarcoAurelio MonteiroAraujo-OAB/MTn.8510) Representada:A.M.Z.(Adv. Dra. Andrea Maria Zattar OAB/MT n.6094)Relator:Nelson Aparecido Manoel Junior.10)Processo n.6.563/09 Representante:L.J.S.(Valeria Piva Clemente-OAB/MT n.10.482) Representado: N.P.L.(Adv. Dr. Nelson Pereira Lopes-OAB/MT n.3951)Relator:Samir Badra Dib.11)Processo n.7.374/11 Representante:I.P.L. Representado:S.V.R.(Adv. Dr. Sergio Vieira Ramos-OAB/MT n.5012/A)Relator:Renato de Perboyre Bonilha.12)Processo n. 5.371/07 Representante : M.A.L.TDA-ME-Representados:R.L.H. e J.F.F.B. e A.C.R.H.(Adv. Dr. Ricardo Luiz Huck-OAB/MT n.5.651. e Jonas Jose Franco Bernardes-OAB/MT n.8.247/B e Adriana Ceravolo Popelli Huck-OAB/MT n.8.593)Relator: Heber Amílcar de Sá Stábele. 13)Processo n.6.819/10 Representante: M.J.Z. Representado:L.O.D.(Adv. Dr. Leandro de Oliveira Dolzan-OAB/MT n.6.521)Relator: Eduardo Augusto B. Manzeppi.14)Processo n.6.382/09 Representante: E.S.M.(Adv.Dr.Marco Aurelio Monteiro Araujo-OAB/MT n.8.510) Representado: J.R.S.(Adv. Dra. Jacqueline Curvo Rondon –OAB/MT n.11.017)Relator:Nelson Feitosa.15)Processo n.6.720/10 Representante:G.P.S.(Adv.Dr.Wueiner Vilela-OAB/GO n.18.969) Representado:W.C.A.V.(Adv. Dr. Wueiner Cruzeiro Assis Vilela-OAB/GO n.18.969)Relator:Marco Antonio Dotto. 16)Processo n.6.330/09 Representante:F.J.C. (Adv. Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT n.9.108)Relator: Representado: R.G.R.A.(Adv. Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo-OAB/MT n.9.098)Relator: Marcelo Augusto Borges. 17)Processo n.6.890/10 Representante:E.B.S. Representados:S.M.N. e O.A.R.(Adv. Dr. Silvio Marinho do Nascimento-OAB/MT n.6.304 e Oilson Amorim dos Reis-OAB/MT n.7035)Relator: Gelison Nunes de Souza.18)Processo N.7.582/11 Representante: A.P.S.D.B. Representado:F.G.F.M.(Adv. Dr. Flavio Gill Ferreira Machado-OAB/MT n.10.725)Relator:Raul Astutti Delgado. 19)Processo n.6.726/10 Representantes:C.P.B. e R.G.A. Representado:O.M.F.L.(Adv. Dra. Odeley Maria Ferreira Laocarda-OAB/MT n.6.133/B)Relator:Décio Cristiano Piato. Nada mais. Cuiabá, 27 de novembro de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretario Geral do TED/OAB/MT.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO EDITAL n. 015/12 – TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o representado, nos autos do processo disciplinar abaixo elencado, a comparecer à audiência de oitiva das partes e testemunhas designada para o dia 12 de dezembro de 2012, às 8h30min, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causidico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situado à Rua Barão do Rio Branco, n. 2.650, Jardim Guanabara, nesta cidade de Rondonópolis, a saber: **Processo disciplinar n. 5.694/08** - Representante: Ex Officio - Representado: P.R.P.A (Adv. Dr. Paulo Ricardo Passinato Amorim - OAB/MT 8.485) e T.P.B.(Adv. Dr. Tatiane Pereira Barros – OAB/MT 10.757) Nada mais. Cuiabá, 26 de novembro de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretario Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 114/2012
CIA N. 0138224-18.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem (impressão de projetos em diversos formatos – A3, A2, A1 e A0), em preto e branco".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MONIQUE LEMOS DA ROCHA - ME

C.N.P.J.: 33.714.528/0001-81

VIGÊNCIA: O prazo do contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura em 22 de novembro de 2012.

PREÇO: O preço estimado deste Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cuiabá, 26 de novembro de 2012

Beª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 109/2012
CIA N. 0106800-55.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação, em caráter emergencial, de pessoa jurídica para prestação de serviços de mudança de rota e recuperação da fibra óptica que interliga a rede de dados transmitidos entre o TJ/MT e o espaço físico do DEGRA – Departamento Gráfico e do DMP – Departamento de Material e Patrimônio".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.841.288/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços e de 12 (doze) meses para garantia dos equipamentos, contados da assinatura em 31/10/2012.

PREÇO: O preço deste Contrato é de R\$ 31.158,37 (trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Cuiabá, 27 de novembro de 2012

Beª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2010
Id. 220.960

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Dez do Termo de Cooperação Técnica originariamente firmado entre as partes.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J. : 03.535.606/0001-10

COOPERADO: BANCO DO BRASIL S.A.

C.N.P.J.: 00.000.000/0001-91

VIGÊNCIA: Prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses, no período de 29/12/2012 a 30/12/2014.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Beª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20/2012 - Id. 216.174

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 5031/2012/C.ADM, de 05/10/2012, DJE 8910, de 05/10/2011, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública dos dias 14, 22 e 26/11/2012 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20/2012 - Id. 216.174**. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Diamantino".

EMPRESA HABILITADA:

JUNIOR NONATO QUEIROZ - ME.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

JUNIOR NONATO QUEIROZ - ME.

Cuiabá, 26 de novembro de 2012.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2012
CIA 0128983-20.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2012 - CIA. 0128983-20.2012.8.11.0000**, no dia **12 de dezembro de 2012**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km ou com até 1 (um) ano de fabricação, sem motorista, de diversas categorias, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 16/2012/DT- Anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 27 de novembro de 2012.

Delson Vergílio da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2012
CIA 0125512-93.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2012 - CIA. 0125512-93.2012.8.11.0000**, no dia **12 de dezembro de 2012**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Renovação do direito de atualização de versão e suporte técnico do VMware VSphere 5 Enterprise Plus ou superior por processador, por 36 meses VS5-ENT-PL-3P-SSS-C, com licenciamento retroativo; Renovação de atualização do VCenter Server 5 standard para Enterprise, com licenciamento retroativo; Suporte e direito de atualização de versão do VCenter Server 5 Standard para VSphere 5, pelo período de 36 meses; Licença do VMware viewer 5 Premier Bundle, cada licença da direito a uso de 10 usuários concorrentes; Suporte e direito de atualização do VMware Viewer 5 Premier Bundle (10 usuários), pelo período de 36 meses; Licença do VM-Ware VCentre Site Recovery Manager 5 Enterprise ou superior – Direito em cada licença a proteção de 25 máquinas virtuais; Suporte e Direito de atualização do VCenter Site Recovery Manager 5 Enterprise ou superior, pelo período de 36 meses; conforme especificação do Termo de Referência s/nº- Anexo I."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 27 de novembro de 2012.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 53/2008 ID. 205.622

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica originariamente firmado entre as partes.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J. : 03.535.606/0001-10

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – AASP.

C.N.P.J.: 62.500.855/0001-39

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2012 a 28/10/2013.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Beª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2012
CIA 0132839-89.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2012 - CIA. 0132839-89.2012.8.11.0000**, no dia **12 de dezembro de 2012**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO- TAPETES EM VINIL, personalizados com 10mm de espessura, para ser utilizado nas entradas dos Prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 09/2012 Anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 27 de novembro de 2012.

Delson Vergílio da Silva
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº. 75/2011 - Id. 235.271

ONDE SE LÊ: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 11/11/2012 a 10/11/2012.

LEIA - SE: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 11/11/2012 a 10/11/2013.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Beª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2011
ID. 236.557

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Da Vigência) e os itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 114/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SPY SHOP LTDA-EPP

C.N.P.J.: 04.229.573/0001-42

DA VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 16/12/2012 a 15/12/2013.

DO PREÇO: Passando o valor global do contrato para R\$ 230.180,87 (duzentos e trinta mil cento e oitenta e sete centavos) e o valor mensal para R\$ 19.181,50 (dezenove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme variação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Beª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 100/2012
CIA. 0132310-70.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 01, 02, 07, 08, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 139, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 175, 176, 177, 178 e 179 do Pregão Eletrônico n. 55/2012, CIA. 0081233-22.2012.8.11.0000

EMPRESA VENCEDORA: L. M LADEIRA & CIA LTDA.
CNPJ n. 06.926.016/0001-06

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico – adaptador de broca, agulha gengival para anestesia, brocas 1013, 1014, 1092, 1111, 1190, 3118, broca esférica de aço, brocas diamantadas e douradas, cabo para espelho, cureta de dentina, cureta periodontal, espaçador para endodontia, espátula simples, estirpa nervo, eugenol, luvas cirúrgicas, eucalipto frasco 20 ml, lençol de borracha azul, máscara cirúrgica descartável, etc. para atender as necessidades dos consultórios de Odontologia do Ambulatório do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Fórum de Várzea Grande, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/n do Ambulatório Médico, Anexo I.

VIGÊNCIA: 06/11/2012 a 05/11/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 99/2012
CIA. 0132298-56.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 15, 16, 19, 20, 21, 39, 42, 43, 44, 46, 56, 86, 92, 96, 99, 104, 126, 133, 135, 138, 152, 160, 166, 172 e 174 do Pregão Eletrônico n. 55/2012, CIA. 0081233-22.2012.8.11.0000

EMPRESA VENCEDORA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
CNPJ n. 91.083.212/0001-35

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico – anestésico injetável, anestésico tópico gel, avental manga longa, broca baixa rotação, broca esférica de aço, guardanapos de papel, óculos de proteção transparente, resina composta, seringa de plástico, sugador plástico descartável, etc. para atender as necessidades dos consultórios de Odontologia do Ambulatório do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Fórum de Várzea Grande, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/n do Ambulatório Médico, Anexo I.

VIGÊNCIA: 06/11/2012 a 05/11/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 27 de novembro de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 713-50.2008.811.0086 – 37732

ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento-> Procedimento de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DE TRABALHO

PARTE REQUERENTE: Wandir Soares Massafra e Marlene Castagna Massafra

PARTE REQUERIDA: Donald C. Clayman e Franciscus de Brandt e Andree Jeanne Valerie Ghislaine e Henriette Dufour Rodt e L. J. Moore e Wendell Wagstaff e Maria Wagstaff e W. Clyde Carney e Edward Berger e Viola Berger e Neil Richard Berger e John Baptist Perusini e Justin H. Paltrow e Charles Bernard Brown e Ella Bernie Brown

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Donald C. Clayman e Franciscus de Brandt e Andree Jeanne Valerie Ghislaine e Henriette Dufour Rodt e L. J. Moore e Wendell Wagstaff e Maria Wagstaff e W. Clyde Carney e Edward Berger e Viola Berger e Neil Richard Berger e John Baptist Perusini e Justin H. Paltrow e Charles Bernard Brown e Ella Bernie Brown

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERIDOS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE REALIZAR-SE-A NO DIA 18/12/2012, ÀS 16H

RESUMO DA INICIAL: WANDIR SOARES MASSAFRA e sua esposa MARLENE CASTAGNA MASSAFRA, propôs AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO em face dos requeridos supra, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Há mais de 25 anos os requerentes se acham no posse da área rural denominada LOTE MIRANDÓPOLIS, situada no Município de Rosário Oeste, sendo 2.077,0771 há, a seguir descrita. A descrição do perímetro da área se inicia no vértice AFK-

M0652 de coordenadas N 8.443.501.024m e E 618.885,548m; deste, segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte de Wandir Soares Massafra e Marlene Castagna Massafra, Código Incra: 901.415.010.189-5, matrículas n. 32328, 33079, 33080 (RGI de Diamantino) e matrícula 6604 (RGI de Rosário Oeste), com os seguintes azimutes e distâncias: 206°00'00" e 5.363,61m até o vértice AFK-M-0653, de coordenadas N 8.438.680,347m e E 616.533.618m; 268°33'12" e 6.530,37 até o vértice AFK-M-0143 de coordenadas N 8.438.060,484m e E610.032,732m; deste segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte de Wandir Soares Massafra e Marlene Castagna Massafra, com os seguintes azimutes e distancia: 50°46'30" e 8.427,73m até p vértice AFK-M-0518, de coordenadas N 8.443,389,903m e E 616.561,426m, deste segue confrontando com a Fazenda Aparecida do Norte, ocupada por Wandir Soares Massafra e Marlene Castagna Massafra, com as seguintes azimute e distância: 87°15'46" e 2.326,78m até o vértice AFK-M-0652. A descrição acima refere-se a totalidade da área a ser usucapiada. Saliencia os autores que a área usucapiada encontra-se encravada na Fazenda de propriedade dos requerentes, sendo certo que durante os 25 anos em que os requerentes exercem o domínio da área ininterruptamente, jamais apareceu quaisquer dos requeridos ou outras pessoas pleiteando a área, sendo, portanto a posse dos mesmos mansa e pacífica.

DECISÃO/DESPACHO: Em atenção ao postulado na fl. 189, e objetivando não prejudicar a oportunidade de contraditório, decido pela redesignação da audiência de instrução e julgamento.

Destarte, cancelo o ato aprazado para o dia 22/11/2012, transferindo-o para o dia 18 de dezembro de 2012, às 16h.

III – Intimem-se, observando o disposto no item “II” do despacho da fl. 174.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Amanda Andrade de Toledo Perri, Analista Judiciária, digitei.

Nova Mutum – MT, 13 de novembro de 2012.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer
Gestora Judiciária

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIARIA DE MATO GROSSO

SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS

VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 60/2012

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 2008.36.02.001324-9

CLASSE: 9119 - PROTESTO

AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF E EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA

RÉ: SILVIO JUNIOR CASAGRANDE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do réu 1) SILVIO JUNIOR CASAGRANDE, brasileiro, portador do CI/ RG 984.830 SSP/MT e inscrito no CPF 621.216.691-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho à fl. 56, que interrompeu o prazo prescricional.

DESPACHO: "Considerando que os protestantes têm legítimo interesse em promover a interrupção da prescrição de suposto crédito decorrente do financiamento habitacional a seu favor, defiro nos termos dos art. 867 e seguintes do CPC, o pedido formulado."

ADVERTÊNCIA: Não há.

Rondonópolis/MT, 06 de novembro de 2012.

GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 3637-50.2012.811.0003

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ADEMAR PEREIRA PARDINS e PAULO PEREIRA PARDINS e ELILDO DOS REIS PARDINS e FERNANDO DOS REIS PARDINS e RUTHE DOS REIS PARDINS

PARTE RÉ: IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA e MARIA ANGÉLICA DE ARAÚJO e SONIA MAGA LIMA ROSSONI e MARIA DE LOURDES MACHADO

CITANDOS: IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, BEM COMO DOS RÉUS AUS- ENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/3/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,

BEM COMO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS., na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os autores alegam que há mais de 30 (trinta) anos de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição, detêm a posse do imóvel usucapiendo. Os autores construíram no imóvel 3 (três) casas, onde ocupam como moradia juntamente com suas famílias, pagando IPTU que se encontra cadastrado em nome de um dos autores. Os autores desconhecem o local da sede da ré ou de qualquer pessoa que a represente, vez que há muitos anos encerrou suas atividades empresariais.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno para construção, com formato retangular e com 396,00 m², caracterizada como lote 18 matriculado sob n. 86.185, localizado na quadra n. 01, do loteamento denominado NOSSA SENHORA APARECIDA, situado dentro da zona urbana de Rondonópolis.

DESPACHOS: Vistos, I – Com forte na norma do art. 231, inciso II do CPC, cite-se a demandada por via editalícia, anotando o prazo de 20 (vinte) dias; citem-se os confinantes por correio e por fim, também por via editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, proceda-se à citação de eventuais interessados. II – Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. III – Cumprida a determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 24 de setembro de 2012. João Alberto Menna Barreto Duarte Juiz de Direito. Eu, Aleilton Alves Santos, Estagiário, digitei. Rondonópolis – MT, 9 de novembro de 2012.

Helena Amélia Moraes dos Santos/ Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 02/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 9411-29.2010.811.0004 620/2010 cód. 104409

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Argemiro Rodrigues da Silva

PARTE RÉ: Vanderley Gomes Prudêncio e Rosenília Guimarães Prudêncio e Luzimar Melo dos Santos Souza

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. - VANDERLEY GOMES PRUDÊNCIO, casado com ROSENILIA GUIMARÃES PRUDÊNCIO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA.

brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua trinta e um (31) da março, n.º 836 - Bairro Santo Antônio, portador do CIC n.º 202.412.831-91 e CR/RG n.º 209.960-SSP/MT, via de seu procurador infra-assinado, com escritório profissional na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Vargas n.º 891 - Seior Central, onde indica para receber as comunicações de praxe, vêm, com o devido respeito, à presença de V. Exa., promover a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO, com amparo nos artigos 1.238 e 1.243 do novo Código Civil e arts. 943 e seguintes do Código de Processo Civil, expondo e requerendo o que segue. 1. O requerente, no dia 25 de janeiro de 1.996, adquiriu do Sr. ALDECI DE SOUZA MORANGA, através de Contrato Particular de Compra e Venda, documento em anexo, o domínio, bem como a posse do imóvel, situado na Zona Urbana, desta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, a seguir descrito, a saber: UM LOTE DE TERRAS, com a área de 308,00 metros quadrados, locado sob o n.º 13, da Quadra 123, designado parte do lote n.º 13-A, dentro dos limites e confrontações seguintes: 09.00 metros de frente com a Rua 31 de março, 12,00 metros do esquerdo com o lote 13-A, de propriedade do Requerente; fundos 09:00 metros com o lote 14, de propriedade de Luzimar Melo dos Santos Souza; lado esquerdo 12,00 metros com a Avenida Gabriel Ferreira, ou atuais proprietários, como consta do memorial descritivo, bem como da Planta de Imóvel Urbano, documentos em anexos. As medidas e confrontações desse imóvel estão devidamente caracterizadas na planta que instrui esta inicial, elaborada e assinada por profissional competente. Este imóvel está matriculado sob o número 24.834, do Cartório do Registro do lo Ofício desta cidade e Comarca de Barra do Garças. Mato Grosso, em nome de VANDERLEY GOMES PRUDÊNCIO, casado com ROSENILIA GUIMARÃES PRUDÊNCIO, ele portador do CIC n.º 156.753.191-15. 2. Como os CEDENTES: PEDRO MARTINS DE ALMEIDA e ALDERCI DE SOUZA MORANGA, eram detentores da posse mansa, pacífica e ininterrupta do mencionado imóvel por mais de dezesseis (16) anos, sua posse acresce ao período em que o requerente ocupa o imóvel, a teor do que estabelece o artigo 552 do Código Civil, perfazendo o prazo necessário que ensejam a aquisição do domínio pelo instituto do usucapião. 3. Esse imóvel está registrado no ofício imobiliário em nome de VANDERLEY GOMES PRUDÊNCIO. casado com ROSENILIA GUIMARÃES PRUDÊNCIO, ele portador do CIC n.º 156.753.191-15, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, conforme se demonstra com cópia da R.26 e Matrícula n.º 24.834, do Cartório do Registro do lo Ofício desta cidade e Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso. Em razão do exposto, com fundamento nos dispositivos legais preambularmente invocados, propõem a competente ação de usucapião, cuja sentença se constituirá em título hábil para registro no ofício imobiliário competente. Requerem: I- a citação de VANDERLEY GOMES PRUDÊNCIO, casado com ROSENILIA GUIMARÃES PRUDÊNCIO, ele portador do CIC n.º 156.753.191-15, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, conforme se demonstra com cópia da R.26

e Matrícula n.º 24.834, do Cartório do Registro do lo Ofício desta cidade e Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso, para que, no prazo legal de 15 dias, conteste, caso queira, a presente ação de usucapião, sob pena de revelia; II - a citação dos lindeiros confrontantes assim relacionados, a saber: a) Luzimar Melo dos Santos Souza, brasileira. Estado civil e profissão ignorado, residente e domiciliado na Avenida Gabriel Ferreira, Quadra 123, Lote 14 - Bairro Santo Antônio, nesta cidade; III- intimação do representante do Ministério Público; IV- notificação dos representantes das Fazendas Federal, Estadual e Municipal; V- expedição de editais para que tomem conhecimento da presente ação os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Requerem, ainda, que, uma vez promovidas as citações na forma da lei, tenha prosseguimento o feito até final sentença que o julgue procedente, para declarar o domínio do autor sobre o imóvel usucapiendo e condenando os contestantes, se houver, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, calculadas na base de 20% sobre o valor da causa. Protestam por todo o gênero de provas e requerem a sua produção pelos meios admitidos em direito, inclusive depoimentos pessoais.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE DE TERRAS, com a área de 308,00 metros quadrados, locado sob o n.º 13, da Quadra 123, designado parte do lote n.º 13-A, dentro dos limites e confrontações seguintes: 09.00 metros de frente com a Rua 31 de março, 12:00 metros do esquerdo com o lote 13-A, de propriedade do Requerente; fundos 09:00 metros com o lote 14, de propriedade de Luzimar Melo dos Santos Souza; lado esquerdo 12,00 metros com a Avenida Gabriel Ferreira, ou atuais proprietários, como consta do memorial descritivo, bem como da Planta de Imóvel Urbano, documentos em anexos. As medidas e confrontações desse imóvel estão devidamente caracterizadas na planta que instrui esta inicial, elaborada e assinada por profissional competente. Este imóvel está matriculado sob o número 24.834, do Cartório do Registro do lo Ofício desta cidade e Comarca de Barra do Garças. Mato Grosso, em nome de VANDERLEY GOMES PRUDÊNCIO, casado com ROSENILIA GUIMARÃES PRUDÊNCIO, ele portador do CIC n.º 156.753.191-15.

DESPACHO: 1. Cite-se aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como os confinantes e, por edital, o réu em lugar incerto e dos eventuais interessados, consoante no edital o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias que correrá da intimação da decisão, que declarar justificada a posse (art. 942 do Código de Processo Civil). 2. Intime-se por via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (art. 943 do Código de Processo Civil). 3. Notifique-se o Ministério Público. 4. Cumpra-se. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei. Barra do Garças - MT, 5 de julho de 2011. **José Assunção Henrique Lacerda** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 2648-52.1997 811.0041. AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXECUENTE(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. EXECUTADO(A,S): Fiorença Medeiros Ltda e VILMAR FAÉ e LADIR FAÉ e LAURI FAÉ. CITANDO(A,S): Réu(s): **Lauri Faé**, CPF: 386.929.379-91, brasileiro(a), comerciante, Endereço: Rua General Valle, N.º 321, S 1, N.º 1105, Bairro: Bandeirantes, Cidade: Cuiabá-MT. Réu(s): **Vilmar Faé**, CPF: 196.330.769.00, brasileiro(a), comerciante. Endereço: RUA DAS COLOMBINAS, N.º 85, SETOR INDUSTRIAL, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 386.733,81. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução proposta pelo Banco Bamerindus do Brasil em desfavor de FIORENSA DE MEDEIROS LTDA CGC/MF n.º 01.879.179/0001-10 e seus avalistas LADIR FAE, CPF n.º 196.330.769-00 e LAURI FAE, CPF n.º 386.929.379-91, no intuito de receber o crédito no valor de 386.733,81 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), oriundo de dívida não honrada pelos executados, formalizada pelo Instrumento Particular de Confissão Composição da Dívida, forma de pagamento e outras avenças, bem como pelo termo Aditivo e Anexo com número contratual de 0820-162727-0, ocasião em que foi dada como garantia, em penhor mercantil os seguintes materiais: a) 1.000m³ de toros de Itaúba; b) 5.000m³ de toros de peroba, angelim e camburú; e; c) 5.000m³ de toros de cedrinho. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s), o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT. 26 de junho de 2012. **Darlene Mirand** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 4776-08.2010.811.0003. ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO PEREIRA. CITANDO(A,S): Requerido(a): Maria Auxiliadora do Nascimento Pereira, Cpf: 008.828.581-22, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 27.969,56. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Código 436108-Vistos etc. I - Considerando que o feito se arrasta há mais de dois anos sem obter êxito na citação da requerida; considerando, ainda, que a demandante comprovou ter diligenciado no sentido de encontrar o atual endereço da demandada e restaram infrutíferas as tentativas de citação, defiro o pedido de citação editalícia. II - Expeça edital para citação da requerida, com prazo de 30(trinta) dias, devendo, ainda, serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. III - Intime. Cumpra. Expeça

necessário. Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2012. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI - JUÍZA DE DIREITO. Eu, Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 13 de novembro de 2012. **Maria de Lourdes Santana Vieira** - Escrivã(o) Judicial - Portaria n.01/04.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE DIAMANTINO - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 15 dias. AUTOS N.º 604-56.2006.811.0005 - 29279. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Banco Volkswagen S/A. PARTE RÉ: Ademir Batista Leite. CITANDO(A, S): Requerido(a): Ademir Batista Leite, CPF: 772.099.581-34, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/4/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 26.848,82. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de busca e apreensão proposta por BANCO VOLKSWAGEN S/A em face de ADEMIR BATISTA LEITE, com fulcro na Lei 4.728/65 c/c Decreto-Lei 911/69, por meio da qual pretende o requerente a cobrança de um crédito no valor de R\$ 4.084,30 (quatro mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos), concedido ao requerido por meio de Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária - CDC n.º 9465472, o qual incumbiu-se da obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 36 parcelas mensais no valor de R\$ 204,67 (duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 06.8.2003 e a última em 06.7.2006, tendo sido ofertado o seguinte bem em garantia da operação: 01 veículo Volkswagen Kombi Pick Up, gasolina, chassi 9bwzzz26zpp019872, cor Branca, ano/mod 1993/1993, tomando-se consequentemente alienante e depositário do bem. Aduz o requerente que o requerido não pagou as prestações vencidas em 7/2/2004 (07/36) à 7/3/2006 (19/36), bem como as parcelas vindicadas 33/36 a 36/36, perfazendo um montante de R\$ 9.470,80 (nove mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). De todo o exposto, requer o Autor o deferimento liminar da Busca e Apreensão do veículo supra descrito, depositando-o nas mãos do autor, após, requer seja o Réu citado para que purgue a mora em 05 (cinco) dias, ou apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Em não sendo pago o débito, requer seja consolidada a posse e propriedade do bem em favor do credor fiduciário, autorizando-se o autor a alienar o bem. Ao final, decorrido o prazo para resposta com ou sem manifestação do réu, requer seja a presente ação julgada procedente em todos os seus termos. Requer derradeiramente, seja oficiado ao DFTRAN comunicando a existência da demanda, e ordenando a averbação nos registros do veículo para que o mesmo não seja transferido a terceiro sem autorização do autor. Protesta ainda por todos os meios de prova admitidos em direito, assim como o deferimento dos poderes do art. 172 §2º do CPC. Dá à causa o valor de R\$ 9.470,80 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). DESPACHO: Vistos etc. Verifica-se o esgotamento das tentativas de localização pessoal. Assim, estando o requerido em local incerto e não sabido, defiro a expedição de citação por edital, a qual deverá ser publicada no DJE e afixada no átrio do Fórum, pelo prazo legal. Findo prazo, sem contestação, nomeio como curadora a Dr.ª Paula Fernandes, que deverá ser intimada para, apresentar manifestação, no prazo legal. Após, concluso. Cumpra-se. Eu, Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila, analista judiciária, digitei. Diamantino - MT, 15 de outubro de 2012. **Neumara Regina Silva Nachibai** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE CITAÇÃO

19401 - 2007 / 129. Nr: 1729-81.2007.811.0051 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho Exeçúente: CARGILL AGRICOLA S/A Advogado: GERSON LUIS WERNER Executados (as): ADRIANO PAULO DOS REIS (Mais Réus) Advogado: FLÁVIO LUCIANO DE TARSON HUERGO BAUERMEISTER Processo de Execução Prazo: 20 Dias Autos N. 1729-81.2007.811.0051 Ação: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho Exeçúente(s): CARGILL AGRICOLA S/A Executado (as): ADRIANO PAULO DOS REIS E ANDRÉ PAULO DOS REIS E SIRLEI PEREIRA DOS REIS E ANTONIO PAULO DOS REIS E SEBASTIANA DE SOUZA REIS Citando (as): Executados (as): ADRIANO PAULO DOS REIS, CPF: 828.087.591-34, RG: 6.793.919-0 SSP PR Filiação: Antonio Paulo dos Reis e Sebastiana Souza dos Reis, Data de Nascimento: 30/10/1976, Brasileiro(a), Natural de Tupãssi-Pr, Separado(a) Judicialmente, Agricultor. Data da Distribuição da Ação: 24/5/2007 Valor do Débito: R\$ 478.553,00 Finalidade: Citação da Parte Executada Acima Qualificada, para, no Prazo de 3 (três) dias Efetuar o Pagamento, bem como requerendo oferecer embargos, no prazo de dez (15) dias. Descrição do Bem: 21.508,39 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Virgula Trinta e Nove Sacas) de Soja em Grãos, com as seguintes características: 14% de Umidade, 1% de Impurezas, 8% de Avariados, este com até 5% de Ardiados, 7% de Grãos Verdes e 30% de Grãos Quebrados, Safra 2006/2007. Resumo da Inicial: Trata-se de execução por quantia certa, movida por CARGILL AGRICOLA S/A em desfavor de ADRIANO PAULO DOS REIS E ANDRÉ PAULO DOS REIS E SIRLEI PEREIRA DOS REIS E ANTONIO PAULO DOS REIS E SEBASTIANA DE SOUZA REIS de débito de R\$ 754.083,06 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Três Reais e Seis Centavos), oriundo de CPR. advertência: fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, o prazo fluirá após transcorrido o prazo deste edital. Eu, Diego Francisco de Oliveira, Digitei. Campo Verde - MT, 8 de Novembro de 2012. **Jardel Silva de Abreu** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N. 7790-43.2007.811.0055 - 100743 - AÇÃO: Execução de Título Judicial;
EXEÇÚENTE(S): VALDENEI CARLOS ALBERTI; EXECUTADO(A,S): CLEITON GONÇALVES SOUZA; CITANDO(A,S): Executados(as): **Cleiton Gonçalves Souza**, Cpf: 537.995.771-49. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2007; VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.169,05; FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA/EXECUTADO, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, PARA QUE, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida (CPC art. 652 da novel Lei 11.382/06), sob pena de incidir a penhora em tantos bens quanto bastem para a satisfação do débito (CPC, art. 659 da novel Lei 11.382/06), cuja penhora deverá ser efetivada pelo Sr. Meirinho (CPC, § 1º do art. 652 da novel Lei 11.382/06). Após efetivada citação, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir da sua juntada, ofertar embargos à execução, independentemente da penhora (CPC, arts. 736 e 738 da novel Lei 11.382/06), no entanto, na hipótese de não efetivação da penhora, deverá ser intimado o devedor à indicar bens possíveis de constrição, sob pena de sua omissão caracterizar em ato atentatório à dignidade da justiça. Ademais, no caso de pronto pagamento fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, fazendo consignar que na hipótese de integral pagamento da dívida executada, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 652-A e § único da novel Lei 11.382/06). Finalmente, proceda-se com as anotações da conversão no cartório distribuidor, nos livros de registros da escritania e na autuação do processo. Expeça-se o necessário. Cumpra-se."

CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA/EXECUTADO, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, PARA QUE, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida (CPC art. 652 da novel Lei 11.382/06), sob pena de incidir a penhora em tantos bens quanto bastem para a satisfação do débito (CPC, art. 659 da novel Lei 11.382/06), cuja penhora deverá ser efetivada pelo Sr. Meirinho (CPC, § 1º do art. 652 da novel Lei 11.382/06). Após efetivada citação, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir da sua juntada, ofertar embargos à execução, independentemente da penhora (CPC, arts. 736 e 738 da novel Lei 11.382/06), no entanto, na hipótese de não efetivação da penhora, deverá ser intimado o devedor à indicar bens possíveis de constrição, sob pena de sua omissão caracterizar em ato atentatório à dignidade da justiça. Ademais, no caso de pronto pagamento fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, fazendo consignar que na hipótese de integral pagamento da dívida executada, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 652-A e § único da novel Lei 11.382/06). HONORÁRIOS: R\$ 10% - TOTAL: R\$ 3.169,05 (Três Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos). RESUMO DA INICIAL: VALDENEI CARLOS ALBERTI, vem, através de seus advogados ao final assinados, Pedro Evangelista de Ávila, James Leonardo Parente de Ávila, Jonas Coelho da Silva, Paulo Rogério de Oliveira, Vanessa Pellegrini e Renata Moreira de Almeida Vieira Neto, brasileiros, viúvo e solteiros, advogados, inscritos na OAB/MT sob os no. 1823-B, 5367, 5706, 7074, 10.059 e 11.674-B, com escritório à Rua José Alves de Souza, 66-N, Centro, em Tangará da Serra-MT, com fulcro no artigo 1.102, "a", "b" e "c", e parágrafos, dispositivos estes acrescentados ao Código de Processo Civil pela Lei no. 9.079 de 14 de julho de 1995, propor a presente AÇÃO MONITÓRIA, em desfavor do Sr. CLEITON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o no. 537.995.771-49, residente e domiciliado à Rua 15, no. 635-E, Centro, em Tangará da Serra-MT, pelos motivos que passa a expor e, ao final, requerer: O Autor é credor do Réu no valor de R\$ 3.052,61 (três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), devidamente atualizados até a presente data, proveniente do principal de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Sendo que, Exa., na data certa, acima mencionada, a dívida foi parcelada em 05 (cinco) prestações mensais e consecutivas, através da emissão das cinco duplicatas, devidamente rubricadas pelo Réu, para pontual pagamento, o qual não ocorreu, ficando o Autor com o prejuízo da dívida representada pelos seguintes valores: Duplicata vencida em 10/12/2004 R\$ 500,00/ Duplicata vencida em 10/01/2005 R\$ 500,00/ Duplicata vencida em 10/02/2005 R\$ 500,00 / Duplicata vencida em 10/03/2005 R\$ 500,00 / Duplicata vencida em 10/04/2005 R\$ 730,00 Total vencido em 10/04/2005 R\$ 2.730,00. Entretanto, Nobre Julgadora(a), como os indigitados títulos não produzem mais o efeito de título executivo extrajudicial, em consequência do escoamento do prazo para execução forçada, não resta alternativa outra senão a presente via da ação monitoria, tudo para que se restabeleça o equilíbrio legal com a determinação judicial ao Devedor para pagar o seu débito a Credor(a). Pelo exposto, requer se digne Vossa Excelência, em receber a presente em todos os seus termos, determinando a citação do Réu para pagar o seu débito, devidamente corrigido monetariamente, no prazo de 15 dias ou, caso queira, no mesmo prazo, ofereça embargos, sob pena de serem os documentos desta ação transformados em títulos executivos judiciais com suas devidas execuções/cumprimento de sentença, tudo sob pena de revelia e de confissão. Todavia, na eventualidade de serem apresentados os embargos, que estes sejam rejeitados por incabíveis, com a transformação do documento em questão em título executivo judicial, tornando o mandado inicial em mandado executivo e com tramitação nos termos do Livro II do Código de Processo Civil, onde será intimada a pagar o principal e seus acessórios devidamente corrigidos, juros de mora, mais as cominações legais de custas processuais, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido da execução/cumprimento de sentença e demais permitidas em lei, no prazo de 72 horas (setenta e duas horas), ou ofereça bens à penhora no mesmo prazo, sob pena de serem arrestados e/ou penhorados tantos bens quantos se fizerem necessários para garantir o valor devido em sua totalidade. Requer, também, os benefícios do artigo 172, caput e parágrafo 2º, bem como, do artigo 227, ambos do Código de Processo Civil para o cumprimento pelo Senhor Meirinho, tanto da citação, como das intimações necessárias. Protesta provar o alegado por todo o gênero de provas em direito admitidas, sem exceção de quaisquer. Valor desta: R\$ 3.052,061 (três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Tangará da Serra, 19 de dezembro de 2007. Pedro Evangelista de Ávila OAB/MT 1823-B Vanessa Pelegrini OAB/MT 10059. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Cuida-se de ação monitoria visando o pagamento de soma em dinheiro, sendo deferida de plano a expedição do mandado monitorio, oportunidade em que o requerido não efetuou o pagamento e nem ofereceu embargos (certidão de fls. 53). Dessa maneira, converto a decisão inicial mandamental em título executivo judicial, procedendo da mesma forma no que se refere ao mandado monitorio, convertendo-o em mandado executivo (CPC, art. 1102c). Assim, tratando-se de pleito visando o pagamento de soma em dinheiro, cite-se o devedor para, no prazo de 03 (três) dias pague a dívida (CPC art. 652 da novel Lei 11.382/06), sob pena de incidir a penhora em tantos bens quanto bastem para a satisfação do débito (CPC, art. 659 da novel Lei 11.382/06), cuja penhora deverá ser efetivada pelo Sr. Meirinho (CPC, § 1º do art. 652 da novel Lei 11.382/06). Após efetivada citação, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir da sua juntada, ofertar embargos à execução, independentemente da penhora (CPC, arts. 736 e 738 da novel Lei 11.382/06), no entanto, na hipótese de não efetivação da penhora, deverá ser intimado o devedor à indicar bens possíveis de constrição, sob pena de sua omissão caracterizar em ato atentatório à dignidade da justiça. Ademais, no caso de pronto pagamento fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, fazendo consignar que na hipótese de integral pagamento da dívida executada, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 652-A e § único da novel Lei 11.382/06). Finalmente, proceda-se com as anotações da conversão no cartório distribuidor, nos livros de registros da escritania e na autuação do processo. Expeça-se o necessário. Cumpra-se."

Tangará da Serra - MT, 12 de setembro de 2012.

Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".